

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quinta Feira, 19 de Março de 2015 Nº 26499

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 006/2015/SECRETARIA DA CASA CIVIL

Constitui Comissão para auxiliar a Unidade Setorial de Controle Interno na verificação de conformidade dos contratos suspensos pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2015, com o intuito de subsidiar os trabalhos da Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO- CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2015 suspendeu, salvo as exceções mencionadas nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, os contratos da Administração Pública Estadual pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Considerando que a Controladoria Geral do Estado iniciou os trabalhos de Auditoria;

Considerando que a Lei Complementar nº 198/2004 e alterações da Lei Complementar nº 550/2014 estabelece que uma das funções da Unidade Setorial de Controle Interno consiste em verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento, Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas, dentre outros;

Considerando o significativo volume de contratos existentes nesta Secretaria de Estado;

Considerando a necessidade de conferir agilidade ao processo de verificação de conformidade;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para verificar a conformidade nos contratos suspensos pelo Decreto nº 02/2015 desta Secretaria de Estado, designando os seguintes Servidores:

I– **Sônia Maria Ferreira Santiago – Analista Administrativa/ Agente Público de Controle;**

II– **Sandra Batista Morais Matsui – Analista Administrativa/ Unidade Setorial de Controle Interno;**

III– **Maria Lucineide de Oliveira Sousa – Superintendente de Administração Sistêmica;**

IV– **Jackline Siqueira Sobrinho – Coordenadora Administrativa;**

V– **Hosana Batista Candida Oliveira – Assessora Técnica II/ Coordenadoria Administrativa;**

VI– **Josefa Claudia Ramos de Oliveira – Assessora Técnica II/ Coordenadoria Administrativa.**

§1º O Servidor designado no inciso I deste artigo, representante da Unidade Setorial de Controle Interno, coordenará os trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados observando as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º A verificação da conformidade nos contratos selecionados deverão ser concluídos até **31 de maio de 2015**, a contar da vigência desta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2015.


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado do Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado das Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 615/ SEGES /2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, classe "A" e nível "1", no regime de **40 (quarenta) horas semanais** o servidor da Secretaria de Estado de Gestão - **SEGES**, mencionada neste Ato Administrativo

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
83868/2015	260520	RAPHAEL CABRAL MAGALHÃES	12.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 602/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
17574/2015	119072	ANDRESA BRAUN NOVACZYK	D	16.01.2015
93649/2015	93466	LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA	D	03.03.2015
84604/2015	93953	MAURO CÂNDIDO VIANA	D	26.02.2015
82237/2015	81926	PAULO ROBERTO BEGER	D	25.02.2015
45713/2015	110704	ROSIMAR RAULINO NETO	D	08.02.2015

Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
33832/2015	111397	EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO	D	19.02.2015
67346/2015	113086	IVO MOZER JUNIOR	D	09.03.2015
67357/2015	104958	LEIDIANE DE OLIVEIRA	D	18.02.2015
41674/2015	94858	MARISTELA PINHEIRO RAMOS	D	02.02.2015
93230/2015	106863	RICARDO MONTEIRO	C	03.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 562/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/PO-LITEC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
72081/2015	81834	ANTONIO ALMEDES REIS	D	20.02.2015

Cargo – Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
697412/2014	117970	SANDRO ROBERTO DA SILVA	D	01.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 600/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, na carreira do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
53922/2015	117950	SIGUINEI SUCH	C	09.02.2015

Cargo – Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
44546/2015	206593	DEBORAH DA ROCHA CHAVES	C	03.02.2015
3721/2015	208574	JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO	B	06.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 558/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
1451/2015	83102	AIR MONTÉCCHI VITÓRIO	D	05.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 559/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, à servidora da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
61232/2015	235740	NATALIE SIQUEIRA TEIXEIRA	B	11.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 561/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, a servidora da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH** mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
21405/2015	83681	CINTIA NARA SELHORST BARBOSA	C	20.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 563/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Lei Complementar nº 338 de 08 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 385, de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 450, de 12 de dezembro de 2011, considerando, ainda a considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Art.1º: Conceder alteração de regime de trabalho para **40 (quarenta)** horas semanais, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, para a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, mencionada abaixo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome
52960/2015	80678	BORENILCE MARIA DE FIGUEIREDO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 605/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
681054/2014	80383	ANTÔNIO MARIANO DA SILVA	D	01.01.2015

Cargo – Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
691718/2014	80231	NELSON SATURNINO DE OLIVEIRA	D	01.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 569/ SEGES /2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de

setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, classe "A" e nível "1", no regime de **40 (quarenta) horas semanais** os servidores lotados na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, mencionada neste ato administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
649474/2014	257024	MARIA LUZANIRA ALENCAR NETA	01.07.2014

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
649474/2014	257258	JANIO NICOLA LEVENTI	11.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 578/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
686605/2014	112116	MICHELLE ROSANE DO ESPÍRITO SANTO PEDROSO BORGES	D	09.02.2015

Cargo – Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
81824/2015	80621	LEUDES SALES DA SILVA URMANN	D	25.02.2015
16233/2015	50642	OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO	D	15.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 572/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na

Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
574908/2014	253495	ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO	14.03.2014
649507/2014	256806	ELIZABETH SAMPAIO DE FARIA VIEIRA	23.06.2014
682175/2014	95345	LUCINEIDE DOS SANTOS SIMBAIBA TRAMPUSCH	03.10.2014

Cargo – Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
649494/2014	256093	CARLOS ANTONIO VIEIRA	22.05.2014
584290/2014	255331	LORENZA PIRES DE SOUZA GOMES	07.05.2014
649711/2014	258314	MARCIA BATISTA SIQUEIRA	01.10.2014
594798/2014	218661	MARCOS IPOJUCAN RAMOS DE ALMEIDA	13.08.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 564/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
41034/2015	50049	MARCOS CATAO DORNELAS VILAÇA	D	02.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 565/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Lei Complementar nº 338 de 08 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 385, de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 450, de 12 de dezembro de 2011, considerando, ainda a considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Art.1º: Conceder alteração de regime de trabalho para **40 (quarenta)** horas semanais, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, para a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, mencionada abaixo:

Cargo: Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome
58107/2015	86272	ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 570/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º - Enquadrar inicialmente no cargo, **Classe "A" e Nível "01"**, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, o servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos funcionais
649448/2014	118199	LUIS FERNANDO VILALBA SILVA	25.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de março de 2015


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 571/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe **"A"** e nível **"1"**, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, o servidor do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Administrativo Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

(perfil – Advogada)

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
684960/2014	250708	EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA	14.10.2013

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
19349/2015	259392	ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA	29.12.2014
597980/2014	258135	GIULIANO BEVILAQUA	05.09.2014
649669/2014	257597	JOÃO AFONSO ROSA	14.08.2014

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
649553/2014	256875	ELISANGELA AIRES NOVAIS	01.07.2014
649575/2014	257040	ELEMAR NESTOR LUDTKE	04.07.2014
598190/2014	257943	FÁTIMA SOLANGE TECH PUSIPPE	18.08.2014
582055/2014	255282	MARCELO PEREIRA QUEIRÓZ	15.04.2014
649528/2014	257000	PERCIVAL CORDEIRO BASTO	07.07.2014

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
649528/2014	125201	AMARO PEDRO DE MORAIS	21.07.2014
5798/2015	258442	JOSÉ APARECIDO FONSECA	27.10.2014
649575/2014	256843	ANTONIO CARLOS ROBERTO E SILVA	23.06.2014
605733/2014	248838	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	19.03.2014
649528/2014	257341	SUZI APARECIDA DE OLIVEIRA RUBIO	21.07.2014
649736/2014	258127	THIAGO FRANÇA SOARES	16.09.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 09 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 614/ SEGES /2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, classe **"A"** e nível **"1"**, no regime de **40 (quarenta) horas semanais** a servidora da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – **AGEM-VCR**, mencionada neste Ato Administrativo

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
592484/2014	257082	MISAEEL REGIS DE JESUS	01.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 616/ SEGES /2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; pela Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009 e Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014; considerando o disposto no processo administrativo **594150/2014**;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, classe

“A” e nível “1”, no regime de **40 (quarenta) horas semanais** os servidores lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA**, na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, mencionados neste ato administrativo:

Cargo – Analista do Meio Ambiente

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
257788	CACILDA MUNHOZ CHATEAUBRIAND	07/08/2014
257388	HELLEN CHRISTINA CELESTINA DOS SANTOS	01/08/2014
257591	JACKELYNNE DE CÁSSIA PAIVA	08/08/2014
78908	LILIANA AGATHA HADAD SIMIONI	07/08/2014
257386	LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA COSTA FONSECA	22/07/2014
257432	ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA	24/07/2014
257492	THIAGO FELLIPE NASCIMENTO	01/08/2014
98290	VIVIANNE MENDONÇA SÁ ARRUDA	22/07/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 612/ SEGES /2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, classe “A” e nível “1”, no regime de **40 (quarenta) horas semanais** a servidora do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, mencionada neste Ato Administrativo

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
2080/2015	258585	DAYANNE SANTANA DE SOUZA	07.11.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 613/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na Classe “A”, Nível “01”, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na

Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, os servidores lotados no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efeitos Funcionais
584325/2014	115986	ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE NETO	11.04.2014
584325/2014	255329	CINNARA FRISON	29.04.2014
636165/2014	254460	MYRIAM REUS MACHADO ESPINDOLA	16.04.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 583/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Lei Complementar nº 338 de 03.12.2008, considerando a Lei Complementar 320 de 30.06.2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07.04.2014;

R E S O L V E: Art. 1º Art.1º: Conceder alteração do regime de trabalho para **30 (trinta) horas semanais**, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, ao servidor lotado na UNEMAT, mencionado abaixo:

Cargo: Docente da Educação Superior

Processo	Matrícula	Nome
619001/2014	200263	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 585/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
80530/2015	111035	NÁDIA ESTEVES DE CARVALHO	D	08.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 586/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, na carreira do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
95365/2015	96694	ANÉSIA CRISTINA BATISTA	B	04.03.2015

Cargo – Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
95665/2015	206571	JOSÉ EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA	C	04.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 587/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
623978/2014	110152	FERNANDA DA SILVA ROCCO	D	10.02.2015

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
78584/2015	116032	ROGÉRIO ALVES E SILVA	D	24.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 588/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
666320/2014	236998	ADRIANA BENÍCIO GUIMARÃES	B	05.12.2014
76475/2015	116710	NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO	D	25.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 584/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Lei Complementar nº 338 de 03.12.2008, considerando a Lei Complementar 320 de 30.06.2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07.04.2014;

R E S O L V E: Art. 1º Art.1º: Conceder alteração do regime de trabalho para **40 (quarenta) horas semanais, em dedicação exclusiva**, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, aos servidores lotados na UNEMAT, mencionados abaixo:

Cargo: Docente da Educação Superior

Processo	Matricula	Nome
687669/2014	253401	JULIANA BENEVENUTO REIS
15274/2015	223402	RODRIGO ALVES BANDEIRA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 557/SEGES/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
61609/2015	113071	ANISÂNGELA CONCEIÇÃO COSTA CAMPOS	D	11.02.2015

Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
68512/2015	73508	IVONI PELOZATO SOARES	D	18.02.2015

Cargo – Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
17399/2015	83088	ODILSON DO CARMO BALLESTERO	B	16.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 591/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
693045/2014	113989	MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA	D	01.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 592/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29.03.2004, alterada pela Lei 9.735 de 15 de maio de 2012;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe, na Carreira de Auditor do Estado de Mato Grosso, ao servidor lotado na **Controladoria Geral do Estado – CGE/MT**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Auditor do Estado

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
76643/2015	108109	JOSÉ CELSO DORILEO LEITE	D	23.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 593/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
636269/2014	236971	NELIANE MACEDO COSTA	B	30.11.2014
619669/2014	218070	PRISCILA DE SALLES TOTI DOMICIANO	B	07.11.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 594/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de Abril de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, a servidora lotada na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista do Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
67532/2015	229530	ARLENE BOA MORTE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	B	18.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 595/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
21213/2015	3574	CIRO GOMES DE FREITAS	C	20.01.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 596/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP – POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
685545/2014	97548	CLAUDINEI DE SOUZA LOPES	E	12.12.2014
687650/2014	92192	DANIELA SILVEIRA MAIDEL	E	12.12.2014
689828/2014	97539	JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHÃES CRIVELETTTO	E	12.12.2014
696205/2014	99086	LINDOMAR APARECIDO TOFOLI	E	12.12.2014
688797/2014	97549	LUIS FERNANDO PEREIRA RAMOS ARANTES	E	12.12.2014

Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
635113/2014	97548	ANTÔNIO CARLOS HERINGER	C	03.07.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 599/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554,

de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, pela Lei 10.177, de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
21602/2015	81097	TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	D	20.01.2015

Cargo – Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
690257/2014	82194	JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	D	01.01.2015
75682/2015	81964	JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	C	23.02.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 603/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP – POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
680116/2014	23774	ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA	E	29.11.2014
668105/2014	203530	FREDSON WELLITON SERVIO RONDON	C	05.11.2014
676577/2014	92150	JARA MARCIA DA SILVA PINHEIRO	E	10.11.2014
701252/2014	25983	LIDIO BENTO SANTANA	E	16.12.2014
480506/2014	97439	OSNALDO NEVES DOS SANTOS	E	17.09.2014
643762/2014	95681	REUBER MARIO SÁ GALLIO	E	14.12.2014
678997/2014	238745	RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA	B	29.08.2014
690209/2014	97482	ROSANGELA DIAS DA CONCEIÇÃO MELOS	E	03.02.2015

Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
347628/2014	95835	WANDERLEA ABREU SOUSA RIBEIRO	E	19.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO N.º 607/GESTÃO/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.031 de 17 de dezembro de 2003, acrescida pela Lei nº 8.052 de 29 de dezembro de 2003, alterada pelas leis 8.406 de 27 de dezembro de 2005, lei 9.210 de 16 de setembro de 2009 e lei nº 10.017 de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe, na Carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor, ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH (PROCON/MT), mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
92303/2015	71620	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	D	03.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 608/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; considerando o disposto no processo administrativo **666700/2014**;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe “A” e nível “1”, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Termo de Posse	Matricula	Nome	Efeito Funcional
303/2014	252092	KELRY KAMILLA DA SILVA	15.01.2014

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Termo de Posse	Matricula	Nome	Efeito Funcional
319/2014	252576	CARLOS ALBERTO DA COSTA	27.01.2014
330/2014	132116	LUCIANA BASTOS	20.01.2014
273/2014	143286	MADELINE FRANCIELE SCHREIBER GOVEIA	13.01.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO N.º 610/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na

Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP – POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Delegado de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
679023/2014	136150	JOÃO ROMANO DA SILVA JUNIOR	C	09.12.2014

Cargo – Investigador de**Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
636801/2014	93385	ADILSON MONTEIRO	C	03.07.2014
676130/2014	108850	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	B	18.07.2014
694483/2014	58714	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	B	18.07.2014
687410/2014	238809	HELDER AUGUSTO SANTOS DE ARRUDA	B	18.11.2014
695672/2014	238474	JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR	B	18.07.2014
692591/2014	85626	LIA CLAUDINE DA SILVA	B	18.07.2014
678978/2014	238805	MARCELO APARECIDO DE LIMA	B	11.11.2014
678990/2014	238853	NARA MARIA CAMPOS FRAGA BUENO	B	18.07.2014
666031/2014	238744	NELSON DE SOUZA NETO	B	30.08.2014
389187/2014	118884	NELZI ACÁSSIA DELUQUE DE OLIVEIRA	B	18.07.2014
689437/2014	238476	RENATO DE MELO CASTRO	B	10.12.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de Março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 611/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente no cargo, na classe “A” e nível “1”, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, os servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
2069/2015	109753	EDUARDO AMARAL DE SÁ	12.11.2014
598185/2014	258045	ISIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR	03.09.2014
584023/2014	254721	KLEUBE PEREIRA DE SOUSA	11.04.2014
2090/2015	258451	MARCOS ANTÔNIO PATRÍCIO ZARZON	24.10.2014
23722/2015	251998	MAURÍCIO BOTELHO LANNES FOCHE-SATTO	08.01.2014
19340/2015	138309	RAPHAEL FALCÃO TREW PEREIRA	16.12.2014
598185/2014	258015	SILVANA DA SILVA AMARAL	15.08.2014
2036/2015	258364	WILSON DA SILVA FILHO	10.10.2014

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
584023/2014	254946	MIGUEL MUSTAFA NETO	23.04.2014
2056/2015	258433	NILSON GREI BORGES BORGATO	22.10.2014

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matrícula	Nome	Efeito Funcional
598185/2014	257950	ROSEVALDO JACINTO DE JESUS	14.08.2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de março de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA Nº. 015/2015 – SUPREV/SEGES

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 262934/2012 – EVERALDO DA COSTA NEVES – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº 1.102/SUPREV/SEGES/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/12/2014 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00491/11-4; NIT: 1277813640-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **99381**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano, 08 meses e 17 dias, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **03/01/2000 a 19/09/2001**, prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, na função de Auxiliar de Almoxarifado I, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. – JOÃO LUIZ DE CASTRO – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA. Homologo o Parecer nº. 1.082/SUPREV/SEGES/2015 de acordo com a **Certidão Original de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em 10/12/2014 sob o **Protocolo nº. 100001100.1.00039/12-1; NIT: 107300072-8**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I**, matrícula n.º **133573**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

28 anos, 08 meses e 03 dias, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, assim procedendo;

1) 16 anos, 08 meses e 02 dias, no período de **04/05/1981 a 05/01/1998**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 12 anos e 01 dia, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeitos de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 meses e 01 dia, no período de **01/10/1976 a 01/02/1977**, prestado ao Posto H ZAO LTDA;

b) 02 anos, 11 meses e 15 dias, no período de **09/05/1977 a 23/04/1980**, prestado a Raizen Combustíveis S/A;

c) 04 meses e 27 dias, no período de **27/11/1980 a 23/04/1981**, prestado a RONDOMAQ Construtora LTDA;

d) 08 anos, 03 meses e 18 dias, no período de **01/09/1998 a 18/12/2006**, como contribuinte autônomo.

03) Processo nº. 574898/2014 – JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL. Homologo o Parecer nº. 1.112/SUPREV/SEGES/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/10/2014 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00098/14-5; NIT: 1022490100-9**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **80945**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 08 meses e 01 dia, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **01/10/1974 a 01/06/1977**, prestado a Samir M. Malouf & Irmãos LTDA, na função de Vendedor, **para efeitos de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o período de **01 a 31/07/1989**, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. – 313551/2013 – LUZIEMA PEREIRA DE AZEVEDO - Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 1176/SUPREV/SEGES/2015 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/06/2013 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00216/13-0; NIT: 1218750781-7**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal I**, matrícula n.º **133573**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 08 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeitos de aposentadoria**, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 01 mês, no período de **01 a 30/12/1983**, prestado a Tuta's Doces e Salgados LTDA – ME, na função de Balconista;

2) 01 mês e 04 dias, no período de **22/03 a 25/04/1984**, prestado a Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA, na função de Servente;

3) 02 meses e 01 dia, no período de **05/01 a 05/03/1985**, prestado a Brasília Empresa de Serviços Técnicos Eireli, na função de Auxiliar de Serviços Gerais;

4) 01 ano, 01 mês e 24 dias, nos períodos de: **01/08 a 10/09/1988 e 18/10/1990 a 01/11/1991**, prestado a Assistência Médico Hospitalar de Cuiabá S/A, nas funções de Atendente e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente;

5) 11 meses e 11 dias, no período de **19/07/1989 a 29/06/1990**, prestado a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, na função de Auxiliar de Enfermagem;

6) 01 ano, 03 meses e 09 dias, no período de **01/03/1992 a 09/06/1993**, prestado ao Centro de Saúde Santa Cruz LTDA – ME.

05) Processo nº. – JOÃO LUIZ DE CASTRO – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA. Homologo o Parecer nº. 1.082/SUPREV/SEGES/2015 de acordo com a **Certidão Original de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em 10/12/2014 sob o **Protocolo nº. 100001100.1.00039/12-1; NIT: 107300072-8**, e defiro o pedido do

servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **22867**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 08 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para **efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 01 mês, no período de **01 a 30/12/1983**, prestado a Tuta's Doces e Salgados LTDA – ME, na função de Balconista;

2) 01 mês e 04 dias, no período de **22/03 a 25/04/1984**, prestado a Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA, na função de Servente;

3) 02 meses e 01 dia, no período de **05/01 a 05/03/1985**, prestado a Brasília Empresa de Serviços Técnicos Eireli, na função de Auxiliar de Serviços Gerais;

4) 01 ano, 01 mês e 24 dias, nos períodos de: **01/08 a 10/09/1988 e 18/10/1990 a 01/11/1991**, prestado a Assistência Médico Hospitalar de Cuiabá S/A, nas funções de Atendente e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente;

5) 11 meses e 11 dias, no período de **19/07/1989 a 29/06/1990**, prestado a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá, na função de Auxiliar de Enfermagem;

6) 01 ano, 03 meses e 09 dias, no período de **01/03/1992 a 09/06/1993**, prestado ao Centro de Saúde Santa Cruz LTDA – ME.

06) Processo nº. 391166/2014 – MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ – Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. **1188/SUPREV/SEGES/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/12/2014 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00212/09-6; NIT: 121843287-9**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **115740**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

17 anos, 10 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para **efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 23 dias, no período de **02 a 24/12/1982**, prestado a Massa Falida de Hermes Macedo S/A, na função de Vendedora Balconista;

2) 04 meses, no período de **01/03 a 30/06/1984**, prestado como contribuinte autônomo;

3) 10 meses e 06 dias, no período de **01/03/1985 a 06/01/1986**, prestado a Carminatti David LTDA, na função de Farmacêutica Responsável;

4) 01 mês e 07 dias, no período de **30/01 a 06/03/1986**, prestado a Drogaria Hirosato Irmãos LTDA, na função de Farmacêutica Responsável;

5) 01 ano, 03 meses e 29 dias, no período de **01/04/1986 a 29/07/1987**, prestado a Farmácia Homeopática Bento Mure LTDA – ME, na função de Farmacêutica;

6) 08 meses e 01 dia, no período de **16/10/1987 a 16/06/1988**, prestado a Farmácia Minas Brasil LTDA, na função de Farmacêutica Responsável;

7) 01 ano e 14 dias, nos períodos de: **17 a 30/06/1988, 01/07/1988 a 28/02/1989, 01 a 30/04/1989 e 01/07 a 30/09/1989**, como contribuinte autônomo;

8) 01 ano e 02 dias, no período de **12/10/1989 a 13/10/1990**, prestado a Viana e Dantas LTDA, na função de Farmacêutica Responsável;

9) 08 meses e 01 dia, no período de **01/11/1990 a 01/07/1991**, prestado a Felomena Maria Moretti, na função de Farmacêutica Responsável;

10) 01 mês e 28 dias, no período de **02/07 a 29/08/1991**, prestado a Cavalli Cia. LTDA – ME, na função de Farmacêutica;

11) 09 anos, 10 meses e 03 dias, no período de **30/08/1991 a 02/07/2001**, prestado a luni Educacional S/A, na função de Professora;

12) 06 meses e 16 dias, no período de **16/11/2001 a 01/06/2002**, prestado à Associação Estadual de Cooperação Agrícola, na função de Farmacêutica;

13) 07 meses e 13 dias, no período de **02/06/2002 a 14/01/2003**, prestado a Instituição Educacional Matogrossense – IEMAT, na função de Professora;

14) 06 meses e 27 dias, no período de **15/01 a 11/08/2003**, prestado a Maria Teixeira Corello Cia. LTDA – ME, na função de Farmacêutica;

15) 11 dias, no período de **14 a 24/05/2004**, prestado ao Instituto Educacional Matogrossense – IEMAT, na função de Professora.

Obs. Foi omitido o período de **15/01/2003 a 13/05/2004**, uma já se encontrar computado junto a UFMT, conforme informado na CTC/INSS, fls.29.

07) Processo nº. 639174/2012 – MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. **1.174/SUPREV/SEGES/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/12/2014 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00141/12-1; NIT: 1228537082-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º **85321**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 anos, 03 meses e 04 dias, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para **efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1. 03 anos, 10 meses e 18 dias, no período de **01/02/1989 a 18/12/1992**, prestado a Esteves & Cia. LTDA, na função de Professor de 1ª a 4ª série;

2. 02 anos, 04 meses e 16 dias, no período de **01/03/1994 a 16/07/1996**, prestado à Sociedade Educacional e Caridade – SEC, na função de Professor de 1ª a 4ª série.

Obs. 01. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Conforme observado na **CTC/INSS, fls. 07**, apenas os períodos informados nos **itens 1 e 2**, a pedido da requerente, foram autorizados a serem averbados no serviço público estadual.

08) Processo nº. 242676/2013 – MARIA DE LOURDES SILVEIRA – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. **1.122/SUPREV/SEGES/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/01/2013 sob o **Protocolo nº. 10001140.1.00020/12-9; NIT: 1701937152-1**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º **28885**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

01 ano e 04 dias, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **01/01/1986 a 04/01/1987**, prestado à Prefeitura

Municipal de São Pedro do Paraná, exercido na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **05/01 a 01/12/1987**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

08) Processo nº. 663895/2014 – RAIMUNDO XAVIER SOBRINHO – Secretária de Estado de Segurança Pública – SESP. Homologo o Parecer nº. **1.071/SUPREV/SEGES/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/11/2014 sob o **Protocolo nº. 10001220.1. 00016/14-7; NIT: 1087239857-6**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **25986**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 01 mês e 05 dias, de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS**, no período de **26/01/1980 a 28/02/1982**, prestado à Cooperativa Agropecuária de Juscimeira LTDA, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

II – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

09) Processo nº. 61089/2015 (apenso: 340264/2011) – Ângela Maria Marques Santana – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 21.07.2011, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 16 – Portaria nº. 022/2011 – SGP/SAD, Diário Oficial de 21/06/2011 (Processo nº. 340264/2011 - SEFAZ), apenso, em nome de ÂNGELA MARIA MARQUES SANTANA, Analista Administrativo, RG nº. 201.318-5 SSP/MT, matrícula nº. 106201, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, referente à averbação de tempo de contribuição de 21 anos, 05 meses e 19 dias, nos períodos de: 19/06/1979 a 07/12/1999 (20 anos, 05 meses e 19 dias), prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso; 01/01 a 31/08/2000 e 01 a 31/01/2001 (09 meses), como contribuinte autônomo.

10) Processo nº. 112130/2015 – Odilson Gentil Pires – Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 16.09.1986, nos seguintes termos:

(Que (seja tornado sem efeito o item a) do subitem 1), pelo Despacho 372/1986 – SAD, publicado no Diário Oficial de 16/09/1986, referente o período de 05/01/1962 à 18/11/1964, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome de Odilson Gentil Pires, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

11) Processo nº. 86784/2015 (apenso: 622871/2014) – QUELSON GARCIA VIEIRA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 27.11.2014, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 09 - Portaria nº. 029/2014 – SUPREV/SAD, Diário Oficial de 27/11/2014 (Processo nº. 622871/2014 – SAD), apenso, em nome de QUELSON GARCIA VIEIRA, RG nº. 044776 SSP/MT, Professor, matrícula nº. 101, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, referente à averbação de tempo de serviço de 01 ano, 11 meses e 26 dias, nos períodos de: 09/10/1972 a 06/03/1974 (01 ano,

04 meses e 28 dias), prestado a Tenenge e 12/08/1976 a 09/03/1977 (06 meses e 28 dias), á Empresa São Cristovão LTDA.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Março de 2015.

Cláudio Nogueira Dias

Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas

(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. RUBENS ALVES DA SILVA IE-13.571.731-0 CPF-667.953.201-97 ENDEREÇO RUA PRINCIPAL S/N MUNICIPIO DE POCONÉ MT. ;CAROLINA CURVO GARCIA COSTA PEREIRA IE-13.571.818-0 CPF 474.166.701-44 ENDEREÇO RODOVIA CUIABÁ A CACERES KM 583 +03 KM A DIREITA ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT.

PORTARIA Nº 060/GSF/SEFAZ/2014

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do art. 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do artigo 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS, do período de dezembro de 2014, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de março de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJ. DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

Valor Total de FUPIS	372.401,59	372.401,59
Período do Crédito	20/01/2015	
Período de Arrecadação	DEZEMBRO	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	408,62	408,62
ÁGUA BOA	2.464,49	2.464,49
ALTA FLORESTA	3.435,68	3.435,68
ALTO ARAGUAIA	9.070,42	9.070,42
ALTO BOA VISTA	1.148,47	1.148,47
ALTO GARÇAS	1.923,83	1.923,83
ALTO PARAGUAI	590,17	590,17
ALTO TAQUARI	3.590,15	3.590,15
APIACÁS	1.771,34	1.771,34
ARAGUAIANA	595,70	595,70
ARAGUAINHA	333,97	333,97
ARAPUTANGA	1.944,16	1.944,16
ARENÁPOLIS	546,00	546,00
ARIPUANÁ	2.570,29	2.570,29
BARÃO DE MELGAÇO	603,29	603,29
BARRA DO BUGRES	3.259,19	3.259,19
BARRA DO GARÇAS	4.609,49	4.609,49
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.003,79	1.003,79
BRASNORTE	2.941,35	2.941,35
CÁCERES	3.665,92	3.665,92
CAMPINÁPOLIS	1.383,84	1.383,84
CAMPO NOVO PARECIS	7.509,46	7.509,46
CAMPO VERDE	5.807,44	5.807,44
CAMPOS DE JÚLIO	3.243,59	3.243,59
CANABRAVA DO NORTE	676,84	676,84
CANARANA	2.942,44	2.942,44
CARLINDA	785,83	785,83
CASTANHEIRA	894,77	894,77
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.445,40	1.445,40
CLÁUDIA	991,48	991,48
COCALINHO	1.222,68	1.222,68
COLIDER	2.374,43	2.374,43
COLNIZA	2.088,97	2.088,97
COMODORO	2.483,47	2.483,47
CONFRESA	1.394,17	1.394,17
CONQUISTA D'OESTE	1.059,89	1.059,89
COTRIGUAÇU	1.303,74	1.303,74
CUIABÁ	52.406,29	52.406,29
CURVELÂNDIA	506,81	506,81
DENISE	826,58	826,58
DIAMANTINO	4.872,13	4.872,13
DOM AQUINO	1.032,86	1.032,86
FELIZ NATAL	1.961,07	1.961,07
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	680,53	680,53
GAÚCHA DO NORTE	2.010,24	2.010,24
GENERAL CARNEIRO	1.155,20	1.155,20
GLÓRIA D'OESTE	528,86	528,86
GUARANTÃ DO NORTE	2.166,46	2.166,46
GUIRATINGA	1.334,53	1.334,53
INDIAVAÍ	593,14	593,14
IPIRANGA DO NORTE	2.464,70	2.464,70
ITANHANGÁ	743,73	743,73
ITAÚBA	775,14	775,14
ITIQUEIRA	5.791,29	5.791,29
JACTARA	2.082,71	2.082,71
JANGADA	649,48	649,48
JAURU	1.693,46	1.693,46
JUARA	3.107,25	3.107,25
JUINA	3.408,38	3.408,38
JURUENA	850,76	850,76
JUSCIMEIRA	1.039,41	1.039,41

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJ. DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

Lambari D' Oeste	1.010,05	1.010,05
LUCAS DO RIO VERDE	10.470,88	10.470,88
LUCIARA	458,34	458,34
MARCELÂNDIA	1.229,63	1.229,63
MATUPÁ	1.883,62	1.883,62
MIRASSOL D' OESTE	1.609,63	1.609,63
NOBRES	3.041,36	3.041,36
NORTELÂNDIA	595,80	595,80
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	678,54	678,54
NOVA BANDEIRANTES	1.251,17	1.251,17
NOVA BRASILÂNDIA	648,61	648,61
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.373,21	1.373,21
NOVA GUARITA	564,49	564,49
NOVA LACERDA	1.424,69	1.424,69
NOVA MARILÂNDIA	855,69	855,69
NOVA MARINGÁ	1.361,40	1.361,40
NOVA MONTE VERDE	1.041,73	1.041,73
NOVA MUTUM	8.297,23	8.297,23
NOVA NAZARÉ	972,00	972,00
NOVA OLÍMPIA	1.851,98	1.851,98
NOVA SANTA HELENA	675,82	675,82
NOVA UBIRATÃ	3.089,12	3.089,12
NOVA XAVANTINA	1.544,45	1.544,45
NOVO HORIZONTE DO NORTE	476,73	476,73
NOVO MUNDO	1.473,96	1.473,96
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.016,95	1.016,95
NOVO SÃO JOAQUIM	1.468,29	1.468,29
PARANAÍTA	1.512,36	1.512,36
PARANATINGA	2.552,22	2.552,22
PEDRA PRETA	2.627,61	2.627,61
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.804,82	1.804,82
PLANALTO DA SERRA	470,92	470,92
POCONÉ	1.334,15	1.334,15
PONTAL DO ARAGUAIA	499,15	499,15
PONTE BRANCA	381,26	381,26
PONTES E LACERDA	3.090,53	3.090,53
PORTO ALEGRE DO NORTE	991,46	991,46
PORTO DOS GAÚCHOS	1.061,51	1.061,51
PORTO ESPERIDIÃO	1.264,33	1.264,33
PORTO ESTRELA	716,55	716,55
POXORÉO	1.684,34	1.684,34
PRIMAVERA DO LESTE	11.941,72	11.941,72
QUERÊNCIA	4.125,32	4.125,32
RESERVA DO CABAÇAL	416,57	416,57
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.149,83	1.149,83
RIBEIRÃOZINHO	502,29	502,29
RIO BRANCO	471,39	471,39
RONDOLÂNDIA	1.239,53	1.239,53
RONDONÓPOLIS	22.685,42	22.685,42
ROSÁRIO OESTE	1.195,92	1.195,92
SALTO DO CÉU	634,26	634,26
SANTA CARMEM	971,00	971,00
SANTA CRUZ DO XINGU	954,10	954,10
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.813,23	1.813,23
SANTA TEREZINHA	878,11	878,11
SANTO AFONSO	484,35	484,35
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.472,24	1.472,24
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.323,01	1.323,01
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.397,91	1.397,91
São Jose do Xingu	1.457,13	1.457,13
SÃO JOSÉ DO POVO	443,98	443,98
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.982,40	1.982,40
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.615,52	1.615,52
SÃO PEDRO DA CIPA	358,86	358,86
SAPEZAL	6.721,25	6.721,25

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJ. DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

SERRA NOVA DOURADA	353,35	353,35
SINOP	9.732,43	9.732,43
SORRISO	13.276,22	13.276,22
TABAPORÃ	1.643,91	1.643,91
TANGARÁ DA SERRA	7.115,47	7.115,47
TAPURAH	2.455,82	2.455,82
TERRA NOVA DO NORTE	1.006,78	1.006,78
TESOURO	639,22	639,22
TORIXORÉU	548,00	548,00
UNIÃO DO SUL	606,30	606,30
VALE DE SÃO DOMINGOS	634,09	634,09
VÁRZEA GRANDE	15.102,05	15.102,05
VERA	1.692,61	1.692,61
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.620,58	2.620,58
VILA RICA	1.617,07	1.617,07
T O T A L	372.401,59	372.401,59

PORTARIA Nº 061/GSF/SEFAZ/2015

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do art. 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do artigo 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS, do período de janeiro de 2015, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de março de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

Valor Total de FUPIS	282.538,17	282.538,17
Período do Crédito	10/02/2015	
Período de Arrecadação	JANEIRO/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	317,51	317,51
ÁGUA BOA	1.825,79	1.825,79
ALTA FLORESTA	2.560,28	2.560,28
ALTO ARAGUAIA	6.590,24	6.590,24
ALTO BOA VISTA	724,27	724,27
ALTO GARÇAS	1.725,88	1.725,88
ALTO PARAGUAI	445,52	445,52
ALTO TAQUARI	2.736,25	2.736,25
APIACÁS	1.322,96	1.322,96
ARAGUAIANA	443,98	443,98
ARAGUAINHA	242,59	242,59
ARAPUTANGA	1.422,76	1.422,76
ARENÁPOLIS	409,39	409,39
ARIPUANÁ	1.859,77	1.859,77
BARÃO DE MELGAÇO	452,94	452,94
BARRA DO BUGRES	2.195,17	2.195,17
BARRA DO GARÇAS	3.577,50	3.577,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	762,82	762,82
BRASNORTE	2.269,97	2.269,97
CÁCERES	2.699,64	2.699,64
CAMPINÁPOLIS	1.074,29	1.074,29
CAMPO NOVO PARECIS	5.869,49	5.869,49
CAMPO VERDE	4.555,39	4.555,39
CAMPOS DE JÚLIO	2.737,53	2.737,53
CANABRAVA DO NORTE	507,03	507,03
CANARANA	2.361,62	2.361,62
CARLINDA	583,76	583,76
CASTANHEIRA	689,51	689,51
CHAPADA DOS GUIMARÃES	971,69	971,69
CLÁUDIA	751,65	751,65
COCALINHO	1.003,31	1.003,31
COLIDER	1.765,69	1.765,69
COLNIZA	1.416,59	1.416,59
COMODORO	1.868,04	1.868,04
CONFRESA	1.052,77	1.052,77
CONQUISTA D'OESTE	803,77	803,77
COTRIGUAÇU	998,95	998,95
CUIABÁ	38.601,50	38.601,50
CURVELÂNDIA	376,70	376,70
DENISE	524,11	524,11
DIAMANTINO	3.960,85	3.960,85
DOM AQUINO	777,10	777,10
FELIZ NATAL	1.466,57	1.466,57
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	487,21	487,21
GAÚCHA DO NORTE	1.531,68	1.531,68
GENERAL CARNEIRO	889,53	889,53
GLÓRIA D'OESTE	384,40	384,40
GUARANTÃ DO NORTE	1.634,14	1.634,14
GUIRATINGA	892,84	892,84
INDIAVAÍ	442,29	442,29
IPIRANGA DO NORTE	1.884,83	1.884,83
ITANHANGÁ	592,79	592,79
ITAÚBA	567,71	567,71
ITIQUEIRA	4.791,40	4.791,40
JACIARA	1.413,61	1.413,61
JANGADA	506,65	506,65
JAURU	1.097,41	1.097,41
JUARA	2.238,91	2.238,91
JUINA	2.549,83	2.549,83
JURUENA	627,75	627,75
JUSCIMEIRA	777,79	777,79

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJ. DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

Lambari D' Oeste	687,05	687,05
LUCAS DO RIO VERDE	7.649,08	7.649,08
LUCIARA	337,07	337,07
MARCELÂNDIA	890,24	890,24
MATUPÁ	1.524,79	1.524,79
MIRASSOL D' OESTE	1.341,17	1.341,17
NOBRES	1.980,95	1.980,95
NORTELÂNDIA	468,47	468,47
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	536,34	536,34
NOVA BANDEIRANTES	898,57	898,57
NOVA BRASILÂNDIA	490,88	490,88
NOVA CANAÃ DO NORTE	989,66	989,66
NOVA GUARITA	412,94	412,94
NOVA LACERDA	1.022,50	1.022,50
NOVA MARILÂNDIA	660,28	660,28
NOVA MARINGÁ	1.030,12	1.030,12
NOVA MONTE VERDE	771,20	771,20
NOVA MUTUM	6.668,73	6.668,73
NOVA NAZARÉ	876,53	876,53
NOVA OLÍMPIA	1.366,44	1.366,44
NOVA SANTA HELENA	493,39	493,39
NOVA UBIRATÃ	2.346,68	2.346,68
NOVA XAVANTINA	1.147,21	1.147,21
NOVO HORIZONTE DO NORTE	347,08	347,08
NOVO MUNDO	1.112,28	1.112,28
NOVO SANTO ANTÔNIO	770,74	770,74
NOVO SÃO JOAQUIM	1.122,36	1.122,36
PARANAÍTA	1.151,65	1.151,65
PARANATINGA	2.019,21	2.019,21
PEDRA PRETA	2.036,64	2.036,64
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.434,06	1.434,06
PLANALTO DA SERRA	376,38	376,38
POCONÉ	992,98	992,98
PONTAL DO ARAGUAIA	394,12	394,12
PONTE BRANCA	288,45	288,45
PONTES E LACERDA	2.403,14	2.403,14
PORTO ALEGRE DO NORTE	841,46	841,46
PORTO DOS GAÚCHOS	826,53	826,53
PORTO ESPERIDIÃO	1.099,25	1.099,25
PORTO ESTRELA	545,20	545,20
POXOREÓ	1.285,27	1.285,27
PRIMAVERA DO LESTE	9.157,11	9.157,11
QUERÊNCIA	3.211,31	3.211,31
RESERVA DO CABAÇAL	284,38	284,38
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	839,23	839,23
RIBEIRÃOZINHO	361,39	361,39
RIO BRANCO	328,89	328,89
RONDOLÂNDIA	950,14	950,14
RONDONÓPOLIS	17.010,93	17.010,93
ROSÁRIO OESTE	784,18	784,18
SALTO DO CÉU	478,62	478,62
SANTA CARMEM	763,12	763,12
SANTA CRUZ DO XINGU	671,90	671,90
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.357,92	1.357,92
SANTA TEREZINHA	645,63	645,63
SANTO AFONSO	358,56	358,56
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.281,94	1.281,94
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.009,27	1.009,27
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.195,37	1.195,37
São Jose do Xingu	1.024,72	1.024,72
SÃO JOSÉ DO POVO	327,43	327,43
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.481,15	1.481,15
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.224,57	1.224,57
SÃO PEDRO DA CIPA	274,64	274,64
SAPEZAL	5.797,86	5.797,86

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

SERRA NOVA DOURADA	267,90	267,90
SINOP	7.505,94	7.505,94
SORRISO	10.404,61	10.404,61
TABAPORÃ	1.234,53	1.234,53
TANGARÁ DA SERRA	5.208,91	5.208,91
TAPURAH	1.947,26	1.947,26
TERRA NOVA DO NORTE	746,84	746,84
TESOURO	557,40	557,40
TORIXORÉU	399,45	399,45
UNIÃO DO SUL	473,25	473,25
VALE DE SÃO DOMINGOS	433,98	433,98
VÁRZEA GRANDE	11.559,11	11.559,11
VERA	1.405,11	1.405,11
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.090,71	2.090,71
VILA RICA	1.231,91	1.231,91
T O T A L	282.538,17	282.538,17

PORTARIANº058/GSF/SEFAZ/2015

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do art. 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Fundo Especial do Petróleo – FEP, do mês de dezembro de 2014, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de março de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

Valor Total de FEP	140.612,88	140.612,88
Data do Crédito	22/12/2014	
Período de Recolhimento	07/01/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	154,26	154,26
ÁGUA BOA	930,55	930,55
ALTA FLORESTA	1.297,26	1.297,26
ALTO ARAGUAIA	3.424,85	3.424,85
ALTO BOA VISTA	433,64	433,64
ALTO GARÇAS	726,41	726,41
ALTO PARAGUAI	222,84	222,84
ALTO TAQUARI	1.355,58	1.355,58
APIACÁS	668,83	668,83
ARAGUAIANA	224,93	224,93
ARAGUAINHA	126,10	126,10
ARAPUTANGA	734,09	734,09
ARENÁPOLIS	206,16	206,16
ARIPUANÁ	970,50	970,50
BARÃO DE MELGAÇO	227,79	227,79
BARRA DO BUGRES	1.230,62	1.230,62
BARRA DO GARÇAS	1.740,47	1.740,47
BOM JESUS DO ARAGUAIA	379,01	379,01
BRASNORTE	1.110,61	1.110,61
CÁCERES	1.384,19	1.384,19
CAMPINÁPOLIS	522,52	522,52
CAMPO NOVO PARECIS	2.835,45	2.835,45
CAMPO VERDE	2.192,80	2.192,80
CAMPOS DE JÚLIO	1.224,73	1.224,73
CANABRAVA DO NORTE	255,56	255,56
CANARANA	1.111,02	1.111,02
CARLINDA	296,72	296,72
CASTANHEIRA	337,85	337,85
CHAPADA DOS GUIMARÃES	545,76	545,76
CLÁUDIA	374,37	374,37
COCALINHO	461,67	461,67
COLIDER	896,54	896,54
COLNIZA	788,76	788,76
COMODORO	937,72	937,72
CONFRESA	526,42	526,42
CONQUISTA D'OESTE	400,20	400,20
COTRIGUAÇU	492,27	492,27
CUIABÁ	19.787,78	19.787,78
CURVELÂNDIA	191,36	191,36
DENISE	312,10	312,10
DIAMANTINO	1.839,64	1.839,64
DOM AQUINO	389,99	389,99
FELIZ NATAL	740,47	740,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	256,96	256,96
GAÚCHA DO NORTE	759,04	759,04
GENERAL CARNEIRO	436,19	436,19
GLÓRIA D'OESTE	199,69	199,69
GUARANTÃ DO NORTE	818,02	818,02
GUIRATINGA	503,90	503,90
INDIAVAÍ	223,96	223,96
IPIRANGA DO NORTE	930,63	930,63
ITANHANGÁ	280,82	280,82
ITAÚBA	292,68	292,68
ITIQUEIRA	2.186,70	2.186,70
JACIARA	786,40	786,40
JANGADA	245,23	245,23
JAURU	639,42	639,42
JUARA	1.173,25	1.173,25
JUINA	1.286,95	1.286,95
JURUENA	321,23	321,23
JUSCIMEIRA	392,47	392,47

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

LAMBARI D' OESTE	381,38	381,38
LUCAS DO RIO VERDE	3.953,64	3.953,64
LUCIARA	173,06	173,06
MARCELÂNDIA	464,29	464,29
MATUPÁ	711,23	711,23
MIRASSOL D' OESTE	607,77	607,77
NOBRES	1.148,37	1.148,37
NORTEÂNDIA	224,96	224,96
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	256,21	256,21
NOVA BANDEIRANTES	472,42	472,42
NOVA BRASILÂNDIA	244,91	244,91
NOVA CANAÃ DO NORTE	518,50	518,50
NOVA GUARITA	213,14	213,14
NOVA LACERDA	537,94	537,94
NOVA MARILÂNDIA	323,09	323,09
NOVA MARINGÁ	514,04	514,04
NOVA MONTE VERDE	393,34	393,34
NOVA MUTUM	3.132,90	3.132,90
NOVA NAZARÉ	367,01	367,01
NOVA OLÍMPIA	699,28	699,28
NOVA SANTA HELENA	255,18	255,18
NOVA UBIRATÃ	1.166,40	1.166,40
NOVA XAVANTINA	583,16	583,16
NOVO HORIZONTE DO NORTE	180,01	180,01
NOVO MUNDO	556,54	556,54
NOVO SANTO ANTÔNIO	383,99	383,99
NOVO SÃO JOAQUIM	554,40	554,40
PARANAÍTA	571,04	571,04
PARANATINGA	963,68	963,68
PEDRA PRETA	992,14	992,14
PEIXOTO DE AZEVEDO	681,47	681,47
PLANALTO DA SERRA	177,81	177,81
POCONÉ	503,75	503,75
PONTAL DO ARAGUAIA	188,47	188,47
PONTE BRANCA	143,96	143,96
PONTES E LACERDA	1.166,93	1.166,93
PORTO ALEGRE DO NORTE	374,36	374,36
PORTO DOS GAÚCHOS	400,81	400,81
PORTO ESPERIDIÃO	477,39	477,39
PORTO ESTRELA	270,56	270,56
POXORÉO	635,98	635,98
PRIMAVERA DO LESTE	4.509,00	4.509,00
QUERÊNCIA	1.557,65	1.557,65
RESERVA DO CABAÇAL	157,29	157,29
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	434,16	434,16
RIBEIRÃOZINHO	189,66	189,66
RIO BRANCO	177,99	177,99
RONDOLÂNDIA	468,03	468,03
RONDONÓPOLIS	8.565,65	8.565,65
ROSÁRIO OESTE	451,56	451,56
SALTO DO CÉU	239,49	239,49
SANTA CARMEM	366,63	366,63
SANTA CRUZ DO XINGU	360,25	360,25
SANTA RITA DO TRIVELATO	684,65	684,65
SANTA TEREZINHA	331,56	331,56
SANTO AFONSO	182,88	182,88
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	555,90	555,90
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	499,55	499,55
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	527,83	527,83
SÃO JOSE DO XINGU	550,19	550,19
SÃO JOSÉ DO POVO	167,64	167,64
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	748,52	748,52
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	609,99	609,99
SÃO PEDRO DA CIPA	135,50	135,50
SAPEZAL	2.537,84	2.537,84
SERRA NOVA DOURADA	133,42	133,42

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

SINOP	3.674,81	3.674,81
SORRISO	5.012,89	5.012,89
TABAPORÃ	620,71	620,71
TANGARÃ DA SERRA	2.686,69	2.686,69
TAPURAH	927,28	927,28
TERRA NOVA DO NORTE	380,15	380,15
TESOURO	241,36	241,36
TORIXORÉU	206,91	206,91
UNIÃO DO SUL	228,93	228,93
VALE DE SÃO DOMINGOS	239,42	239,42
VÁRZEA GRANDE	5.702,29	5.702,29
VERA	639,10	639,10
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	989,49	989,49
VILA RICA	610,58	610,58
T O T A L	140.612,88	140.612,88

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

Valor Total de ICMS	12.233.083,91	82.928.348,54	14.478.954,76	19.863.114,60	27.366.546,46	156.870.048,27
Data do Crédito	01 a 05/12/2014	08 a 12/12/2014	15 a 19/12/2014	22 a 26/12/2014	29 a 31/12/2014	
Período de Recolhimento	09/12/2014	16/12/2014	23/12/2014	30/12/2014	07/01/2015	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	13.422,16	90.989,04	15.886,28	21.793,78	30.026,58	172.117,84
ÁGUA BOA	80.956,59	578.806,54	95.819,41	131.450,91	181.107,43	1.038.140,88
ALTA FLORESTA	112.859,25	765.075,38	133.579,07	183.251,93	252.476,64	1.447.242,27
ALTO ARAGUAIA	297.955,84	2.019.849,30	352.657,53	483.797,14	666.554,93	3.820.814,74
ALTO BOA VISTA	37.726,34	255.747,71	44.652,52	61.257,05	84.397,33	483.780,95
ALTO GARÇAS	63.196,23	428.408,68	74.798,43	102.613,05	141.375,85	810.392,24
ALTO PARAGUAI	19.386,75	131.423,19	22.943,96	31.478,67	43.369,96	248.604,53
ALTO TAQUARI	117.933,53	799.474,06	139.584,94	191.491,15	263.828,29	1.512.311,97
APIACÁS	58.186,91	394.450,35	68.969,44	94.479,30	130.169,53	746.155,53
ARAGUAIANA	19.568,29	132.653,84	23.160,83	31.773,44	43.776,08	250.932,48
ARAGUAINHÁ	10.970,51	74.369,31	12.984,58	17.813,04	24.542,05	140.679,49
ARAPUTANGA	63.864,16	432.936,57	75.588,98	103.697,57	142.870,07	818.957,35
ARENAPOLIS	17.935,78	121.587,06	21.228,61	29.122,70	40.124,01	229.998,16
ARIPUANÁ	84.432,01	572.366,49	99.932,68	137.094,03	188.882,26	1.082.707,67
BARÃO DE MELGAÇO	19.817,47	134.343,10	23.453,76	32.178,05	44.333,53	254.127,91
BARRA DO BUGRES	107.061,63	725.773,15	126.717,06	173.838,20	239.506,91	1.372.896,85
BARRA DO GARÇAS	151.417,93	1.026.485,54	179.216,74	245.860,47	338.736,00	1.941.696,68
BOM JESUS DO ARAGUAIA	32.973,54	223.528,39	39.027,15	53.539,83	73.764,88	422.833,79
BRASNORTE	96.620,93	654.995,46	114.359,56	156.885,43	216.150,01	1.239.011,39
CÁCERES	120.422,48	816.346,66	142.530,83	195.532,50	269.396,28	1.544.228,75
CAMPINÁPOLIS	45.458,02	308.160,91	53.903,65	73.811,14	101.693,81	582.927,53
CAMPO NOVO PARECIS	246.679,53	1.672.749,00	291.967,40	400.538,71	551.845,04	3.163.276,68
CAMPO VERDE	190.769,68	1.293.231,94	225.793,07	309.756,73	426.769,52	2.446.320,94
CAMPOS DE JÚLIO	106.549,18	722.239,28	126.110,54	173.006,14	238.360,43	1.366.325,57
CANABRAVA DO NORTE	22.233,51	150.721,44	26.315,36	36.101,01	49.738,42	285.109,74
CANARANA	96.656,78	655.238,44	114.401,99	156.943,63	216.230,20	1.239.471,04
CARLINDA	25.813,89	174.992,91	30.553,06	41.914,55	57.748,07	331.022,48
CASTANHEIRA	29.392,31	199.251,11	34.788,44	47.724,91	65.753,33	376.910,10
CHAPADA DOS GUIMARÃES	47.480,13	321.868,97	56.197,02	77.094,51	106.217,50	608.858,15
CLÁUDIA	32.569,24	220.787,61	38.548,62	52.883,36	72.860,42	417.649,25
COCALINHO	40.164,13	272.273,67	47.537,88	65.215,37	89.850,94	515.042,01
COLIDER	77.997,90	528.749,49	92.317,53	126.646,82	174.488,55	1.000.200,29
COLNIZA	68.620,99	465.183,25	81.219,12	111.421,35	153.511,55	879.956,26
COMODORO	81.579,87	553.031,74	96.557,11	132.462,94	182.501,75	1.046.133,41
CONFRESA	45.797,24	310.460,52	54.203,15	74.361,94	102.452,69	587.277,54
CONQUISTA D'OESTE	34.816,58	236.022,37	41.208,55	56.532,41	77.887,93	446.467,84
COTRIGUAÇU	42.826,68	290.323,03	50.689,23	69.538,58	95.807,27	549.184,79
CUIABÁ	1.721.503,30	11.670.109,26	2.037.553,95	2.795.240,97	3.851.163,00	22.075.570,48
CURVELÂNDIA	16.648,37	112.859,68	19.704,84	27.032,31	37.243,95	213.489,15
DENISE	27.152,43	184.066,93	32.137,34	44.087,97	60.742,51	348.187,18
DIAMANTINO	160.345,56	1.084.952,41	189.428,31	259.869,33	358.036,80	2.052.332,41
DOM AQUINO	33.928,70	230.003,43	40.157,67	55.090,75	75.901,66	435.082,21
FELIZ NATAL	64.419,42	436.700,68	76.246,18	104.599,16	144.112,23	826.077,67
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	22.354,74	151.543,26	26.458,64	36.297,86	50.009,63	286.664,33
GAÚCHA DO NORTE	66.034,80	447.651,37	78.158,12	107.222,09	147.725,99	846.792,37
GENERAL CARNEIRO	37.947,39	257.246,23	44.914,15	61.615,98	84.891,85	486.615,60
GLÓRIA D'OESTE	17.372,57	117.769,04	20.562,00	28.208,20	38.864,05	222.775,86
GUARANTÁ DO NORTE	71.166,43	482.438,98	84.231,90	115.554,46	159.205,98	912.597,77
GUIRATINGÁ	43.838,36	297.181,20	51.886,64	71.181,26	98.070,48	562.157,94
INDIAVÁ	19.484,24	132.084,13	23.061,36	31.636,98	43.588,07	249.854,78
IPIRANGA DO NORTE	80.963,32	548.852,15	95.827,37	131.461,84	181.122,48	1.038.227,16
ITANHANGÁ	24.431,06	165.618,69	28.916,35	39.669,22	54.654,55	313.289,87
ITAÚRA	25.462,80	172.612,87	30.137,51	41.344,48	56.962,65	326.520,31
ITUIQUIRA	190.239,01	1.289.634,50	225.164,98	308.895,07	425.582,36	2.439.515,92
JACIARA	68.415,23	463.788,40	80.973,58	111.087,25	153.051,24	877.317,70
JANGADA	21.334,99	144.630,36	25.251,68	34.642,07	47.728,35	273.587,65
JAURU	55.628,60	377.107,54	65.941,45	90.325,33	124.446,36	713.349,28
JUARA	102.070,63	691.939,21	120.809,79	165.734,25	228.341,54	1.308.895,44
JUINA	111.962,57	758.996,73	132.517,76	181.795,96	250.470,67	1.435.743,69
JURUENA	27.946,72	189.451,47	33.077,46	45.377,68	62.519,42	358.372,75
JUSCIMEIRA	34.143,88	231.462,14	40.412,36	55.440,14	76.383,04	437.841,56
LAMBARI D' OESTE	33.179,18	224.922,41	39.270,55	53.873,73	74.224,92	425.470,79
LUCAS DO RIO VERDE	343.959,70	2.331.710,47	407.107,23	558.494,57	769.469,84	4.410.741,81
LUCIARA	15.055,99	102.064,89	17.820,12	24.446,73	33.681,65	193.069,38
MARCELÂNDIA	40.392,42	273.821,11	47.808,06	65.586,02	90.361,60	517.969,21
MATUPÁ	61.875,43	419.454,90	73.235,13	100.468,43	138.421,09	793.454,98
MIRASSOL D' OESTE	52.875,06	358.441,20	62.582,39	85.854,34	118.286,42	678.039,41
NOBRES	99.906,23	677.266,70	118.248,03	162.219,87	223.499,57	1.281.140,42
NORTEÂNDIA	19.571,47	132.675,41	23.164,59	31.778,60	43.783,19	250.973,26
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	22.289,54	151.101,26	26.381,67	36.191,99	49.863,76	285.828,22
NOVA BANDEIRANTES	41.099,98	278.617,69	48.645,52	66.734,90	91.944,48	527.042,57
NOVA BRASILÂNDIA	21.306,36	144.436,30	25.718,00	34.595,59	47.664,31	273.220,56
NOVA CANAÃ DO NORTE	45.108,89	305.794,14	53.390,42	73.244,24	100.912,77	578.450,46
NOVA GARITA	18.543,15	125.704,45	21.947,49	30.108,91	41.482,76	237.786,76
NOVA LACERDA	46.799,74	317.256,50	55.391,70	75.989,72	104.695,38	600.133,04
NOVA MARILÂNDIA	28.108,69	190.549,44	33.269,16	45.640,67	62.881,76	360.449,72
NOVA MARINGÁ	44.720,73	303.182,82	52.931,00	72.613,99	100.044,43	573.472,97
NOVA MONTE VERDE	34.219,83	231.977,13	40.502,27	55.563,49	76.552,99	438.815,73
NOVA MOUTOM	272.557,02	1.847.670,14	322.595,75	442.556,35	609.735,41	3.495.114,87
NOVA NAZARÉ	31.929,45	216.450,45	37.791,38	51.844,52	71.429,15	409.444,95
NOVA OLÍMPIA	60.835,86	412.407,65	72.004,71	98.780,46	136.095,48	780.124,16
NOVA SANTA HELENA	27.200,23	150.495,88	26.273,97	36.046,98	49.663,99	284.683,05
NOVA UBRATÁ	101.474,90	687.900,60	120.104,67	164.766,92	227.008,79	1.301.255,88
NOVA XAVANTINA	50.733,90	343.926,25	60.048,13	82.377,70	113.496,46	650.582,44
NOVO HORIZONTE DO NORTE	15.660,18	106.160,73	18.535,23	25.427,77	35.033,28	200.817,19
NOVO MUNDO	48.418,42	328.229,57	57.307,56	78.618,01	108.316,52	620.890,08

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREIARIA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

NOVO SANTO ANTÔNIO	33.406,11	226.460,73	39.539,13	54.242,19	74.732,57	428.380,73
NOVO SÃO JOAQUIM	48.231,99	326.965,75	57.086,90	78.315,30	107.899,45	618.499,39
PARANAÍTA	49.679,78	336.780,32	58.800,48	80.666,09	111.138,28	637.064,95
PARANATINGA	83.838,22	568.341,14	99.230,07	136.129,87	187.553,89	1.075.093,19
PEDRA PRETA	86.314,81	585.129,99	102.161,33	140.151,16	193.094,25	1.106.851,54
PEIXOTO DE AZEVEDO	59.286,91	401.907,27	70.171,39	96.265,39	132.630,33	760.261,29
PLANALTO DA SERRA	15.469,22	104.866,21	18.309,22	25.117,70	34.606,09	198.368,44
POCONÉ	43.825,76	297.095,78	51.871,72	71.160,80	98.042,29	561.996,35
PONTAL DO ARAGUAIA	16.396,74	111.153,84	19.407,01	26.623,72	36.681,02	210.262,33
PONTE BRANCA	12.523,99	84.900,38	14.823,26	20.335,46	28.017,32	160.600,41
PONTES E LACERDA	101.521,26	688.214,90	120.159,54	164.842,20	227.112,51	1.301.850,41
PORTO ALEGRE DO NORTE	32.568,51	220.782,63	38.547,76	52.882,17	72.858,78	417.639,85
PORTO DOS GAÚCHOS	34.869,79	236.383,11	41.271,54	56.618,82	78.006,97	447.150,23
PORTO ESPERIDIÃO	41.532,05	281.546,72	49.156,92	67.436,47	92.911,07	532.583,23
PORTO ESTRELA	23.538,17	159.565,75	27.859,54	38.219,41	52.657,07	301.839,94
POXORÉO	55.329,02	375.076,63	65.486,86	89.838,88	123.776,15	709.507,54
PRIMAVERA DO LESTE	392.275,73	2.659.245,94	464.293,60	636.946,32	877.557,30	5.030.318,89
QUERÊNCIA	135.513,21	918.647,07	160.392,07	220.035,64	303.155,66	1.737.743,65
RESERVA DO CABAÇAL	13.683,93	92.763,65	16.196,16	22.218,88	30.612,22	175.474,84
RIBEIRÃO CASCAVEL	37.771,11	256.051,23	41.703,51	61.329,75	84.497,50	484.355,10
RIBEIRÃOZINHO	16.499,86	111.852,93	19.529,07	26.791,17	36.911,72	211.584,75
RIO BRANCO	15.484,88	104.972,36	18.327,75	25.143,13	34.641,12	198.569,24
RONDOLÂNDIA	40.717,58	276.025,35	48.192,91	66.113,98	91.089,00	522.138,82
RODONÓPOLIS	745.197,15	5.051.708,06	882.007,83	1.209.992,22	1.667.075,32	9.555.980,58
ROSÁRIO OESTE	39.284,84	266.312,78	46.497,14	63.787,61	87.883,83	503.766,20
SALTO DO CÉU	20.835,02	141.241,08	24.660,12	33.830,26	46.609,88	267.176,36
SANTA CARMEM	31.896,54	216.227,38	37.752,43	51.791,09	71.355,53	409.022,97
SANTA CRUZ DO XINGU	31.341,53	212.464,92	37.095,52	50.889,90	70.113,91	401.905,78
SANTA RITA DO TRIVELATO	59.563,23	403.780,62	70.498,47	96.714,10	133.248,54	763.804,98
SANTA TEREZINHA	28.845,24	195.542,56	34.140,94	46.836,63	64.529,50	369.894,87
SANTO AFONSO	15.910,47	107.857,44	18.831,47	25.834,17	35.593,20	204.026,75
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	48.362,03	327.847,27	57.240,81	78.526,44	108.190,36	620.166,91
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	43.459,87	294.615,40	51.438,66	70.566,69	97.223,76	557.304,38
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	45.920,18	311.293,95	54.350,67	74.561,36	102.727,72	588.854,08
SÃO JOSE DO XINGU	47.865,61	324.482,04	56.653,25	77.720,39	107.079,82	613.801,11
SÃO JOSÉ DO POVO	14.584,40	98.868,01	17.261,95	23.681,00	32.626,67	187.022,03
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	65.120,25	441.451,65	77.073,68	105.737,12	145.680,06	835.064,76
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	53.068,34	359.751,47	62.811,15	86.168,18	118.718,82	680.517,96
SÃO PEDRO DA CIPA	11.788,17	79.912,24	13.952,36	19.140,69	26.371,23	151.164,69
SAPEZAL	220.787,59	1.496.724,01	261.321,97	358.497,44	493.922,38	2.831.253,39
SERRA NOVA DOURADA	11.607,12	78.684,90	13.738,07	18.846,72	25.966,20	148.843,01
SINOP	319.702,11	2.167.267,70	378.396,19	519.107,01	715.203,35	4.099.676,36
SORRISO	436.112,87	2.956.418,85	516.178,79	708.125,60	975.625,04	5.592.461,15
TABAPORÃ	54.000,99	366.073,93	63.913,03	87.682,34	120.805,24	692.477,73
TANGARÁ DA SERRA	233.737,41	1.584.511,13	276.649,24	379.524,33	522.892,33	2.997.314,44
TAPURAH	80.671,81	546.875,97	95.482,34	130.988,30	180.470,33	1.034.488,95
TERRA NOVA DO NORTE	33.072,02	224.195,96	39.143,71	53.699,73	73.985,18	424.096,60
TESOURO	20.997,84	142.344,85	24.852,84	34.094,64	46.974,13	269.264,30
TORIXOREU	18.001,23	122.030,72	21.306,07	29.228,97	40.270,42	230.837,41
UNIÃO DO SUL	19.916,44	135.013,99	23.572,90	32.338,74	44.554,93	255.397,00
VALE DE SÃO DOMINGOS	20.829,39	141.202,93	24.653,46	33.821,12	46.597,29	267.104,19
VÁRZEA GRANDE	496.089,84	3.363.004,10	587.166,93	805.511,47	1.109.799,12	6.361.571,46
VERA	55.600,96	376.920,12	65.808,73	90.280,44	124.384,51	712.994,76
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	86.083,84	583.564,30	101.887,97	139.776,14	192.577,57	1.103.889,82
VILA RICA	53.119,35	360.097,28	62.871,53	86.251,01	118.832,93	681.172,10
T O T A L	12.233.083,91	82.928.348,54	14.478.954,76	19.863.114,60	27.366.546,46	156.870.048,27

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

Valor Total de IPI	916.639,22	335.599,31	195.136,60	1.447.375,13
Data do Crédito	10/12/2014	19/12/2014	30/12/2014	
Período de Recolhimento	16/12/2014	23/12/2014	07/01/2015	
MUNICÍPIO	1ª DECÊNDIO	2ª DECÊNDIO	3ª DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	1.005,74	368,28	214,09	1.588,11
ÁGUA BOA	6.066,17	2.220,94	1.291,38	9.578,49
ALTA FLORESTA	8.456,68	3.096,15	1.800,28	13.353,11
ALTO ARAGUAIA	22.326,18	8.174,04	4.752,86	35.253,08
ALTO BOA VISTA	2.826,88	1.034,97	601,79	4.463,64
ALTO GARÇAS	4.735,37	1.733,71	1.008,08	7.477,16
ALTO PARAGUAI	1.452,67	531,85	309,25	2.293,77
ALTO TAQUARI	8.836,90	3.235,36	1.881,22	13.953,48
APIACÁS	4.360,01	1.596,28	928,17	6.884,46
ARAGUAIANA	1.466,27	536,83	312,14	2.315,24
ARAGUAINHA	822,03	300,96	175,00	1.297,99
ARAPUTANGA	4.785,42	1.752,03	1.018,73	7.556,18
ARENÁPOLIS	1.343,95	492,05	286,10	2.122,10
ARIPUANÃ	6.326,59	2.316,29	1.346,82	9.989,70
BARÃO DE MELGAÇO	1.484,95	543,67	316,12	2.344,74
BARRA DO BUGRES	8.022,25	2.937,10	1.707,80	12.667,15
BARRA DO GARÇAS	11.345,92	4.153,96	2.415,35	17.915,23
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.470,75	904,59	525,98	3.901,32
BRASNORTE	7.239,92	2.650,67	1.541,25	11.431,84
CÁCERES	9.023,40	3.303,64	1.920,92	14.247,96
CAMPINÁPOLIS	3.406,22	1.247,08	725,13	5.378,43
CAMPO NOVO PARECIS	18.483,98	6.767,34	3.934,92	29.186,24
CAMPO VERDE	14.294,59	5.233,53	3.043,07	22.571,19
CAMPOS DE JÚLIO	7.983,85	2.923,04	1.699,62	12.606,51
CANABRAVA DO NORTE	1.665,98	609,95	354,66	2.630,59
CANARANA	7.242,60	2.651,66	1.541,83	11.436,09
CARLINDA	1.934,26	708,17	411,77	3.054,20
CASTANHEIRA	2.202,40	806,34	468,85	3.477,59
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.557,74	1.302,56	757,38	5.617,68
CLÁUDIA	2.440,45	893,50	519,53	3.853,48
COCALINHO	3.009,55	1.101,85	640,68	4.752,08
COLIDER	5.844,47	2.139,77	1.244,19	9.228,43
COLNIZA	5.141,85	1.882,53	1.094,61	8.118,99
COMODORO	6.112,87	2.238,04	1.301,33	9.652,24
CONFRESA	3.431,64	1.256,39	730,54	5.418,57
CONQUISTA D'OESTE	2.608,85	955,15	555,38	4.119,38
COTRIGUAÇU	3.209,05	1.174,90	683,15	5.067,10
CUIABÁ	128.994,25	47.227,28	27.460,64	203.682,17
CURVELÂNDIA	1.247,48	456,73	265,57	1.969,78
DENISE	2.034,56	744,89	433,12	3.212,57
DIAMANTINO	11.992,40	4.390,65	2.552,97	18.936,02
DOM AQUINO	2.542,32	930,79	541,22	4.014,33
FELIZ NATAL	4.827,02	1.767,27	1.027,59	7.621,88
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.675,07	613,27	356,59	2.644,93
GAÚCHA DO NORTE	4.948,06	1.811,58	1.053,36	7.813,00
GENERAL CARNEIRO	2.843,44	1.041,04	605,32	4.489,80
GLÓRIA D'OESTE	1.301,75	476,59	277,12	2.055,46
GUARANTÃ DO NORTE	5.332,59	1.952,36	1.135,21	8.420,16
GUIRATINGA	3.284,86	1.202,65	699,29	5.186,80
INDIAVAÍ	1.459,98	534,53	310,80	2.305,31
IPIRANGA DO NORTE	6.066,68	2.221,13	1.291,49	9.579,30
ITANHANGÁ	1.830,65	670,24	389,71	2.890,60
ITAÚBA	1.907,96	698,54	406,17	3.012,67
ITIQUEIRA	14.254,83	5.218,97	3.034,61	22.508,41
JACIARA	5.126,43	1.876,89	1.091,33	8.094,65
JANGADA	1.598,66	585,30	340,33	2.524,29
JAURU	4.168,32	1.526,10	887,36	6.581,78
JUARA	7.648,27	2.800,18	1.628,18	12.076,63
JUINA	8.389,49	3.071,55	1.785,98	13.247,02
JURUENA	2.094,08	766,68	445,79	3.306,55
JUSCIMEIRA	2.558,44	936,69	544,65	4.039,78

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

LAMBARI D' OESTE	2.486,15	910,23	529,26	3.925,64
LUCAS DO RIO VERDE	25.773,30	9.436,10	5.486,69	40.696,09
LUCIARA	1.128,16	413,04	240,17	1.781,37
MARCELÂNDIA	3.026,65	1.108,12	644,32	4.779,09
MATUPÁ	4.636,40	1.697,47	987,01	7.320,88
MIRASSOL D' OESTE	3.961,99	1.450,56	843,44	6.255,99
NOBRES	7.486,09	2.740,80	1.593,66	11.820,55
NORTEÂNDIA	1.466,51	536,92	312,20	2.315,63
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.670,18	611,49	355,55	2.637,22
NOVA BANDEIRANTES	3.079,67	1.127,53	655,61	4.862,81
NOVA BRASILÂNDIA	1.596,51	584,51	339,87	2.520,89
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.380,06	1.237,51	719,56	5.337,13
NOVA GUARITA	1.389,46	508,71	295,79	2.193,96
NOVA LACERDA	3.506,76	1.283,89	746,53	5.537,18
NOVA MARILÂNDIA	2.106,22	771,13	448,38	3.325,73
NOVA MARINGÁ	3.350,98	1.226,86	713,36	5.291,20
NOVA MONTE VERDE	2.564,13	938,78	545,86	4.048,77
NOVA MUTUM	20.423,02	7.477,26	4.347,71	32.247,99
NOVA NAZARÉ	2.392,51	875,94	509,32	3.777,77
NOVA OLÍMPIA	4.558,50	1.668,96	970,43	7.197,89
NOVA SANTA HELENA	1.663,49	609,04	354,13	2.626,66
NOVA UBIATÁ	7.603,63	2.783,84	1.618,68	12.006,15
NOVA XAVANTINA	3.801,55	1.391,82	809,28	6.002,65
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.173,44	429,62	249,80	1.852,86
NOVO MUNDO	3.628,05	1.328,30	772,35	5.728,70
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.503,16	916,45	532,88	3.952,49
NOVO SÃO JOAQUIM	3.614,08	1.323,18	769,37	5.706,63
PARANAÍTA	3.722,56	1.362,90	792,47	5.877,93
PARANATINGA	6.282,10	2.300,00	1.337,35	9.919,45
PEDRA PRETA	6.467,67	2.367,94	1.376,85	10.212,46
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.442,44	1.626,46	945,72	7.014,62
PLANALTO DA SERRA	1.159,13	424,38	246,76	1.830,27
POCONÉ	3.283,92	1.202,30	699,09	5.185,31
PONTAL DO ARAGUAIA	1.228,63	449,82	261,55	1.940,00
PONTE BRANCA	938,44	343,58	199,78	1.481,80
PONTES E LACERDA	7.607,11	2.785,11	1.619,42	12.011,64
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.440,40	893,48	519,52	3.853,40
PORTO DOS GAÚCHOS	2.612,83	956,61	556,23	4.125,67
PORTO ESPERIDIÃO	3.112,05	1.139,38	662,50	4.913,93
PORTO ESTRELA	1.763,74	645,74	375,47	2.784,95
POXORÉO	4.145,87	1.517,88	882,58	6.546,33
PRIMAVERA DO LESTE	29.393,68	10.761,59	6.257,40	46.412,67
QUERÊNCIA	10.154,16	3.717,63	2.161,65	16.033,44
RESERVA DO CABAÇAL	1.025,35	375,40	218,28	1.619,03
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.830,23	1.036,20	602,51	4.468,94
RIBEIRÃOZINHO	1.236,35	452,65	263,20	1.952,20
RIO BRANCO	1.160,30	424,81	247,01	1.832,12
RONDOLÂNDIA	3.051,02	1.117,04	649,51	4.817,57
RONDONÓPOLIS	55.838,49	20.443,55	11.887,05	88.169,09
ROSÁRIO OESTE	2.943,66	1.077,73	626,65	4.648,04
SALTO DO CÉU	1.561,19	571,58	332,35	2.465,12
SANTA CARMEM	2.390,05	875,04	508,80	3.773,89
SANTA CRUZ DO XINGU	2.348,46	859,82	499,95	3.708,23
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.463,14	1.634,04	950,13	7.047,31
SANTA TEREZINHA	2.161,41	791,33	460,13	3.412,87
SANTO AFONSO	1.192,19	436,48	253,80	1.882,47
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.623,82	1.326,75	771,45	5.722,02
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.256,50	1.192,27	693,25	5.142,02
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.440,85	1.259,76	732,50	5.433,11
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.586,63	1.313,13	763,53	5.663,29
SÃO JOSÉ DO POVO	1.092,83	400,10	232,64	1.725,57
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.879,54	1.786,49	1.038,77	7.704,80
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.976,47	1.455,86	846,52	6.278,85
SÃO PEDRO DA CIPA	883,30	323,39	188,04	1.394,73
SAPEZAL	16.543,87	6.057,03	3.521,90	26.122,80

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

SERRA NOVA DOURADA	869,73	318,43	185,15	1.373,31
SINOP	23.955,65	8.770,63	5.099,74	37.826,02
SORRISO	32.678,44	11.964,21	6.956,67	51.599,32
TABAPORÃ	4.046,36	1.481,45	861,40	6.389,21
TANGARÁ DA SERRA	17.514,22	6.412,29	3.728,47	27.654,98
TAPURAH	6.044,83	2.213,13	1.286,84	9.544,80
TERRA NOVA DO NORTE	2.478,12	907,29	527,55	3.912,96
TESOURO	1.573,39	576,05	334,95	2.484,39
TORIXOREÚ	1.348,85	493,84	287,15	2.129,84
UNIÃO DO SUL	1.492,36	546,38	317,70	2.356,44
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.560,77	571,43	332,26	2.464,46
VÁRZEA GRANDE	37.172,59	13.609,60	7.913,40	58.695,59
VERA	4.166,24	1.525,34	886,92	6.578,50
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.450,36	2.361,60	1.373,17	10.185,13
VILA RICA	3.980,29	1.457,26	847,34	6.284,89
T O T A L	916.639,22	335.599,31	195.136,60	1.447.375,13

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

Valor Total de IPVA	8.015.013,02	8.015.013,02
Período do Crédito	01/12/2014 A 22/01/2015	
Período de Arrecadação	01 A 30/12/2014	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	3.458,77	3.458,77
ÁGUA BOA	40.662,82	40.662,82
ALTA FLORESTA	138.331,61	138.331,61
ALTO ARAGUAIA	22.900,44	22.900,44
ALTO BOA VISTA	2.247,38	2.247,38
ALTO GARÇAS	15.639,38	15.639,38
ALTO PARAGUAI	2.229,22	2.229,22
ALTO TAQUARI	26.221,18	26.221,18
APIACÁS	14.358,95	14.358,95
ARAGUAIANA	143,21	143,21
ARAGUAINHA	374,72	374,72
ARAPUTANGA	20.331,93	20.331,93
ARENÁPOLIS	20.075,18	20.075,18
ARIPUANÃ	32.241,69	32.241,69
BARÃO DE MELGAÇO	2.222,11	2.222,11
BARRA DO BUGRES	43.234,90	43.234,90
BARRA DO GARÇAS	131.355,10	131.355,10
BOM JESUS DO ARAGUAIA	3.975,36	3.975,36
BRASNORTE	21.348,74	21.348,74
CÁCERES	146.261,10	146.261,10
CAMPINÁPOLIS	2.462,10	2.462,10
CAMPO NOVO PARECIS	83.504,09	83.504,09
CAMPO VERDE	84.871,09	84.871,09
CAMPOS DE JÚLIO	8.155,72	8.155,72
CANABRAVA DO NORTE	4.021,32	4.021,32
CANARANA	29.910,12	29.910,12
CARLINDA	3.536,62	3.536,62
CASTANHEIRA	6.212,61	6.212,61
CHAPADA DOS GUIMARÃES	28.752,76	28.752,76
CLÁUDIA	21.005,67	21.005,67
COCALINHO	988,34	988,34
COLIDER	68.322,15	68.322,15
COLNIZA	33.767,12	33.767,12
COMODORO	31.774,82	31.774,82
CONFRESA	23.193,26	23.193,26
CONQUISTA D'OESTE	4.617,32	4.617,32
COTRIGUAÇU	14.769,48	14.769,48
CUIABÁ	2.463.631,57	2.463.631,57
CURVELÂNDIA	2.187,78	2.187,78
DENISE	15.616,72	15.616,72
DIAMANTINO	36.778,31	36.778,31
DOM AQUINO	8.595,91	8.595,91
FELIZ NATAL	21.897,69	21.897,69
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.116,89	1.116,89
GAÚCHA DO NORTE	7.097,33	7.097,33
GENERAL CARNEIRO	1.001,91	1.001,91
GLÓRIA D'OESTE	870,56	870,56
GUARANTÃ DO NORTE	63.632,86	63.632,86
GUIRATINGA	15.028,28	15.028,28
INDIAVAÍ	1.946,02	1.946,02
IPIRANGA DO NORTE	11.967,84	11.967,84
ITANHANGÁ	7.706,54	7.706,54
ITAÚBA	7.306,18	7.306,18
ITIQUIRA	22.200,98	22.200,98
JACIARA	60.470,60	60.470,60
JANGADA	5.666,15	5.666,15
JAURU	11.788,78	11.788,78
JUARA	80.802,21	80.802,21
JUINA	71.253,91	71.253,91
JURUENA	11.888,04	11.888,04
JUSCIMEIRA	12.265,96	12.265,96

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

Lambari D' Oeste	8.097,72	8.097,72
LUCAS DO RIO VERDE	177.204,75	177.204,75
LUCIARA	540,10	540,10
MARCELÂNDIA	23.804,90	23.804,90
MATUPÁ	35.740,70	35.740,70
MIRASSOL D' OESTE	36.331,41	36.331,41
NOBRES	29.533,53	29.533,53
NORTELÂNDIA	4.598,34	4.598,34
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	8.020,26	8.020,26
NOVA BANDEIRANTES	20.525,48	20.525,48
NOVA BRASILÂNDIA	3.981,52	3.981,52
NOVA CANAÃ DO NORTE	16.646,57	16.646,57
NOVA GUARITA	3.259,82	3.259,82
NOVA LACERDA	3.881,31	3.881,31
NOVA MARILÂNDIA	3.007,00	3.007,00
NOVA MARINGÁ	5.512,11	5.512,11
NOVA MONTE VERDE	9.485,61	9.485,61
NOVA MUTUM	127.088,64	127.088,64
NOVA NAZARÉ	-	-
NOVA OLÍMPIA	21.899,34	21.899,34
NOVA SANTA HELENA	2.232,61	2.232,61
NOVA UBIRATÃ	14.344,06	14.344,06
NOVA XAVANTINA	25.403,25	25.403,25
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.110,34	3.110,34
NOVO MUNDO	12.047,60	12.047,60
NOVO SANTO ANTÔNIO	355,55	355,55
NOVO SÃO JOAQUIM	4.044,18	4.044,18
PARANAÍTA	17.661,84	17.661,84
PARANATINGA	37.964,44	37.964,44
PEDRA PRETA	26.729,37	26.729,37
PEIXOTO DE AZEVEDO	40.154,21	40.154,21
PLANALTO DA SERRA	2.251,38	2.251,38
POCONÉ	44.971,05	44.971,05
PONTAL DO ARAGUAIA	5.842,96	5.842,96
PONTE BRANCA	539,88	539,88
PONTES E LACERDA	80.614,86	80.614,86
PORTO ALEGRE DO NORTE	8.814,60	8.814,60
PORTO DOS GAÚCHOS	13.029,73	13.029,73
PORTO ESPERIDIÃO	13.394,03	13.394,03
PORTO ESTRELA	2.005,03	2.005,03
POXOREÓ	18.283,26	18.283,26
PRIMAVERA DO LESTE	250.512,03	250.512,03
QUERÊNCIA	29.098,08	29.098,08
RESERVA DO CABAÇAL	2.534,49	2.534,49
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	12.417,29	12.417,29
RIBEIRÃOZINHO	2.817,88	2.817,88
RIO BRANCO	2.952,92	2.952,92
RONDOLÂNDIA	358,87	358,87
RONDONÓPOLIS	770.412,05	770.412,05
ROSÁRIO OESTE	16.294,36	16.294,36
SALTO DO CÉU	4.275,40	4.275,40
SANTA CARMEM	11.135,73	11.135,73
SANTA CRUZ DO XINGU	1.799,65	1.799,65
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.372,10	4.372,10
SANTA TEREZINHA	2.167,46	2.167,46
SANTO AFONSO	753,61	753,61
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.965,44	1.965,44
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	18.917,61	18.917,61
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	12.209,77	12.209,77
São Jose do Xingu	1.472,31	1.472,31
SÃO JOSÉ DO POVO	819,74	819,74
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	18.628,51	18.628,51
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	21.946,68	21.946,68
SÃO PEDRO DA CIPA	4.420,26	4.420,26
SAPEZAL	64.557,14	64.557,14

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS DEZ/2014

SERRA NOVA DOURADA	434,01	434,01
SINOP	481.465,08	481.465,08
SORRISO	209.304,27	209.304,27
TABAPORÃ	9.670,96	9.670,96
TANGARÁ DA SERRA	233.990,43	233.990,43
TAPURAH	24.007,84	24.007,84
TERRA NOVA DO NORTE	12.392,63	12.392,63
TESOURO	2.043,40	2.043,40
TORIXORÉU	2.671,71	2.671,71
UNIÃO DO SUL	4.778,69	4.778,69
VALE DE SÃO DOMINGOS	891,94	891,94
VÁRZEA GRANDE	739.415,95	739.415,95
VERA	13.996,49	13.996,49
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	11.640,08	11.640,08
VILA RICA	18.319,42	18.319,42
T O T A L	8.015.013,02	8.015.013,02

PORTARIANº059/GSF/SEFAZ/2015

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do art. 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Fundo Especial do Petróleo – FEP, do mês de janeiro de 2015, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de março de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

Valor Total de FEP	121.948,07	121.948,07
Data do Crédito	29/01/2015	
Período de Recolhimento	03/02/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	137,06	137,06
ÁGUA BOA	788,04	788,04
ALTA FLORESTA	1.105,06	1.105,06
ALTO ARAGUAIA	2.844,45	2.844,45
ALTO BOA VISTA	312,61	312,61
ALTO GARÇAS	744,92	744,92
ALTO PARAGUAI	192,29	192,29
ALTO TAQUARI	1.181,01	1.181,01
APIACÁS	571,01	571,01
ARAGUAIANA	191,63	191,63
ARAGUAINHA	104,70	104,70
ARAPUTANGA	614,09	614,09
ARENÁPOLIS	176,70	176,70
ARIPUANÃ	802,71	802,71
BARÃO DE MELGAÇO	195,50	195,50
BARRA DO BUGRES	947,47	947,47
BARRA DO GARÇAS	1.544,11	1.544,11
BOM JESUS DO ARAGUAIA	329,25	329,25
BRASNORTE	979,75	979,75
CÁCERES	1.165,21	1.165,21
CAMPINÁPOLIS	463,68	463,68
CAMPO NOVO PARECIS	2.533,37	2.533,37
CAMPO VERDE	1.966,18	1.966,18
CAMPOS DE JÚLIO	1.181,56	1.181,56
CANABRAVA DO NORTE	218,84	218,84
CANARANA	1.019,32	1.019,32
CARLINDA	251,96	251,96
CASTANHEIRA	297,60	297,60
CHAPADA DOS GUIMARÃES	419,40	419,40
CLÁUDIA	324,42	324,42
COCALINHO	433,05	433,05
COLIDER	762,10	762,10
COLNIZA	611,42	611,42
COMODORO	806,27	806,27
CONFRESA	454,39	454,39
CONQUISTA D'OESTE	346,92	346,92
COTRIGUAÇU	431,16	431,16
CUIABÁ	16.661,03	16.661,03
CURVELÂNDIA	162,59	162,59
DENISE	226,21	226,21
DIAMANTINO	1.709,57	1.709,57
DOM AQUINO	335,41	335,41
FELIZ NATAL	632,99	632,99
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	210,29	210,29
GAÚCHA DO NORTE	661,10	661,10
GENERAL CARNEIRO	383,94	383,94
GLÓRIA D'OESTE	165,91	165,91
GUARANTÃ DO NORTE	705,32	705,32
GUIRATINGA	385,37	385,37
INDIAVAÍ	190,90	190,90
IPIRANGA DO NORTE	813,52	813,52
ITANHANGÁ	255,86	255,86
ITAÚBA	245,03	245,03
ITIQUEIRA	2.068,04	2.068,04
JACIARA	610,14	610,14
JANGADA	218,68	218,68
JAURU	473,66	473,66
JUARA	966,35	966,35
JUINA	1.100,55	1.100,55
JURUENA	270,95	270,95
JUSCIMEIRA	335,70	335,70

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

LAMBARI D' OESTE	296,54	296,54
LUCAS DO RIO VERDE	3.301,47	3.301,47
LUCIARA	145,49	145,49
MARCELÂNDIA	384,24	384,24
MATUPÁ	658,13	658,13
MIRASSOL D' OESTE	578,87	578,87
NOBRES	855,01	855,01
NORTELÂNDIA	202,20	202,20
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	231,49	231,49
NOVA BANDEIRANTES	387,84	387,84
NOVA BRASILÂNDIA	211,87	211,87
NOVA CANAÃ DO NORTE	427,15	427,15
NOVA GUARITA	178,23	178,23
NOVA LACERDA	441,33	441,33
NOVA MARILÂNDIA	284,99	284,99
NOVA MARINGÁ	444,62	444,62
NOVA MONTE VERDE	332,86	332,86
NOVA MUTUM	2.878,33	2.878,33
NOVA NAZARÉ	378,32	378,32
NOVA OLÍMPIA	589,78	589,78
NOVA SANTA HELENA	212,96	212,96
NOVA UBIRATÃ	1.012,87	1.012,87
NOVA XAVANTINA	495,16	495,16
NOVO HORIZONTE DO NORTE	149,80	149,80
NOVO MUNDO	480,08	480,08
NOVO SANTO ANTÔNIO	332,66	332,66
NOVO SÃO JOAQUIM	484,43	484,43
PARANAÍTA	497,07	497,07
PARANATINGA	871,52	871,52
PEDRA PRETA	879,05	879,05
PEIXOTO DE AZEVEDO	618,96	618,96
PLANALTO DA SERRA	162,45	162,45
POCONÉ	428,59	428,59
PONTAL DO ARAGUAIA	170,11	170,11
PONTE BRANCA	124,50	124,50
PONTES E LACERDA	1.037,23	1.037,23
PORTO ALEGRE DO NORTE	363,19	363,19
PORTO DOS GAÚCHOS	356,74	356,74
PORTO ESPERIDIÃO	474,46	474,46
PORTO ESTRELA	235,32	235,32
POXORÉO	554,74	554,74
PRIMAVERA DO LESTE	3.952,36	3.952,36
QUERÊNCIA	1.386,05	1.386,05
RESERVA DO CABAÇAL	122,74	122,74
RIBEIRÃO CASCAIS	362,23	362,23
RIBEIRÃOZINHO	155,98	155,98
RIO BRANCO	141,95	141,95
RONDOLÂNDIA	410,10	410,10
RONDONÓPOLIS	7.342,19	7.342,19
ROSÁRIO OESTE	338,46	338,46
SALTO DO CÉU	206,58	206,58
SANTA CARMEM	329,38	329,38
SANTA CRUZ DO XINGU	290,00	290,00
SANTA RITA DO TRIVELATO	586,10	586,10
SANTA TEREZINHA	278,67	278,67
SANTO AFONSO	154,76	154,76
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	553,31	553,31
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	435,62	435,62
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	515,94	515,94
SÃO JOSÉ DO XINGU	442,28	442,28
SÃO JOSÉ DO POVO	141,32	141,32
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	639,29	639,29
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	528,54	528,54
SÃO PEDRO DA CIPA	118,54	118,54
SAPEZAL	2.502,45	2.502,45
SERRA NOVA DOURADA	115,63	115,63

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

SINOP	3.239,69	3.239,69
SORRISO	4.490,80	4.490,80
TABAPORÃ	532,84	532,84
TANGARÁ DA SERRA	2.248,25	2.248,25
TAPURAH	840,47	840,47
TERRA NOVA DO NORTE	322,35	322,35
TESOURO	240,58	240,58
TORIXORÉU	172,41	172,41
UNIÃO DO SUL	204,26	204,26
VALE DE SÃO DOMINGOS	187,31	187,31
VÁRZEA GRANDE	4.989,10	4.989,10
VERA	606,47	606,47
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	902,39	902,39
VILA RICA	531,71	531,71
T O T A L	121.948,07	121.948,07

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

Valor Total de ICMS	30.023.423,09	59.377.269,88	33.334.134,43	15.878.085,26	138.612.912,66
Data do Crédito	06 a 09/01/2015	12 a 16/01/2015	19 a 23/01/2015	26/01/2015	
Período de Recolhimento	20/01/2015	20/01/2015	27/01/2015	03/02/2015	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	33.738,82	66.725,23	37.459,19	17.843,02	155.766,26
ÁGUA BOA	194.014,66	383.702,45	215.408,84	102.605,93	895.731,88
ALTA FLORESTA	272.063,85	538.060,19	302.064,59	143.882,76	1.256.071,39
ALTO ARAGUAIA	700.299,95	1.384.981,95	777.522,69	370.358,24	3.233.162,83
ALTO BOA VISTA	76.963,54	152.210,66	85.450,39	40.702,68	355.327,27
ALTO GARÇAS	183.397,18	362.704,27	203.620,56	96.990,81	846.712,82
ALTO PARAGUAI	47.342,13	93.628,45	52.562,60	25.037,20	218.570,38
ALTO TAQUARI	290.762,44	575.040,36	322.825,09	153.771,63	1.342.399,52
APIACÁS	140.581,68	278.028,13	156.083,75	74.347,55	649.041,11
ARAGUAIANA	47.178,81	93.305,44	52.381,26	24.950,82	217.816,33
ARAGUAÍNEA	25.778,11	50.981,32	28.620,69	13.632,92	119.013,04
ARAPUTANGA	151.187,15	299.002,56	167.858,70	79.956,32	698.004,73
ARENÁPOLIS	43.502,74	86.035,29	48.299,83	23.006,71	200.844,57
ARIPUANÃ	197.624,98	390.842,57	219.417,27	104.515,27	912.400,09
BARÃO DE MELGAÇO	48.130,85	95.188,30	53.438,28	25.454,32	222.211,75
BARRA DO BUGRES	233.266,08	461.329,92	258.988,56	123.364,31	1.076.948,87
BARRA DO GARÇAS	380.156,88	751.835,58	422.077,14	201.048,47	1.755.118,07
BOM JESUS DO ARAGUAIA	81.059,64	160.311,50	89.998,16	42.868,92	374.238,22
BRASNORTE	241.213,89	477.048,27	267.812,77	127.567,55	1.113.642,48
CÁCERES	286.872,31	567.346,84	318.505,99	151.714,31	1.324.439,45
CAMPINÁPOLIS	114.157,46	225.769,01	126.745,71	60.372,93	527.045,11
CAMPO NOVO PARECIS	623.710,79	1.233.511,72	692.487,98	329.853,57	2.879.564,06
CAMPO VERDE	484.070,05	957.344,47	537.448,92	256.003,64	2.234.867,08
CAMPOS DE JÚLIO	290.899,35	575.311,12	322.977,10	153.844,04	1.343.031,61
CANABRAVA DO NORTE	53.878,83	106.556,07	59.820,10	28.494,18	248.749,18
CANARANA	250.953,78	496.310,85	278.626,70	132.718,56	1.158.609,89
CARLINDA	62.032,60	122.681,75	68.872,99	32.806,35	286.393,69
CASTANHEIRA	73.269,46	144.904,88	81.348,96	38.749,04	338.272,34
CHAPADA DOS GUIMARÃES	103.255,06	204.207,34	114.641,09	54.607,12	476.710,61
CLÁUDIA	79.872,51	157.963,73	88.680,13	42.241,11	368.757,48
COCAILINHO	106.615,28	210.852,84	118.371,84	56.384,19	492.224,15
COLIDER	187.628,38	371.072,31	208.318,34	99.228,51	866.247,54
COLNIZA	150.531,14	297.705,16	167.130,35	79.609,39	694.976,04
COMODORO	198.503,46	392.579,95	220.392,63	104.979,87	916.455,91
CONFRESA	111.871,18	221.247,43	124.207,32	59.163,81	516.489,74
CONQUISTA D'OESTE	85.410,93	168.917,05	94.829,28	45.170,14	394.327,40
COTRIGUAÇU	106.151,72	209.936,06	117.857,17	56.139,03	490.083,98
CUIABÁ	4.101.920,46	8.112.360,71	4.554.243,12	2.169.327,68	18.937.851,97
CURVELÂNDIA	40.029,03	79.165,34	44.443,07	21.169,62	184.807,06
DENISE	55.693,45	110.144,84	61.834,82	29.453,85	257.126,96
DIAMANTINO	420.892,66	832.398,66	467.304,90	222.591,86	1.943.188,08
DOM AQUINO	82.577,02	163.312,43	91.682,87	43.671,40	381.243,72
FELIZ NATAL	155.842,28	308.209,00	173.027,16	82.418,22	719.496,66
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	51.772,99	102.391,35	57.482,05	27.380,49	239.026,88
GAÚCHA DO NORTE	162.761,78	321.893,68	180.709,68	86.077,64	751.442,78
GENERAL CARNEIRO	94.524,84	186.941,62	104.948,19	49.990,09	436.404,74
GLÓRIA D'OESTE	40.847,17	80.783,37	45.351,42	21.602,29	188.584,25
GUARANTÃ DO NORTE	173.649,47	343.426,25	192.797,97	91.835,67	801.709,36
GUARATINGA	94.876,42	187.636,92	105.338,53	50.176,02	438.027,89
INDIAÍVAI	46.999,27	92.950,37	52.181,92	24.855,87	216.987,43
IPIRANGA DO NORTE	200.288,06	396.109,33	222.374,01	105.923,66	924.695,06
ITANHANGÁ	62.991,84	124.578,86	69.938,01	33.313,65	290.822,36
ITAÚBA	60.326,36	119.307,34	66.978,61	31.904,00	278.516,31
ITUIQUIRA	509.149,22	1.006.943,49	565.293,59	269.266,92	2.350.653,22
JACIARA	150.214,69	297.079,33	166.779,01	79.442,03	693.515,06
JANGADA	53.838,30	106.475,91	59.775,10	28.472,74	248.562,05
JAURU	116.613,98	230.627,25	129.473,11	61.672,07	538.386,41
JUARA	237.914,31	470.522,71	264.149,35	125.822,55	1.098.408,92
JUINA	270.952,99	535.863,24	300.831,23	143.295,27	1.250.942,73
JURUENA	66.707,24	131.926,79	74.063,11	35.278,56	307.975,70
JUSCIMEIRA	82.649,98	163.456,72	91.763,87	43.709,99	381.580,56
LAMBARI D' OESTE	73.007,96	144.387,71	81.058,61	38.610,74	337.065,02
LUCAS DO RIO VERDE	812.815,73	1.607.504,20	902.445,69	429.862,96	3.752.628,58
LUCIARA	35.818,54	70.838,27	39.768,29	18.942,87	165.367,97
MARCELÂNDIA	94.599,60	187.089,46	105.031,19	50.029,62	436.749,87
MATUPÁ	162.029,51	320.445,47	179.896,66	85.690,37	748.062,01
MIRASSOL D' OESTE	142.517,59	281.856,77	158.233,14	75.371,37	657.978,87
NOBRES	210.502,63	416.310,66	233.714,95	111.325,70	971.853,94
NORTEÂNDIA	49.781,24	98.452,26	55.270,66	26.327,14	229.831,30
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	56.992,86	112.714,68	63.277,52	30.141,05	263.126,11
NOVA BANDEIRANTES	95.485,29	188.841,09	106.014,55	50.498,03	440.838,96
NOVA BRASILÂNDIA	52.162,70	103.162,07	57.914,73	27.586,59	240.826,09
NOVA CANAÃ DO NORTE	105.164,85	207.984,33	116.761,47	55.617,12	485.527,77
NOVA GUARITA	43.880,73	86.782,85	48.719,50	23.206,62	202.589,70
NOVA LACERDA	108.654,17	214.885,15	120.635,57	57.462,47	501.637,36
NOVA MARILÂNDIA	70.163,84	138.762,90	77.900,87	37.106,61	323.934,22
NOVA MARINGÁ	109.464,20	216.487,15	121.534,92	57.890,86	505.377,13
NOVA MONTE VERDE	81.950,73	162.073,82	90.987,52	43.340,19	378.352,26
NOVA MUTUM	708.640,45	1.401.476,95	786.782,91	374.769,18	3.271.669,49
NOVA NAZARÉ	93.142,87	184.208,48	103.413,82	49.259,22	430.024,39
NOVA OLÍMPIA	145.202,28	287.166,29	161.213,87	76.791,18	670.373,62
NOVA SANTA HELENA	52.429,30	103.689,34	58.210,73	27.727,58	242.056,95

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

NOVA UBIATÁ	249.365,85	493.170,38	276.863,65	131.878,77	1.151.278,65
NOVA XAVANTINA	121.906,51	241.094,28	135.349,25	64.471,06	562.821,10
NOVO HORIZONTE DO NORTE	36.881,67	72.940,82	40.948,65	19.505,12	170.276,26
NOVO MUNDO	118.194,11	233.752,28	131.227,49	62.507,73	545.681,61
NOVO SANTO ANTÔNIO	81.900,90	161.975,25	90.932,19	43.313,83	378.122,17
NOVO SÃO JOAQUIM	119.265,65	235.871,45	132.417,18	63.074,42	550.628,70
PARANAÍTA	122.378,17	242.027,10	135.872,93	64.720,50	564.998,70
PARANATINGA	214.567,80	424.350,35	238.228,39	113.475,59	990.622,13
PEDRA PRETA	216.420,24	428.013,92	240.285,11	114.455,27	999.174,54
PEIXOTO DE AZEVEDO	152.388,09	301.377,65	169.192,07	80.591,44	703.549,25
PLANALTO DA SERRA	39.995,10	79.098,24	44.405,40	21.151,67	184.650,41
POCONÉ	105.517,62	208.682,01	117.153,15	55.803,69	487.156,47
PONTAL DO ARAGUAIA	41.880,27	82.826,54	46.498,45	22.148,66	193.353,92
PONTE BRANCA	30.651,81	60.620,04	34.031,82	16.210,41	141.514,08
PONTES E LACERDA	255.365,13	505.035,15	283.524,48	135.051,53	1.178.976,29
PORTO ALEGRE DO NORTE	89.416,66	176.839,17	99.276,72	47.288,59	412.821,14
PORTO DOS GAÚCHOS	87.829,32	173.699,89	97.514,34	46.449,12	405.492,67
PORTO ESPERIDIÃO	116.810,33	231.015,58	129.691,12	61.775,91	539.292,94
PORTO ESTRELA	57.935,00	114.577,94	64.323,55	30.679,31	267.475,80
POXORÉO	136.577,15	270.109,39	151.637,64	72.229,73	630.552,91
PRIMAVERA DO LESTE	973.064,25	1.924.427,41	1.080.364,96	514.611,44	4.492.468,06
QUERÊNCIA	341.244,13	674.877,89	378.473,44	180.469,21	1.575.464,67
RESERVA DO CABAÇAL	30.219,48	59.765,00	33.551,81	15.981,77	139.518,06
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	89.179,77	176.370,68	99.013,71	47.163,31	411.727,47
RIBEIRÃOZINHO	38.402,96	75.949,47	42.637,69	20.309,66	177.299,78
RIO BRANCO	34.948,47	69.117,52	38.802,27	18.482,73	161.352,99
RONDOLÂNDIA	100.965,47	199.679,23	112.099,03	53.396,25	466.139,98
RONDONÓPOLIS	1.807.636,75	3.574.959,95	2.006.966,57	955.980,61	8.345.543,88
ROSÁRIO OESTE	83.329,41	164.800,43	92.518,22	44.069,31	384.717,37
SALTO DO CÉU	50.859,68	100.585,10	56.468,02	26.897,48	234.810,28
SANTA CARMEM	81.092,06	160.375,63	90.034,16	42.886,07	374.387,92
SANTA CRUZ DO XINGU	71.397,80	141.203,30	79.270,91	37.759,20	329.631,21
SANTA RITA DO TRIVELATO	144.296,77	285.375,47	160.208,52	76.312,30	666.193,06
SANTA TEREZINHA	68.607,12	135.684,19	76.172,50	36.283,33	316.747,14
SANTO AFONSO	38.101,23	75.352,72	42.302,68	20.150,08	175.906,71
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	136.223,18	269.408,33	151.244,63	72.042,52	628.918,66
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	107.248,77	212.105,70	119.075,19	56.719,22	495.148,88
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	127.024,00	251.215,13	141.031,06	67.177,48	586.447,67
SÃO JOSE DO XINGU	108.889,55	215.350,67	120.896,91	57.586,96	502.724,09
SÃO JOSÉ DO POVO	34.793,84	68.811,72	38.630,60	18.400,95	160.637,11
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	157.392,09	311.274,06	174.747,87	83.237,85	726.651,87
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	130.126,62	257.351,18	144.475,81	68.818,32	600.771,93
SÃO PEDRO DA CIPA	29.183,67	57.716,49	32.401,78	15.433,98	134.735,92
SAPEZAL	616.098,96	1.218.457,80	684.036,77	325.828,00	2.844.421,53
SERRA NOVA DOURADA	28.467,61	56.300,34	31.606,76	15.055,28	131.429,99
SINOP	797.605,56	1.577.423,08	885.558,28	421.818,96	3.682.405,88
SORRISO	1.105.627,27	2.186.597,06	1.227.545,83	584.718,27	5.104.488,43
TABAPORÁ	131.185,55	259.445,42	145.651,50	69.378,34	605.660,81
TANGARÁ DA SERRA	553.515,73	1.094.687,07	614.552,44	292.730,44	2.555.485,68
TAPURAH	206.922,63	409.230,52	229.740,19	109.432,40	955.325,74
TERRA NOVA DO NORTE	79.361,51	156.953,13	88.112,78	41.970,86	366.398,28
TESOURO	59.231,41	117.141,85	65.762,91	31.324,92	273.461,09
TORIXORÉU	42.447,12	83.947,58	47.127,80	22.448,44	195.970,94
UNIÃO DO SUL	50.288,93	99.456,33	55.834,34	26.595,63	232.175,23
VALE DE SÃO DOMINGOS	46.115,68	91.202,89	51.200,90	24.388,58	212.908,05
VÁRZEA GRANDE	1.228.308,38	2.429.223,27	1.363.755,11	649.598,98	5.670.885,74
VERA	149.311,29	295.292,66	165.775,98	78.964,26	689.344,19
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	222.165,83	439.376,95	246.664,26	117.493,86	1.025.700,90
VILA RICA	130.906,63	258.893,80	145.341,83	69.230,83	604.373,09
T O T A L	30.023.423,09	59.377.269,88	33.334.134,43	15.878.085,26	138.612.912,66

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

Valor Total de IPI	1.065.846,47	633.763,12	176.696,39	1.876.305,98
Data do Crédito	16/01/2015	20/01/2015	30/01/2015	
Período de Recolhimento	20/01/2015	27/01/2015	03/02/2015	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	1.197,71	712,26	198,59	2.108,56
ÁGUA BOA	6.887,62	4.095,45	1.141,83	12.124,90
ALTA FLORESTA	9.658,40	5.742,98	1.601,17	17.002,55
ALTO ARAGUAIA	24.861,00	14.782,60	4.121,46	43.765,06
ALTO BOA VISTA	2.732,24	1.624,62	452,95	4.809,81
ALTO GARÇAS	6.510,69	3.871,32	1.079,34	11.461,35
ALTO PARAGUAI	1.680,67	999,34	278,62	2.958,63
ALTO TAQUARI	10.322,21	6.137,69	1.711,22	18.171,12
APIACÁS	4.990,72	2.967,53	827,36	8.785,61
ARAGUAIANA	1.674,87	995,90	277,66	2.948,43
ARAGUAINHA	915,14	544,15	151,71	1.611,00
ARAPUTANGA	5.367,22	3.191,40	889,78	9.448,40
ARENÁPOLIS	1.544,37	918,30	256,03	2.718,70
ARIPUANÃ	7.015,79	4.171,66	1.163,08	12.350,53
BARÃO DE MELGAÇO	1.708,67	1.015,99	283,26	3.007,92
BARRA DO BUGRES	8.281,06	4.924,00	1.372,84	14.577,90
BARRA DO GARÇAS	13.495,76	8.024,71	2.237,33	23.757,80
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.877,66	1.711,08	477,06	5.065,80
BRASNORTE	8.563,21	5.091,77	1.419,61	15.074,59
CÁCERES	10.184,11	6.055,57	1.688,33	17.928,01
CAMPINÁPOLIS	4.052,65	2.409,74	671,85	7.134,24
CAMPO NOVO PARECIS	22.142,04	13.165,88	3.670,72	38.978,64
CAMPO VERDE	17.184,73	10.218,21	2.848,89	30.251,83
CAMPOS DE JÚLIO	10.327,07	6.140,58	1.712,03	18.179,68
CANABRAVA DO NORTE	1.912,73	1.137,33	317,09	3.367,15
CANARANA	8.908,98	5.297,37	1.476,93	15.683,28
CARLINDA	2.202,19	1.309,44	365,08	3.876,71
CASTANHEIRA	2.601,10	1.546,64	431,21	4.578,95
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.665,61	2.179,61	607,69	6.452,91
CLÁUDIA	2.835,51	1.686,03	470,07	4.991,61
COCALINHO	3.784,90	2.250,54	627,46	6.662,90
COLIDER	6.660,90	3.960,64	1.104,25	11.725,79
COLNIZA	5.343,93	3.177,56	885,92	9.407,41
COMODORO	7.046,97	4.190,20	1.168,25	12.405,42
CONFRESA	3.971,48	2.361,48	658,39	6.991,35
CONQUISTA D'OESTE	3.032,13	1.802,94	502,67	5.337,74
COTRIGUAÇU	3.768,44	2.240,75	624,73	6.633,92
CUIABÁ	145.620,22	86.587,26	24.140,97	256.348,45
CURVELÂNDIA	1.421,05	844,97	235,58	2.501,60
DENISE	1.977,15	1.175,63	327,77	3.480,55
DIAMANTINO	14.941,90	8.884,60	2.477,07	26.303,57
DOM AQUINO	2.931,53	1.743,11	485,99	5.160,63
FELIZ NATAL	5.532,48	3.289,67	917,18	9.739,33
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.837,97	1.092,87	304,70	3.235,54
GAÚCHA DO NORTE	5.778,12	3.435,73	957,90	10.171,75
GENERAL CARNEIRO	3.355,68	1.995,32	556,31	5.907,31
GLÓRIA D'OESTE	1.450,09	862,24	240,40	2.552,73
GUARANTÃ DO NORTE	6.164,64	3.665,56	1.021,98	10.852,18
GUIRATINGA	3.368,16	2.002,74	558,37	5.929,27
INDIAVÁI	1.668,50	992,11	276,60	2.937,21
IPIRANGA DO NORTE	7.110,33	4.227,87	1.178,75	12.516,95
ITANHANGÁ	2.236,24	1.329,69	370,72	3.936,65
ITAÚBA	2.141,62	1.273,43	355,04	3.770,09
ITIQUEIRA	18.075,05	10.747,61	2.996,49	31.819,15
JACIARA	5.332,70	3.170,88	884,06	9.387,64
JANGADA	1.911,29	1.136,47	316,85	3.364,61
JAURU	4.139,85	2.461,60	686,31	7.287,76
JUARA	8.446,08	5.022,12	1.400,19	14.868,39
JUINA	9.618,97	5.719,53	1.594,64	16.933,14
JURUENA	2.368,14	1.408,12	392,59	4.168,85
JUSCIMEIRA	2.934,12	1.744,65	486,42	5.165,19

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

LAMBARI D' OESTE	2.591,82	1.541,12	429,67	4.562,61
LUCAS DO RIO VERDE	28.855,36	17.157,69	4.783,65	50.796,70
LUCIARA	1.271,58	756,09	210,80	2.238,47
MARCELÂNDIA	3.358,33	1.996,90	556,75	5.911,98
MATUPÁ	5.752,13	3.420,27	953,59	10.125,99
MIRASSOL D' OESTE	5.059,45	3.008,40	838,76	8.906,61
NOBRES	7.472,95	4.443,49	1.238,87	13.155,31
NORTEÂNDIA	1.767,26	1.050,83	292,98	3.111,07
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2.023,28	1.203,06	335,42	3.561,76
NOVA BANDEIRANTES	3.389,78	2.015,59	561,96	5.967,33
NOVA BRASILÂNDIA	1.851,80	1.101,10	306,99	3.259,89
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.733,40	2.219,92	618,93	6.572,25
NOVA GUARITA	1.557,79	926,28	258,25	2.742,32
NOVA LACERDA	3.857,28	2.293,58	639,46	6.790,32
NOVA MARILÂNDIA	2.490,85	1.481,09	412,93	4.384,87
NOVA MARINGÁ	3.886,03	2.310,67	644,23	6.840,93
NOVA MONTE VERDE	2.909,29	1.729,89	482,30	5.121,48
NOVA MUTUM	25.157,09	14.958,66	4.170,55	44.286,30
NOVA NAZARÉ	3.306,62	1.966,15	548,17	5.820,94
NOVA OLÍMPIA	5.154,75	3.065,07	854,56	9.074,38
NOVA SANTA HELENA	1.861,27	1.106,73	308,56	3.276,56
NOVA UBIRATÃ	8.852,61	5.263,85	1.467,59	15.584,05
NOVA XAVANTINA	4.327,74	2.573,32	717,45	7.618,51
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.309,32	778,53	217,06	2.304,91
NOVO MUNDO	4.195,95	2.494,95	695,61	7.386,51
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.907,52	1.728,84	482,01	5.118,37
NOVO SÃO JOAQUIM	4.233,99	2.517,57	701,91	7.453,47
PARANAÍTA	4.344,49	2.583,28	720,23	7.648,00
PARANATINGA	7.617,26	4.529,30	1.262,79	13.409,35
PEDRA PRETA	7.683,03	4.568,41	1.273,69	13.525,13
PEIXOTO DE AZEVEDO	5.409,85	3.216,75	896,85	9.523,45
PLANALTO DA SERRA	1.419,85	844,25	235,38	2.499,48
POCONÉ	3.745,93	2.227,37	621,00	6.594,30
PONTAL DO ARAGUAIA	1.486,77	884,05	246,48	2.617,30
PONTE BRANCA	1.088,15	647,03	180,39	1.915,57
PONTES E LACERDA	9.065,59	5.390,49	1.502,90	15.958,98
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.174,34	1.887,49	526,24	5.588,07
PORTO DOS GAÚCHOS	3.117,98	1.853,99	516,90	5.488,87
PORTO ESPERIDIÃO	4.146,82	2.465,74	687,46	7.300,02
PORTO ESTRELA	2.056,72	1.222,95	340,96	3.620,63
POXORÉO	4.848,56	2.883,00	803,80	8.535,36
PRIMAVERA DO LESTE	34.544,27	20.540,37	5.726,76	60.811,40
QUERÊNCIA	12.114,34	7.203,31	2.008,32	21.325,97
RESERVA DO CABAÇAL	1.072,81	637,90	177,85	1.888,56
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3.165,93	1.882,49	524,85	5.573,27
RIBEIRÃOZINHO	1.363,32	810,65	226,01	2.399,98
RIO BRANCO	1.240,69	737,73	205,68	2.184,10
RONDOLÂNDIA	3.584,32	2.131,28	594,21	6.309,81
RONDONÓPOLIS	64.172,00	38.157,32	10.638,46	112.967,78
ROSÁRIO OESTE	2.958,24	1.759,00	490,42	5.207,66
SALTO DO CÉU	1.805,54	1.073,59	299,32	3.178,45
SANTA CARMEM	2.878,81	1.711,77	477,25	5.067,83
SANTA CRUZ DO XINGU	2.534,66	1.507,13	420,20	4.461,99
SANTA RITA DO TRIVELATO	5.122,61	3.045,95	849,23	9.017,79
SANTA TEREZINHA	2.435,59	1.448,22	403,77	4.287,58
SANTO AFONSO	1.352,61	804,28	224,24	2.381,13
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	4.835,99	2.875,53	801,71	8.513,23
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.807,38	2.263,91	631,19	6.702,48
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.509,42	2.681,34	747,57	7.938,33
SÃO JOSE DO XINGU	3.865,63	2.298,54	640,85	6.805,02
SÃO JOSÉ DO POVO	1.235,20	734,46	204,77	2.174,43
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	5.587,50	3.322,38	926,30	9.836,18
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.619,56	2.746,84	765,83	8.132,23
SÃO PEDRO DA CIPA	1.036,03	616,04	171,75	1.823,82
SAPEZAL	21.871,82	13.005,21	3.625,92	38.502,95
SERRA NOVA DOURADA	1.010,61	600,92	167,54	1.779,07

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

SINOP	28.315,39	16.836,62	4.694,14	49.846,15
SORRISO	39.250,32	23.338,64	6.506,93	69.095,89
TABAPORÃ	4.657,15	2.769,19	772,06	8.198,40
TANGARÃ DA SERRA	19.650,08	11.684,14	3.257,60	34.591,82
TAPURAH	7.345,86	4.367,92	1.217,80	12.931,58
TERRA NOVA DO NORTE	2.817,37	1.675,24	467,07	4.959,68
TESOURO	2.102,74	1.250,31	348,59	3.701,64
TORIXORÉU	1.506,89	896,01	249,81	2.652,71
UNIÃO DO SUL	1.785,28	1.061,55	295,96	3.142,79
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.637,13	973,45	271,40	2.881,98
VÁRZEA GRANDE	43.605,56	25.928,31	7.228,94	76.762,81
VERA	5.300,63	3.151,81	878,74	9.331,18
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.887,00	4.689,69	1.307,51	13.884,20
VILA RICA	4.647,25	2.763,30	770,42	8.180,97
T O T A L	1.065.846,47	633.763,12	176.696,39	1.876.305,98

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

Valor Total de IPVA	19.964.473,61	19.964.473,61
Período do Crédito	06 a 30/01/2015	
Período de Arrecadação	30/01 a 02/02/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	10.492,15	10.492,15
ÁGUA BOA	224.938,42	224.938,42
ALTA FLORESTA	285.836,44	285.836,44
ALTO ARAGUAIA	50.499,13	50.499,13
ALTO BOA VISTA	14.094,92	14.094,92
ALTO GARÇAS	74.144,25	74.144,25
ALTO PARAGUAI	8.090,40	8.090,40
ALTO TAQUARI	41.826,80	41.826,80
APIACÁS	26.830,94	26.830,94
ARAGUAIANA	4.470,16	4.470,16
ARAGUAINHA	386,91	386,91
ARAPUTANGA	90.001,41	90.001,41
ARENÁPOLIS	34.336,01	34.336,01
ARIPUANÃ	71.924,41	71.924,41
BARÃO DE MELGAÇO	5.038,43	5.038,43
BARRA DO BUGRES	138.300,40	138.300,40
BARRA DO GARÇAS	295.970,81	295.970,81
BOM JESUS DO ARAGUAIA	10.087,91	10.087,91
BRASNORTE	51.488,77	51.488,77
CÁCERES	345.631,13	345.631,13
CAMPINÁPOLIS	22.291,72	22.291,72
CAMPO NOVO PARECIS	236.395,00	236.395,00
CAMPO VERDE	248.160,37	248.160,37
CAMPOS DE JÚLIO	29.733,04	29.733,04
CANABRAVA DO NORTE	6.528,97	6.528,97
CANARANA	103.059,98	103.059,98
CARLINDA	21.204,70	21.204,70
CASTANHEIRA	26.379,38	26.379,38
CHAPADA DOS GUIMARÃES	67.199,58	67.199,58
CLÁUDIA	44.734,07	44.734,07
COCALINHO	12.828,74	12.828,74
COLIDER	195.766,39	195.766,39
COLNIZA	40.568,15	40.568,15
COMODORO	67.753,01	67.753,01
CONFRESA	53.694,90	53.694,90
CONQUISTA D'OESTE	13.348,93	13.348,93
COTRIGUAÇU	31.236,52	31.236,52
CUIABÁ	5.611.154,49	5.611.154,49
CURVELÂNDIA	19.863,06	19.863,06
DENISE	21.813,92	21.813,92
DIAMANTINO	110.067,78	110.067,78
DOM AQUINO	23.823,24	23.823,24
FELIZ NATAL	28.504,64	28.504,64
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12.255,94	12.255,94
GAÚCHA DO NORTE	23.963,59	23.963,59
GENERAL CARNEIRO	9.080,54	9.080,54
GLÓRIA D'OESTE	12.338,22	12.338,22
GUARANTÃ DO NORTE	150.921,02	150.921,02
GUIRATINGA	54.409,94	54.409,94
INDIAVAÍ	8.828,59	8.828,59
IPIRANGA DO NORTE	34.235,57	34.235,57
ITANHANGÁ	22.271,66	22.271,66
ITAÚBA	17.193,02	17.193,02
ITIQUIRA	62.447,27	62.447,27
JACIARA	264.601,20	264.601,20
JANGADA	15.691,12	15.691,12
JAURU	40.059,08	40.059,08
JUARA	159.467,96	159.467,96
JUINA	218.922,33	218.922,33
JURUENA	24.098,15	24.098,15
JUSCIMEIRA	30.314,28	30.314,28

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

LAMBARI D' OESTE	21.606,18	21.606,18
LUCAS DO RIO VERDE	465.444,69	465.444,69
LUCIARA	2.593,91	2.593,91
MARCELÂNDIA	40.505,69	40.505,69
MATUPÁ	85.403,76	85.403,76
MIRASSOL D' OESTE	175.818,10	175.818,10
NOBRES	77.877,47	77.877,47
NORTELÂNDIA	19.427,86	19.427,86
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	15.985,25	15.985,25
NOVA BANDEIRANTES	39.216,22	39.216,22
NOVA BRASILÂNDIA	10.107,94	10.107,94
NOVA CANAÃ DO NORTE	54.122,27	54.122,27
NOVA GUARITA	25.801,43	25.801,43
NOVA LACERDA	17.501,61	17.501,61
NOVA MARILÂNDIA	12.251,71	12.251,71
NOVA MARINGÁ	14.399,65	14.399,65
NOVA MONTE VERDE	19.087,70	19.087,70
NOVA MUTUM	283.933,89	283.933,89
NOVA NAZARÉ	937,12	937,12
NOVA OLÍMPIA	53.061,61	53.061,61
NOVA SANTA HELENA	13.114,01	13.114,01
NOVA UBIRATÃ	36.043,04	36.043,04
NOVA XAVANTINA	67.479,15	67.479,15
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.476,48	9.476,48
NOVO MUNDO	35.025,50	35.025,50
NOVO SANTO ANTÔNIO	208,40	208,40
NOVO SÃO JOAQUIM	26.974,28	26.974,28
PARANAÍTA	65.210,77	65.210,77
PARANATINGA	81.331,82	81.331,82
PEDRA PRETA	93.001,81	93.001,81
PEIXOTO DE AZEVEDO	82.220,35	82.220,35
PLANALTO DA SERRA	8.647,99	8.647,99
POCONÉ	80.591,83	80.591,83
PONTAL DO ARAGUAIA	17.042,38	17.042,38
PONTE BRANCA	1.432,30	1.432,30
PONTES E LACERDA	224.395,53	224.395,53
PORTO ALEGRE DO NORTE	16.091,76	16.091,76
PORTO DOS GAÚCHOS	27.043,84	27.043,84
PORTO ESPIRIDIÃO	30.962,23	30.962,23
PORTO ESTRELA	4.527,47	4.527,47
POXORÉO	44.815,81	44.815,81
PRIMAVERA DO LESTE	620.700,31	620.700,31
QUERÊNCIA	97.035,59	97.035,59
RESERVA DO CABAÇAL	3.769,08	3.769,08
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	25.242,50	25.242,50
RIBEIRÃOZINHO	4.294,01	4.294,01
RIO BRANCO	22.298,13	22.298,13
RONDOLÂNDIA	1.004,53	1.004,53
RONDONÓPOLIS	2.014.407,69	2.014.407,69
ROSÁRIO OESTE	43.148,65	43.148,65
SALTO DO CÉU	12.228,17	12.228,17
SANTA CARMEM	20.742,28	20.742,28
SANTA CRUZ DO XINGU	2.990,92	2.990,92
SANTA RITA DO TRIVELATO	11.372,64	11.372,64
SANTA TEREZINHA	1.476,08	1.476,08
SANTO AFONSO	4.984,03	4.984,03
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7.574,32	7.574,32
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	41.766,72	41.766,72
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9.586,79	9.586,79
SÃO JOSE DO XINGU	6.873,30	6.873,30
SÃO JOSÉ DO POVO	7.573,89	7.573,89
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	44.976,17	44.976,17
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	83.161,20	83.161,20
SÃO PEDRO DA CIPA	9.778,15	9.778,15
SAPEZAL	141.714,80	141.714,80

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

SERRA NOVA DOURADA	293,73	293,73
SINOP	1.130.299,78	1.130.299,78
SORRISO	832.311,84	832.311,84
TABAPORÃ	28.904,26	28.904,26
TANGARÁ DA SERRA	601.337,09	601.337,09
TAPURAH	53.853,44	53.853,44
TERRA NOVA DO NORTE	51.172,75	51.172,75
TESOURO	4.838,00	4.838,00
TORIXORÉU	15.934,12	15.934,12
UNIÃO DO SUL	10.909,21	10.909,21
VALE DE SÃO DOMINGOS	8.609,60	8.609,60
VÁRZEA GRANDE	1.500.884,89	1.500.884,89
VERA	40.091,16	40.091,16
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	21.640,62	21.640,62
VILA RICA	42.372,50	42.372,50
T O T A L	19.964.473,61	19.964.473,61

PORTARIA Nº 011/2015/SAAF/SEFAZ/MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e, em observância ao Art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2011/SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 059/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. de 07 de maio de 2014, que instaurou o Processo Administrativo nº 254507/2014, em face da empresa MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA, em virtude da inexecução parcial do pactuado no Termo de Contrato nº 001/2014/SENF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório, modalidade Pregão n. 006/2013/SENF/SEFAZ, por mais 20 (vinte) dias, a contar do dia da assinatura desta, para a conclusão dos trâmites processuais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, em Cuiabá/MT, 17 de março de 2015.

MARIA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 18 de março de 2015, a Secretária Adjunta de Base Florestal – SEMA – **Ebenezer Borges Costa e Silva**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a LO nº 310695/2014, referente ao processo nº 599286/2014, devido ao extravio da licença, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 2015.54034, emitido pela Delegacia de Polícia de Rio Branco.

Cuiabá, 18 de março de 2015.

Ebenezer Borges Costa e Silva
Secretária Adjunta de Base Florestal
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 19 de março de 2015, a Secretária Adjunta de Base Florestal – SEMA – **Ebenezer Borges Costa e Silva**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a LO nº 310690/2014, referente ao processo nº 36833/2015, devido à alteração da razão social.

Cuiabá, 19 de março de 2015.

Ebenezer Borges Costa e Silva
Secretária Adjunta de Base Florestal
SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 19 de março de 2015, a Secretária Adjunta de Base Florestal – SEMA – **Ebenezer Borges Costa e Silva**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a LP nº 303850/2013, a LI nº 626665/2013 e a LO nº 307392/2013, referente ao processo nº 63795/2013, devido ao extravio das licenças, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 2015.50070, emitido pela Delegacia de Polícia de Comodoro.

Cuiabá, 19 de março de 2015.

Ebenezer Borges Costa e Silva
Secretária Adjunta de Base Florestal
SEMA - MT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 129/12
PROCESSO: 68.155-8/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e logística a vista do que consta o processo nº. 68.155-8/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 129/12 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.115 (Um mil Cento e Quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 129/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 179/09
PROCESSO: 71.025-1/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e logística a vista do que consta o processo nº. 71.025-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 179/12 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 2.270 (Dois mil Duzentos e Setenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 179/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/11
PROCESSO: 26.311-5/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 26.311-5/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 003/11 o pra-

zo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.434 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 003/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/11

PROCESSO: 26.346-4/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 26.346-4/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 003/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.434 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 004/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 077/2015/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2015

AUTORIDADE PROCESSANTE: JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO

ACUSADO – LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA - Investigador de Polícia

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2015, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 219, II – Cumprir as normas e regulamentos desta lei complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; VIII – ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho; XIII – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana; XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: XI – utilizar para fins particulares, sob qualquer pretexto, material pertencente ao Estado; XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: VII praticar qualquer outro fato definido como crime com pena prevista de detenção, isolada ou cumulativamente com a pena de multa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa; todos da LC nº 407 de 30/06/2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da LC nº. 407 de 30/06/2010.

GILMAR DIAS CARNEIRO – Corregedor Geral/PJC/MT.

O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da LC nº. 407/2010.

CONSIDERANDO que um bom preparo físico é essencial à atividade policial, uma vez que, essas atividades realizadas no dia a dia exigem um grande dispêndio energético, onde o fato de se ter um condicionamento físico satisfatório poderá ser um dos fatores determinantes não só para sua atividade laboral como também melhora na sua qualidade de vida.

CONSIDERANDO que outras instituições policiais possuem programas semelhantes de aprimoramento do condicionamento físico do policial, e inclusive a Polícia Federal possui um programa institucional regulado pela Instrução Normativa número 36/2010 editada em 13/08/2010.

CONSIDERANDO que a aptidão e condicionamento físico fazem parte da formação inicial técnico profissional do policial civil, bem como, de diversos cursos de formação continuada e aperfeiçoamento ao longo da carreira.

CONSIDERANDO que muitos policiais civis após o período de formação deixam de praticar atividades físicas regularmente, ficando assim sujeitos a doenças derivadas da falta de atividade física.

CONSIDERANDO que os principais motivos de afastamento do serviço policial são as doenças relacionadas ao sistema osteomuscular e tecidos conjuntivos e das alterações psicoemocionais, o que tem causado prejuízo ao erário e à saúde do servidor.

CONSIDERANDO que é recomendada pela SENASP e pela Política de Saúde e Segurança dos servidores do Estado de Mato Grosso, a implantação de políticas de incentivo à prática de atividade física e que contribui para a saúde dos servidores, com a consequente melhora na qualidade de vida.

CONSIDERANDO que a Academia da Polícia Judiciária Civil situada no bairro São João Del Rey em Cuiabá, possui estrutura e equipamentos aptos a diversos tipos de atividades físicas, e que inobstante a isso é muito pouco utilizada em razão da localização distante do centro desta capital e à dificuldade de locomoção.

CONSIDERANDO a existência da proposta de implantação do **PROGRAMA MEDIDA CERTA** do Governo do Estado.

CONSIDERANDO que consta como GUIA DE AÇÕES do PROJETO QUALIDADE DE VIDA da Senasp/Ministério da Justiça a “Ação 13 - INSTITUIR UM PROGRAMA MÍNIMO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO”, onde estão inseridas como : “PRINCIPAIS ITENS DA AÇÃO: 1. Criar ou buscar apoio técnico para, dentro das características dos postos profissionais, sistematizar e implantar um Programa Mínimo de Treinamento Físico em toda a instituição. 2. Facilitar a todos os servidores da Segurança Pública a prática de atividades físicas. 3. Por meio de palestras e reuniões, desenvolver e difundir temas motivacionais relacionados a uma vida saudável e à prática de exercícios físicos. ACESSO E MANUTENÇÃO DA AÇÃO 13 - Instituir um Programa Mínimo de Condicionamento Físico SAÚDE 4. Em uma segunda etapa ampliar este programa vislumbrando atividades específicas locais. 5. Buscar cooperação dos órgãos públicos e eventualmente das instituições privadas locais para a utilização de espaços apropriados para a prática destas atividades. 6. Manter profissional (is) de educação física ministrando as instruções e, se inviável, que ele faça o acompanhamento do treinamento dos profissionais por meio de fichas de controle. 7. Visando o previsto no item 2, além de buscar não apenas uma mudança cultural individual, mas também institucional: sugerimos que, na medida do possível e viável a cada serviço/instituição, seja a prática desta ação incorporada ao horário de trabalho semanal, sem prejuízo da legislação trabalhista existente, tanto para facilitar este acesso quanto para promover uma maior união, esta tão necessária para os trabalhos de segurança pública. 8. Normatizar todos estes itens. 9. Esta ação está integrada às seguintes ações:.....”.

RESOLVE:

Art. 1º – Os servidores da Polícia Civil lotados nas Unidades Policiais de Cuiabá e Várzea Grande, estão autorizados a participar do programa de atividades físicas toda quarta-feira a partir das 16:45 horas no Parque Mãe Bonifácia, sito a Av. Miguel Sutil, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, na Academia de Polícia Judiciária Civil situada no bairro São João Del Rey, Cuiabá-MT, no SESI do bairro Cristo Rei em Várzea Grande, situado na Avenida Dom Orlando Chaves; na Academia de ginástica do Corpo de Bombeiros, situada na Avenida Agrícola Paes de Barros, no bairro Verdão de Cuiabá; na Academia de Polícia Militar situado na Rua Maisa Matarazzo - Jardim Costa Verde, em Várzea Grande - MT; na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança, em Cuiabá – MT; e na Academia da SESP, no Centro Político Administrativo.

Art. 2º - As atividades físicas na ACADEPOL terão acompanhamento dos servidores da Gerência do Centro de Educação Física; a Academia do Corpo de Bombeiros e da SESP, também possuem educadores físicos.

Art. 3º - As Unidades Policiais poderão dispensar os servidores que quiserem aderir ao programa, todas as quartas-feiras, a partir das 16:45 horas, devendo os participantes assinarem as listas de presenças que ficarão dis-

poníveis nas entradas principais dos locais acima mencionados; as listas de presenças deverão ser remetidas, semanalmente, à Gerência do Centro de Educação Física da ACADEPOL.

Art. 4º - A participação dos servidores neste programa fica condicionada à autorização do titular de cada unidade da respectiva lotação, de modo que não comprometa as atividades de plantão e nem a continuidade da prestação do serviço público; o servidor interessado em aderir ao programa deverá entregar atestado médico comprovando estar apto a praticar atividade física, cujo atestado será remetido para a Gerência do Centro de Educação Física da ACADEPOL.

Art. 5º - As Unidades Policiais do Interior do Estado poderão desempenhar projetos semelhantes, desde que aprovados nos mesmos moldes e submetidos à autorização da Diretoria do Interior.

Art. 6º - Fica designada a comissão abaixo mencionada que acompanhará o **PROGRAMA MEDIDA CERTA** no âmbito da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, sem prejuízos de outros servidores que também poderão ser designados para compor a comissão:

- Claudinei da Silva Farina – Investigador de Polícia/ ACADEPOL;
- Alcimara Neuza Perin dos Reis – Assistente Social/DEE/CGP/PJC;
- Dalva Cândida de Souza – Assistente Social DEE/CGP/PJC
- Neide Rodrigues Romani – Assistente Social - DEE/CGP/PJC
- Selma Santiago da Costa – Assistente Social - DEE/CGP/PJC
- Cristiane Nunes de Almeida – Assistente Social - DEE/CGP/PJC;
- Bárbara Dias – Psicóloga - DEE/CGP/PJC;
- Tatiane Crozetta – Psicóloga - DEE/CGP/PJC;
- Manuella Gehring – Psicóloga - DEE/CGP/PJC;
- Wladimir Fransosi - Delegado de Polícia – Delegacia Regional/VG.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de 25 de março de 2015. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 06 de março de 2015.

Adriano Peralta Moraes - Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

RESOLUÇÃO Nº016/2015/CSPJC-MT

Regulamenta a homenagem aos Policiais Civis falecidos (post mortem) que prestaram relevantes serviços à Instituição Policial, com a denominação de seus nomes em prédios, salas e auditórios do patrimônio da Polícia Judiciária Civil/MT.

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil/MT, considerando a competência de elaborar atos normativos destinados a outorga de honrarias e concessão de condecorações em geral, para expressar reconhecimento de desempenhos da Polícia Judiciária Civil/MT, na forma dos Incisos I, III e XII do artigo 15 da Lei Complementar nº 407, de 30 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO expediente protocolizado sob o N. 84013/2010, tendo como objeto sugestão para que os prédios do patrimônio da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso fossem denominados com nomes de Policiais Civis falecidos e que prestaram relevantes serviços à Instituição;

CONSIDERANDO que na data de 07 de Dezembro de 2010, fora deliberado pelo Conselho Superior de Polícia, e acatada em parte a mencionada sugestão, para que a homenagem em questão fosse tão somente para denominação em sala;

CONSIDERANDO o encaminhamento do expediente para o Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas – CEPAP, unidade de apoio estratégico especializado com a missão de pesquisar temas jurídicos e não jurídicos afetos a Polícia Judiciária Civil, neste caso, cumprindo a decisão do CSP/PJC/MT, para elaboração de critérios para escolha do servidor homenageado;

CONSIDERANDO que o CEPAP cumpriu suas funções estabelecidas no artigo 22 da Lei Complementar N. 407 de 30 de Junho de 2010, procedendo estudo acerca do tema em questão, devidamente aprovado por seus membros e, restituído para o Conselho Superior de Polícia (Nível de Decisão Colegiada);

CONSIDERANDO que a Organização e o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (LC 407/2010), não contempla *especificamente* a homenagem objeto desta Resolução, mas por seu turno, define competência ao Conselho Superior de Polícia, *para aprovar proposições e deliberar sobre outorga de honrarias e decidir sobre a concessão de condecorações em geral, recompensas e outras comendas pra expressar o reconhecimento de desempenhos elogiosos da Polícia Judiciária Civil (inciso XII, art. 15);*

CONSIDERANDO a inexistência de legislação estadual que discipline a matéria, exceto, os princípios constitucionais da Administração Pública, incorporados pela Constituição Estadual, atinentes a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos públicos que deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes,

símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos (§ 1º art. 129 CE);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 6.454, de 24 de Outubro de 1977, embora fale nos bens e prédios pertencentes à União Federal, é possível a sua extensão, por força de simetria, aos estados e municípios; nesse mesmo sentido consta do comando do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, que consagrou o princípio da impessoalidade na administração pública; não sendo diferentes as determinações constantes da resolução do Conselho Nacional de Justiça, editada sob o nº 140, de 26 de Setembro de 2011 (proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos sob a administração do Poder Judiciário);

CONSIDERANDO uma quantidade enorme de servidores da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, que desempenharam a atividade policial com probidade, comprometimento, desvelo, obediência às normas e dever funcional, *que faleceram* e, que ainda não foram homenageados pela Instituição, por falta de regulamentação;

RESOLVE à unanimidade de seus membros aprovarem a presente Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, a homenagem a policiais civis falecidos (*post mortem*) com *denominação em prédios, salas e auditórios do patrimônio da Polícia Judiciária Civil/MT*, que *prestaram relevantes serviços*, doaram anos de suas vidas para a Instituição, e que contribuíram de modo significativo na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada, como forma do mais profundo reconhecimento e congratulação, respeito, gratidão e agradecimento;

Artigo 2º - Consideram-se, relevantes serviços prestados, para efeito desta Resolução, quando o policial civil em atividade, cumpriu com as atribuições privativas do cargo com eficiência e dedicação, fundada na hierarquia e disciplina, no cumprimento da lei e dos princípios institucionais;

Artigo 3º - O cerimonial seguirá o protocolo da Polícia Judiciária Civil/MT e, as solenidades acontecerão sempre no dia 21 de abril, data comemorativa da Polícia Judiciária Civil, quando exalta o vulto de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, Patrono da Polícia;

Artigo 4º - Para a justa homenagem ao policial civil falecido, deverá a administração da Polícia Judiciária Civil, convidar servidores da instituição, autoridades públicas e os familiares deste para participarem da solenidade de descerramento de placa, com inscrição destacada e legível ao lado do brasão (símbolo) da instituição.

Artigo 5º - As homenagens têm lugar a partir da iniciativa do Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil, que na qualidade de presidente convocará o Conselho Superior de Polícia para reunião, com 90 (noventa) dias de antecedência da data do evento, para escolher os nomes dos policiais civis falecidos que serão homenageados.

Artigo 6º - O Presidente do Conselho Superior de Polícia apresentará em reunião a forma de homenagem (nome de prédio, sala ou auditório), em unidades da capital e interior, oportunidade que ressaltará os critérios do artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo primeiro – Deverão fazer parte da reunião do Conselho Superior de Polícia para construção e escolha do profissional da PJC/MT (falecido), a ser homenageado, os representantes dos sindicatos da carreira policial civil, que poderão sugerir nomes tanto de Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia falecidos.

Parágrafo segundo – Em não havendo consenso, a escolha do nome será concretizada através do voto e decisão da maioria devidamente registrada em ata, com ulterior publicação.

Artigo 7º – Os membros do Conselho Superior de Polícia e os representantes dos sindicatos da carreira policial civil, quando da escolha do nome do homenageado, além do reconhecimento e memória do servidor, e dos critérios do artigo 2º desta Resolução, deverão também observar o e seguinte:

I - a atuação e reputação do servidor decorrente dos relevantes serviços prestados a sociedade;

II - o local onde o servidor desempenhou a atividade policial (as salas de Chefes de Operações, Cartórios Centrais, Salas dos Delegados Titulares);

III - a importância dos cargos que o servidor homenageado ocupou durante a carreira e o grau de responsabilidade que foi exigido;

IV – a importância e representatividade do prédio patrimônio da Polícia Judiciária Civil, cujo local receberá denominação em função da homenagem ao servidor.

Artigo 8º - É proibida a atribuição de nomes de pessoas vivas para a homenagem prevista nesta Resolução, em respeito ao princípio da impessoalidade consagrado no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 9º - As despesas decorrentes desta homenagem somente serão realizadas havendo crédito orçamentário suficiente.

Artigo 10º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário. Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso,

em Cuiabá, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ADRIANO PERALTA MORAES - Delegado Geral - Presidente do CSPJC/MT

Membros do Conselho Superior de Polícia/PJC

ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI - Delegado Geral Adjunto

GILMAR DIAS CARNEIRO - Corregedor Geral

CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA - Diretor da ACADEPOL

MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA - Diretor de Atividades Especiais

MIGUEL ROGÉRIO GUALDA SANCHES - Diretor Metropolitano

MARIA ANTONIA SOARES - Diretora do Interior

MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM - Diretora de Execução Estratégica

ALANA DERLENE SOUZA CARDOSO - Diretora de Inteligência

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 008/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 008/2010/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, nº 741, Bairro Centro, Município de Porto Alegre do Norte-MT, para abrigar a Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil de Porto Alegre do Norte-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2015 a 14/03/2016".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE /LOCADORA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 006/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ROSINEIA INACIA DE SOUZA DA SILVA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 006/2012/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Lions Internacional, nº 1631, Bairro Centro, no município de Peixoto de Azevedo, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2015 a 20/03/2016".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ROSINEIA INACIA DE SOUZA DA SILVA /LOCADORA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 668/2015/GEGC/SEJUDH

Processo nº 653493/2014

Cuiabá - MT, 18 de março de 2015.

Ao Representante da Empresa

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ASSUNTO: Devolução do 3º Termo Aditivo e Garantia ao Contrato nº 049/2012/SEJUDH

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, notificar a empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** para devolução das vias do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2012/SEJUDH e Ordens de Fornecimento nº 310/2014 conforme recebidos pelo ofício nº 008/GEGC/SEJUDH de 12 de janeiro de 2015, inclusive a apresentação da Garantia Contratual no valor de **R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.**

Caso não seja apresentada a garantia no prazo concedido o processo será encaminhado para providências cabíveis quanto ao descumprimento da cláusula décima do contrato inicial.

Atenciosamente,

FABIOLA COLINO BISPO SANTOS

Gerente de Gestão de Contratos

GEGC/COAC/SAAS/SEJUDH

DE ACORDO:

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SAAS/SEJUDH

PORTARIA CONJUNTA Nº 527/2014/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos dos Processos nº 286961/2013, 309401/2013 e 11830/2012 que notícia suposta conduta irregular praticada, em tese, pelo servidor **Roberto Dias de Amorim**, agente orientador, matrícula nº 88692 que, em tese, no ano de 2013, ausentou-se em vários plantões, sem autorização. Ademais, o referido servidor, em tese, descumpra a carga horária estabelecida, além de expor críticas acerca do serviço público em rede social.

Agindo assim, o servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e X, artigo 144, incisos I, V e XV e artigo 159, inciso III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **Roberto Dias de Amorim**, matrícula nº 88692:

I – Joel Correa Ferraz;
II – Josiane Gonzaga de Araújo;
III – Juliany Gomes de Santana.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e
Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 563/2014/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (em substituição legal) no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária nº 73/2010/CPADSP/SEJUSP, o Boletim de Ocorrência nº 1.1020240.2010.11785 de 10.06.2010 e a Ação Penal nº 404/2010 da Oitava Vara Criminal da Capital que noticiam suposta conduta irregular praticada, em tese, pelos servidores: **Edir Gomes**, por, supostamente, exigir, no Centro de Ressocialização de Cuiabá, determinada quantia em dinheiro de reeducando para que este não fosse transferido para a carceragem; **Edervado Freire**, por em tese, exigir quantia em dinheiro de reeducando, do Centro de Ressocialização supracitado, para que este não fosse transferido para a carceragem; **Roberto Rodrigues Ferreira**, por, em tese, receber a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao extorquir detento no Centro de Ressocialização de Cuiabá, fls. 08 e 09;

Agindo assim, o servidor **Edir Gomes**, Agente Prisional, matrícula nº 86180, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos V e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Agindo assim, o servidor **Edervado Freire**, Agente Prisional, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos V e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Agindo assim, o servidor **Roberto Rodrigues Ferreira**, Agente Prisional, matrícula nº 119007, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, incisos V e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticado pelos servidores **Edir Gomes**, Agente Prisional, matrícula nº 86180, **Edervado Freire**, Agente Prisional e **Roberto Rodrigues Ferreira**, Agente Prisional, matrícula nº 119007:

I- Joel Correa Ferraz;
II- Danyelle Queiroz Martins;
III- Juliany Gomes de Santana.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a

conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 29 de setembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

Extrato da Portaria n. 745/2014

Por meio da qual instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Alcimare Villas Boas do Nascimento e Josete Ribeiro da Cruz, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 designa-se os servidores Alceu Munz de Avila, Douglas Mayer Lira e Jefferson Batista da Luz, sob a presidência do primeiro para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 479844/2013, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III e IX, e artigo 159, inciso I, IV e V ambos da Lei Complementar nº. 04/1990.

PORTARIA CONJUNTA Nº 643/2014/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 739557/2011, que noticia uma denúncia feita em 21.09.2011, de supostas irregularidades na conduta funcional praticada pela servidora **Simone Sonchine de Jesus**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 233294, que em tese, estaria comercializando entorpecentes entre os reeducandos, dentro do Centro Regional Socioeducativo – Polo Rondonópolis – MT.

Agindo assim, os referidos servidores, em tese, infringindo o artigo 143, incisos I, III e IX; artigo 144, incisos IX e XII e artigo 159, incisos I, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pela servidora **Simone Sonchine de Jesus**, matrícula nº. 233294:

I – Alvaro Martins;
II- Bruno Cesar Pinto Pereira;
III- Seila Maira Sebalhos Campos;

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e
Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral Do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 644/2014/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 594408/2011, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional praticada pelos servidores **João Paulo Ferreira Costa**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 233201 e **Flavio Sandro de Oliveira**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 212070, que em tese, teriam agredido reeducandos, R.P.A, A.P., J. de B.M. e G.C. de O.S., em 24/07/2011, Centro Socioeducativo de Cáceres - MT.

Agindo assim, os referidos servidores, em tese, infringindo o artigo 143, incisos I, III e IX; e artigo 159, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **João Paulo Ferreira Costa**, matrícula nº. 233201 e **Flavio Sandro de Oliveira**, matrícula nº. 212070:

- I – Alceu Munz de Avila;
- II- Douglas Mayer Lira;
- III- Jaiane Fernanda da Silva;

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça
e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral Do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 645/2014/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do processo nº 474480/2012, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional praticada pelos servidores **Waldomiro Alves Rondon Junior**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 233224 e **Marcio Almeida Hirada**, Agente Socioeducativo, matrícula nº. 232045, que em tese, teriam agredido reeducando, M. N. de C, no Centro Socioeducativo de Cuiabá – MT, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2012.415523.

Agindo assim, os referidos servidores, em tese, infringindo o artigo 143, incisos I, III e IX; e artigo 159, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelos servidores **Waldomiro Alves Rondon Junior**, matrícula nº. 233224 e **Marcio Almeida Hirada**, matrícula nº. 232045:

- I – Joel Correa Ferraz;
- II- Danyelle Martins de Queiroz;
- III- Sandrelli Lopes de Miranda;

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça
e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral Do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 708/2014/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos dos Processos nº 533802/2012 que noticia suposto esquecimento de um detector de metal à ala dos adolescentes em conflito com a lei, do qual foi localizado posteriormente totalmente depedrado, no Centro Socioeducativo de Cuiabá - MT.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 e art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor **Jaiane Fernanda da Silva** para averiguar as supostas irregularidades apontadas, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 207/04.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar 207/04.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça
e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 26/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JARDIM UNIVERSITÁRIO, localizada na Rua Manoel Bandeira, Nº 23, Setor J, Centro, no município de Alta Floresta - MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2008/2013/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal a mudança de endereço da interessada para a **Avenida Unemat, Nº 555, Residencial Universitário, município de Alta Floresta – MT.**

ATO: 27/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA TALES DE MILETO, localizado na Rua Tiradentes, Nº 544, Centro, município de Chapada dos Guimarães – MT, mantida pela Cooperativa Educacional de Chapada dos Guimarães. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 2447/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal que alterou a denominação do interessado para **COLÉGIO TALES DE MILETO**, localizado no mesmo endereço, no município de Chapada dos Guimarães – MT.

ATO: 28/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: CRECHE MARIA Malfacini Riva, localizado na Rua Colômbia, Nº 383, Bairro Jardim América, município de Juara – MT, mantida pelo município. **DECISÃO:** Considerando o que consta no Processo Nº 2349/2014/WEB-CEE/MT, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, reconhece como legal o ato municipal que alterou a denominação do interessado para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA Malfacini Riva**, localizado no mesmo endereço, no município de Juara – MT.

ATO: 29/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PLACIDO DE CASTRO, localizada na Avenida Municipal, Nº 879, Centro, município de Diamantino – MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1653/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 janeiro 2014.**

ATO: 30/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JOSE APARECIDO RIBEIRO, localizada na Avenida Mutum, Nº 1401W, Bairro Bela Vista, município de Nova Mutum – MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1581/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares na Etapa Ensino Fundamental, a partir de 01 janeiro 2011.**

ATO: 31/2015 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MYHYINMYKYTA SKIRIPI, localizada na Aldeia Barranco Vermelho, Território Indígena Rikbastsa, S/N, município de Brasnorte – MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2345/2014/WEB-CEE/MT, e tendo em vista o que dispõe

a Resolução Normativa Nº002/2013-CEE/MT, **DECLARA a Desativação Parcial das Atividades Escolares da Educação Básica Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 janeiro 2009.**

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de março de 2015.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

A COMISSÃO ESPECIAL designada pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – CEE/MT, conforme consta na Portaria nº 002/2015-GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 10 de fevereiro de 2015, páginas 23 e 24,

RESOLVE:

Retificar o subitem 3.5. – Item III – CRONOGRAMA DE AÇÕES do Edital nº 001/2015-CEE/MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de fevereiro de 2015, páginas 23 e 24

Onde se lê: 3.5. De 25 a 31 de março de 2015: período de consulta aos Segmentos e suas Entidades habilitadas pela Comissão Especial para indicação de três (03) nomes, protocolando no CEE/MT, impreterivelmente, até às 17h;

Leia-se: 3.5. De 25 a 31 de março de 2015: período para os Segmentos procederem à votação dos nomes constantes da Lista Única, conforme o item 4.9 do Edital nº 001/2015-CEE/MT.

Cuiabá, 19 de março de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL:

Cons. Adonias Gomes de Almeida

Cons. Helmut Forte Daltro

Cons. Rinaldo Ribeiro de Almeida

Cons. Rogério Lima Barbosa

Técnico Joilson Gonçalves Ventura

Técnica Marly de Oliveira Campos
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 203/2015/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 542544/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 545/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 29/09/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29/03/2015, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N. 031/2015/AGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 e do artigo 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo n. 650223/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 559/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/11/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver **Ernesto de Souza Ferraz Neto**, matrícula nº 36491 das infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IX, X e XI; no artigo 144, inciso I e no artigo 159, incisos V e VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 201/2015/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 480978/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela

Portaria Conjunta nº 450/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 29/08/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 26/02/2015, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 193/2015/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 366523/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 286/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 01/07/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12/03/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 194/2015/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 464237/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 435/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 21/08/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **09/03/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 200/2015/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329515/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 259/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/03/2015, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2015/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em

razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e art. 3º, da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 265376/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 148/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 21/05/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **04/02/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 24 de fevereiro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 148/2015/CGE-COR/SEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329533/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 252/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/02/2015, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 195/2015/CGE-COR/SEDUC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 464241/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 433/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 21/08/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **02/03/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 202/2015/CGE-COR/SEDUC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 527769/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 525/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/09/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 22/03/2015, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.015/2015/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº.674089/2014.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: Jeyksi Jhonis da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aula no Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra – SECITEC/MT, no Município de Araputanga.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 25/03/2015.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza – Contratante e Jeyksi Jhonis da Silva – Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015/SECITEC, ref. ao processo nº 679847/2014

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Souza Construtora e Empreendimentos Ltda - ME - CNPJ nº 14.073.921/0001-99

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e aulas Práticas aos regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio em Edificações e Cursos FIC, ofertados pela SECITEC através da Escola Técnica Estadual de Barra do Garças/MT

PRAZO: 18/03/2015 a 17/03/2018

SIGNATÁRIOS: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Josemar Gomes de Souza – Sócio da Empresa Souza Construtora e Empreendimentos Ltda.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 002/2015/SECITEC, REFERENTE AO PROCESSO N. 51109/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 18/03/2015.

ONDE SE LÊ: CONTRATO 002/2015/SECITEC.

LEIA-SE: CONTRATO 003/2015/SECITEC/PRONATEC.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante e **ROMULO CESAR BOTELHO** - Integração Transporte Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2015/SECITEC - PRONATEC PROC.4340/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC– CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Provel Comércio de Alimentos LTDA – EPP - CNPJ: 04.584.665/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos cursos do PRONATEC através da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.977,60 (cento e trinta quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 26101.4050.33903000.369

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura, obtendo eficácia plena após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2015.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – **BENEDITA DA PENHA CORREA FARIAS** – Provel Comércio de Alimentos LTDA – EPP – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 703/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº. 672568/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: Aline Messias.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aula no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop – SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 15/12/2014 a 31/03/2015.

ASSINAM: Fábio Vieira Alves – Contratante e Aline Messias - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.016/2015/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº. 679532/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: Patrícia Bueno Silva.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aula no(s) Curso (s) de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop – SECITEC/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza – Contratante e Patrícia Bueno Silva – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.017/2015/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº. 30234/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: Joyce Cristhina Santos Maciel da Cunha.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aula no(s) Curso (s) de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra – SECITEC/MT, conforme Processo Seletivo - Edital nº. 005/2014/2.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza – Contratante e Joyce Cristhina Santos Maciel da Cunha – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.018/2015/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº. 30267/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: Marly de Cerqueira Vasconcellos.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aula no(s) Curso (s) de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra – SECITEC/MT, conforme Processo Seletivo - Edital nº. 005/2014/2.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza – Contratante e Marly de Cerqueira Vasconcellos – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.019/2015/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº. 30282/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

CONTRATADO: Artênio Aparecido Pompeo de Campos.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aula no(s) Curso (s) de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertado (s) pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra – SECITEC/MT, conforme Processo Seletivo - Edital nº. 005/2014/2.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/02/2015 a 08/02/2016.

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza – Contratante e Artênio Aparecido Pompeo de Campos – Contratado.

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****Portaria nº 019/2015/SECEL**

Constitui Comissão para auxiliar a Unidade Setorial de Controle Interno na verificação de conformidade dos contratos suspensos pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2015, com o intuito de subsidiar os trabalhos da Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2015 suspendeu, salvo as exceções mencionadas nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, os contratos da Administração Pública Estadual pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Considerando que a Controladoria Geral do Estado iniciou os trabalhos de Auditoria;

Considerando que a Lei Complementar nº 198/2004 e alterações da Lei Complementar nº 550/2014 estabelece que uma das funções da Unidade Setorial de Controle Interno consiste em verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento, Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas, dentre outros;

Considerando o significativo volume de contratos existentes nesta Secretaria de Estado;

Considerando a necessidade de conferir agilidade ao processo de verificação de conformidade;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para verificar a conformidade nos contratos suspensos pelo Decreto nº 02/2015 desta Secretaria de Estado, designando os seguintes Servidores:

I – ARNILDO LOPES DE SOUZA – Agente Público de Controle - SEC

II – JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE – Agente Público de Controle - SEEL

III – LUCIANE MARIA MONTEIRO OLIVEIRA SMERDEK - (Gerente Financeira da SEEL)

IV – ELIZETE FERREIRA DE SOUZA - (Gerente Financeira da SEC)

§1º O Servidor designado no inciso I deste artigo, representante da Unidade Setorial de Controle Interno, coordenará os trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados observando as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º A verificação da conformidade nos contratos selecionados deverão ser concluídos até 30 dias, a contar da vigência desta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT 11 de março de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Original Assinado

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027- C/2014/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014/SES – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 432267/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **METALPLAY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **09.334.838/0002-77**, com sede na Rua Vergueiro, nº 6602/6604, Vila Firminiano Pinto, São Paulo/SP CEP: 04272-200, representada por procuração por **REINALDO ARCOLINI FILHO**, portador do CPF: **177.636.618-28** e RG: **23.287.121-8**, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras de rodas e cadeira de banho, para atender pacientes do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa – CRIDAC/SES/MT”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através do **Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL CADEIRA DE BANHO INFANTIL COM APOIO DE CABEÇA EM CONCHA DE POLIPROPILENO COM ABERTURA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA COM SUPORTE EM ALUMÍNIO GIRATÓRIO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL, TAMANHO ÚNICO, ALTURA MÁXIMA DA CRIANÇA 1,40 CM; PESO MÁXIMO SUPORTÁVEL 40 KG; MEDIDAS DA CONCHA: LARGURA 26 CM ALTURA 67 CM PROFUNDIDADE 37CM MEDIDAS DO SUPORTE: LARGURA 58 CM COMPRIMENTO 76 CM; MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE UM ANO	VANZETTI	UNIDADE	100	R\$ 690,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 432267/2013/SES

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

Edital de Citação de Servidor

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 278/2013/AGE-COR/SES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/10/2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **Maria Vanete Marques de Oliveira**, perfil: Administrador, matrícula funcional nº 96317/1 para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de cientificar-se do processo. A audiência da servidora dar-se-á na data de 14/04/2014, às 09 horas, quando será ouvida sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2015.

(original assinado)
MARCO CESAR NEVES
Presidente PAD 005/2014

SECID**CIDADES**

Extrato de Termo de Rescisão por Mútuo Acordo nº 011/2012/06/01-SECID

Processo nº 698594/2014- SECID

Objeto do Contrato: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM 13,8 KV, PARA ATENDER O COMPLEXO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE – MT.**

Objeto do Termo: Pelo presente termo as partes resolvem, de co-

mum acordo, rescindir todas as Cláusulas, Condições e os Termos Aditivos dele decorrentes se porventura firmados ao CONTRATO Nº 011/2012/00/00 – SECID.

Fundamentação Legal: A rescisão ora efetivada por mútuo acordo em contra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA** e a **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL/ MESTRE Nº 005/2012 - PROCESSO 330380/2012

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

CONCESSIONÁRIO: Raul Teruel dos Santos

OBJETO: Alterar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio à Projeto de Pesquisa – Edital Universal nº 005/2012 – Processo 330380/2012, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 23/11/2015.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – UFMT e Raul Teruel dos Santos – CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 014/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação Superior** para atuar na no Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT. Período de inscrições: **23/03/2015 a 06/04/2015**.

Quantitativo de vagas: 01 vaga.

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44.

Período de Contratação: 13/04/2015 a 31/12/2015.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de março de 2015.

Prof. Osvaldo Martins de Souza

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
UNEMAT - Edital nº 021/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação Superior** para atuar na no Núcleo pedagógico de Matupá/MT. Período de inscrições: **23/03/2015 a 06/04/2015**.

Quantitativo de vagas: Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de março de 2015.

Prof. Tales Nereu Bogoni

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 022/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação Superior** para atuar na no Campus Universitário de **Alta Floresta/MT**.

Período de inscrições: **23/03/2015 a 06/04/2015**.

Quantitativo de vagas: 01 vaga.

Remuneração: de R\$ 2133,25 até R\$ 4906,44.

Período de Contratação: 13/04/2015 a 14/07/2015.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 19 de março de 2015.

Prof. Luciene Castuera de Oliveira

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2015.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, com início às 14h40min, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima sexagésima quarta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

01. Processo nº 640816/2014 – Fábio Augusto Leandro

02. Processo nº 640811/2014 – Darlan Grezele – ME

03. Processo nº 438658/2013 – Dal Agnol Transporte e Turismo Ltda.

O sorteado para os itens 1 e 2 foi o Diretor Jossy Soares. O sorteado para o item 3 foi o Diretor Robson Pereira Fagundes.

04. Processo nº 445597/2014 e apenas 514774/2014 – Viação São Luiz Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DEFERE** o pedido e fixa a tarifa promocional na Linha nº 068-1-1-00: Cuiabá/Alto Taquari, no valor de R\$ 94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), para vigorar a partir da notificação desta Agência à empresa, válido por 90 (noventa) dias.

05. Processo nº 43500/2015 – Expresso São Luiz Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DEFERE** o pedido de fixação de horários na linha Cuiabá/Sinop, saindo de Cuiabá às 22h30min e de Sinop também às 22h30min, todos os dias da semana.

O Diretor Jossy Soares apresentou para conhecimento da Diretoria Executiva decisão de Anulação de Auto de Infração e Auto de Infração e Apreensão nos processos abaixo relacionados:

06. Processo nº 650746/2012 – (AIIM nº 12907) - Transporte Norte Maringá Ltda.

07. Processo nº 650779/2012 – (AIIMA nº 33713) - Expresso Juara Ltda.

08. Processo nº 196852/2012 – (AIIMA nº 33701) - Viação Jundiense Ltda.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO – Diretor Presidente Regulador

FRANCISVAL DIAS MENDES - Diretor Regulador Ouvidor

ROBSON PEREIRA FAGUNDES - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**Errata ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2014/AGER
Processo nº. 2657663/2013**

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, **vem a público publicar a presente errata da publicação do “Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2014/AGER”,** realizada no Diário Oficial do Estado de 18 de Março de 2015 – página 15.

ONDE SE LÊ:

Contrato Administrativo nº. 002/2004/AGER/MT

LEIA-SE:

Contrato Administrativo nº 002/2014/AGER/MT

Cuiabá, 19 de Março de 2015.

Carlos Carlão Pereira do Nascimento

Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2015/ MATO GROSSO SAÚDE

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso II, do Decreto nº1.720, de 28 de novembro de 2008, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora de carreira, abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato junto a este Instituto:

Contratado	Objeto	Fiscal
0015/2014/MTSAÚDE ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em tecnologia da informação de apoio técnico operacional de implantação e treinamento do Sistema de Gestão de Assistência à Saúde nos pontos de atendimento do MT-SAÚDE no Estado de Mato Grosso.	Maria Eduarda Figueiredo da Luz

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Março de 2015.

Flávio Alexandre Taques da Silva

Presidente Mato Grosso Saúde

(original assinado)

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo 11 - Lei 4.320/64

12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dezembro/2014

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA TÍTULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
300000000	DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	91.932,88	91.932,88
300000000	DESPESA CORRENTE	17.449.889,60	0,00	17.449.889,60	15.980.250,01	-1.469.639,59
310000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.003.750,00	0,00	12.003.750,00	11.721.996,95	-281.753,05
319000000	Aplicações Diretas	9.762.446,00	0,00	9.762.446,00	9.556.164,82	-206.281,18
319011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	8.936.477,99	8.936.477,99
319013000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	297.590,99	297.590,99
319016000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	259.343,90	259.343,90
319091000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	8.809,01	8.809,01
319092000	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	41.916,29	41.916,29
319094000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	12.026,64	12.026,64
319100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	2.241.304,00	0,00	2.241.304,00	2.165.832,13	-75.471,87
319113000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.165.832,13	2.165.832,13
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	91.932,88	91.932,88
330000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.446.139,60	0,00	5.446.139,60	4.258.253,06	-1.187.886,54
339000000	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	91.932,88	91.932,88
339000000	Aplicações Diretas	5.366.828,61	0,00	5.366.828,61	4.218.858,83	-1.147.969,78
339014000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	139.315,00	139.315,00
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	49.657,74	49.657,74
339030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	91.022,65	91.022,65
339033000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	36.676,75	36.676,75
339036000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	17.200,00	17.200,00
339037000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	347.171,71	347.171,71
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	910,23	910,23
339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	1.076.668,92	1.076.668,92
339047000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	654.638,57	654.638,57
339092000	DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	26.697,32	26.697,32
339093000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.870.832,82	1.870.832,82
339100000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	79.310,99	0,00	79.310,99	39.394,23	-39.916,76
339139000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	32.580,99	32.580,99
339192000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	6.813,24	6.813,24
400000000	DESPESA CAPITAL	78.233.376,16	0,00	78.233.376,16	72.212.303,44	-6.021.072,72
440000000	INVESTIMENTOS	6.309.391,00	0,00	6.309.391,00	288.318,28	-6.021.072,72
449000000	Aplicações Diretas	6.309.391,00	0,00	6.309.391,00	288.318,28	-6.021.072,72
449030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
449039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	619,00	619,00
449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	233.644,78	233.644,78
449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	54.024,50	54.024,50
450000000	INVERSOES FINANCEIRAS	71.923.985,16	0,00	71.923.985,16	71.923.985,16	0,00
459000000	Aplicações Diretas	71.923.985,16	0,00	71.923.985,16	71.923.985,16	0,00
459061000	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	71.923.985,16	71.923.985,16
TOTAL GERAL		95.683.265,76	0,00	95.683.265,76	88.284.486,33	-7.398.779,43

SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ
GERENTE FINANCEIRO E CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 011660/O-2

PORTARIA Nº 004/2015

A Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Instituir comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar licitação nas modalidades “Convite” e “Tomada de Preço”, visando a contratação de empresa especializada em serviços de reparos e reforma predial.

Presidente: Rubia Mara Fornagieri

Membros: Laura Denize de Arruda

Luiz Gilberto Castelo Alves

Wander Paulo da Silva Hohlenwerger

II – Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 10/02/2015.

III – Publicada. Registrada. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2015.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

PRESIDENTE - INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONOMICO-SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 024 /2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Revogar a suspensão do registro do SISE nº. 095, pertencente ao estabelecimento “NC ALIMENTOS - LTDA”, de Nossa Senhora do Livramento/MT, devido à regularização das não conformidades observadas nas análises microbiológicas.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a revogação da suspensão do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de 10/03/2015.

Cuiabá, 10 de março de 2.015.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 040/2015/GP/DETRAN/MT**

Nomear os membros da Comissão permanente de leilão criada pela Portaria 039/2015/GP/DETRAN/MT e prevista na Lei 8.666/93, e dar outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 75, inciso IX, do Decreto nº 2510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 e o estabelecido na Portaria 039/2015/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão permanente de Leilão dos veículos e materiais inservíveis, apreendidos ou removidos a qualquer título para o pátio de apreensão da Sede do DETRAN/MT e das Circunscrições Regionais de Trânsito.

§ 1º A Comissão Permanente terá 4 (quatro) membros, e a referida nomeação terá validade de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 2º Os membros da Comissão permanente de Leilão devem ater-se em realizar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e processar e julgar as propostas dos participantes nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Leilão são:

I – Presidente: Anderson Gomes Amaral, Mat. Funcional nº. 225596

II – Secretário: Leonildo Rodrigues dos Santos, Mat. funcional 225601

III – Membros: Antoniber da Silva Assunção, Mat. funcional nº 44095,

Zirley Albuquerque de Souza, Mat. Funcional nº229221.

§ 1º Os membros da Comissão permanente de Leilão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 2º A Comissão permanente de Leilão instituída no artigo 1º desta Portaria não será responsável pelos Leilões anteriores a sua criação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá – MT, 11 de fevereiro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 039/2015/GP/DETRAN/MT

Criar Comissão permanente de leilão prevista na Lei 8666/93, e adequar às funções da Gerência de Leilão, prevista no Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014 ao processo de leilão de veículos e materiais inservíveis.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 75, inciso IX, do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93 e no artigo 59, III do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014, face às funções estabelecidas nas Portarias 091/2013 e 219/2014, ambas do DETRAN/MT;

Considerando a necessidade de adequação destas funções ao Regimento

Interno - Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014 - por questão de ordem legal, atendendo ao Princípio da Posterioridade e da Especialidade;

Considerando que com a presente adequação as Portarias 091/2013/DETRAN/MT e 082/2014/DETRAN/MT perdem seu objeto; e,

Considerando a exigência legal de Comissão de Leilão nesta modalidade de licitação, disposto no art. 51 da Lei 8666/93.

Resolve:

Art. 1º Criar comissão permanente de leilão para realizar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e processar e julgar as propostas dos participantes nos termos da Lei 8666/93.

§ 1º A comissão permanente terá 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes do DETRAN/MT e lotados na Gerência de Leilão.

§ 2º A investidura dos membros da Comissão permanente se dará por nomeação em Portaria do DETRAN/MT e não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 3º As funções remanescentes não abordadas no caput deste artigo ficam atribuídas à Gerência de Leilão, nos termos do Regimento Interno – Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014.

Art. 2º Adequar o § 3º do artigo 6º da Portaria 219/2014/DETRAN/MT ao Regimento Interno - Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“**§ 3º** A destruição estabelecida no Item II do caput será realizada pelo arrematante. O DETRAN/MT supervisionará, por meio da **Gerência de Leilão**, planilhando, fotografando e filmando, se possível, a destinação através de reciclagem/trituração dos bens inservíveis.”

Art. 3º Revogar as Portarias 091/2013/DETRAN/MT e 082/2014/DETRAN/MT, por sobreposição de competências previstas no artigo 59 do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014.

Art. 4º Preservam-se os atos já praticados por Comissão de Leilão anterior.

Art. 5º Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 11 de fevereiro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 048/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor OTÁVIO PEGORARA DE SOUZA para responder pela 19ª Ciretran de Sinop, de 11/03/2015 a 09/06/2015.

Art. 2º - Designar a servidora DIRCE MARIA DOS ANJOS para responder pela 54ª Ciretran de Nobres, de 11/03/2015 a 24/04/2015.

Art. 3º - Designar o servidor JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA para responder pela Gerência do Núcleo de Atendimento – Vistoria Pesada, de 02/01/2015 a 22/03/2015.

Art. 4º - Designar o servidor ADEMIR FERREIRA BRANDÃO para responder pela Gerência de Processos de Veículos, de 19/01/2015 a 19/04/2015.

Art. 5º - Tornar sem efeito o art. 1º da Portaria nº 046/2015/GP/DETRAN/MT.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 19 de março de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria nº 049/2015/GP/DETRAN/MT

Designa integrantes da Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT e dá outras providências.

O Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Considerando a Resolução 168 – CONTRAN de 14 de dezembro de 2004 e a Resolução 358 – CONTRAN de 13 de agosto de 2010, que estabelece exigências mínimas para o exercício da atividade de examinador de trânsito; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

WILSON DIAS DE MOURA

BRUNO ALEXANDRE GONÇALVES DA CUNHA

ALESSON MACHADO

SELBA ELISA BADOTTI SAMPAIO

GRACINDA PEDROSA RONDON

WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA SANTOS

THIAGO EMMANUEL MOREIRA ROSA

Art. 2º - Os servidores designados através desta Portaria serão convocados aleatoriamente para comporem as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A nomeação será por 01 (um) ano, permitida a recondução por mais 01 (um) período de igual duração e poderá ser alterada de acordo com as necessidades desta Autarquia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA Nº 048/2015

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT define atribuições e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições dos parágrafo único, do artigo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006, artigo 3º da Lei Complementar nº 440 de 19 de outubro de 2011 e artigos 1º e 2º inciso VII, do Decreto Estadual nº 1751, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

a) **MARCOS ALEXANDRE STOCCO**

II - Membros Efetivos:

a) **VANIA MARIA MACHADO CARDOSO HIGINO**

- b) **LAYDY DAYANNA DIAS DA SILVA**
c) **ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR**
d) **GLORIA MARIA DE JESUS BARBOSA**

III - Membros Suplentes:

- a) **ANTÔNIO CARLOS DE GODOY**

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens e contratações serviços relativas a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes atribuições/competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - Elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade demandante interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX- Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;

XX– Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 4º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I– Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II– Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III– Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V– Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI– Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI– Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º. Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão as seguintes atribuições:

I– Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II– Secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III– Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IV– Manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V– Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º. Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação competem substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

Cuiabá - MT, 16 de março de 2015.

EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Presidente

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2014**

Relatório da Diretoria.

Dando prosseguimento as disposições legais e estatuídas, submetemos a apreciação de V.Sas. O Balanço Patrimonial e suas demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014.

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
1 - ATIVO CIRCULANTE	6.656.799,10	7.923.335,90	1 - PASSIVO CIRCULANTE	4.218.232,73	7.386.055,20
DISPONÍVEL	4.220.325,25	5.921.592,98	Fornecedores	146.932,07	426.315,35
Banco conta Movimento	4.220.325,25	5.921.592,98	Salários a Pagar	21.969,69	
	-	-	Obrigações Sociais	980.059,61	1.790.414,72
ESTOQUES	271.521,92	229.931,93	Obrigações Fiscais	419.965,27	570.439,54
Material de Consumo	271.521,92	229.931,93	Outras Obrigações Sociais	183.316,96	261.051,44
Produtos e Mudanças	-	-	Outras Contas a Pagar	1.410.442,89	3.282.287,91
CRÉDITOS	2.164.951,93	1.771.810,99	Financiamento a Pagar		
Trib. Regional Trabalho 23 Região	631.227,24	547.161,76	Provisões	1.055.546,24	1.055.546,24
Fornecedores	5.648,65	5.648,65	2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	100.633.760,51	100.317.224,30
Outros Adiantamentos			Obrigações Previdenciárias	2.050.701,85	1.952.453,89
Adiantamentos Prestação de Contas	21.666,50	13.815,00	Obrigações Sociais		
Créditos Diversos	1.058.931,29	509.457,76	Obrigações Diversas - Conab	7.656.433,20	7.656.433,20
Tesouro Estado / Reversão	447.154,98	447.154,98	INSS - LEI 11.941/2009	80.620.904,35	80.499.017,10
Valores a Receber		248.249,57			
ASPAER-MT	323,27	323,27	PGFN - LEI 11.941/2009	6.404.275,38	6.335.317,13
ANTECIPAÇÕES ATIVAS	-	-	RFB - LEI 11.941/2009	3.901.445,73	3.874.002,98
Despesas de Exercício Seguinte	-	-			
2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.654.177,67	3.708.822,32	3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(78.169.066,20)	(81.349.751,32)
Depósitos e Cauções	794.010,89	848.653,67	CAPITAL SOCIAL	34.889.260,76	34.889.260,76
CONAB/CASEMAT	2.814.300,38	2.814.300,38	Estado de Mato Grosso	34.888.671,76	34.888.671,76
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.371.950,27	14.721.369,96	EMBRAPA		
INVESTIMENTOS	100.303,44	100.303,44	OCEMAT		
Participação em Outras Empresas	89.630,21	89.630,21	Outros Acionistas	589,00	589,00
Participação p/incentivos Fiscais	10.673,23	10.673,23			
IMOBILIZADO	16.271.646,83	14.621.066,52	RESERVA DE CAPITAL	-	-
BENS IMÓVEIS	27.775.855,25	27.775.855,25	Reserva de Doação		
Obras em Andamento	748.924,45	748.924,45			
Edifícios	24.065.916,05	24.065.916,05	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(113.058.326,96)	(116.239.012,08)
Terrenos	2.761.958,24	2.761.958,24	Prejuízos Acumulados	(109.389.742,21)	(112.985.839,96)
Benfeitorias	199.056,51	199.056,51	Prejuízo do Exercício	(3.668.584,75)	(3.253.172,12)
BENS MÓVEIS	22.999.939,92	23.519.597,14			
Máquinas Motores e Aparelhos	2.109.955,81	2.177.845,81			
Biblioteca	86.936,95	86.936,95			
Móveis e Utensílios	847.481,18	960.136,18			
Máquinas de Escritório	301.575,13	301.575,13			
Veículos	9.541.640,98	9.683.600,98			
Semoventes	27.435,08	27.435,08			
Tratores e Implementos Agrícolas	1.292.560,31	1.417.115,31			
Máquinas e Implementos Agrícolas	554.495,75	554.495,75			
Aeronaves e Embarcações	18.706,97	18.706,97			
Equipamentos de Informática	2.572.942,43	2.645.539,65			
Aparelhos de Laboratórios	578.385,40	578.385,40			
Ferramentas de oficina	13.410,17	13.410,17			
Outros Equipamentos e Instalações	1.094.028,82	1.094.028,82			
Outros Bens Móveis	88.247,03	88.247,03			
Equipamentos - CASEMAT	3.872.137,91	3.872.137,91			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(34.504.148,34)	(36.674.385,87)			
TOTAL DO ATIVO	26.682.927,04	26.353.528,18	TOTAL DO PASSIVO	26.682.927,04	26.353.528,18

DIRETOR DE ATER

CONTADOR - CRCMT - 27070 0

ALMIR SOUZA FERRO

CANDIDA MARIA DE ANDRADE

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL				LUCRO OU PREJ. ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		RESERVA DE SUBVENÇÃO	RESERVA DE COR. MONETÁRIA	RESERVA DE REAValiação	RESERVA DE DOAÇÕES		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.889.260,76					-112.985.839,96	-78.096.579,20
AUMENTO DE CAPITAL							
SUBSCRIÇÃO REALIZADA							
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
PREJUÍZO EXERCÍCIO						-3.253.172,12	-3.253.172,12
RESERVA INCORPORAÇÃO							
RESERVA COR. MON. CAPITAL							
RESERVA REAValiação							
RESERVA DOAÇÃO							
SALDO EM 31.12.2014	34.889.260,76					-116.239.012,08	-81.349.751,32

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PRESIDENTE

ELIANE MARIA FORTES DALTRO
DIRETORA DE PESQUISA

ALMIR SOUZA FERRO
DIRETOR DE ATER

CANDIDA MARIA DE ANDRADE
CONTADOR - CRCMT - 27070

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM: 31/12/2014

DISCRIMINAÇÃO	2013 EM R\$	2014 EM R\$
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
Prejuízo do Exercício	-1.241.833,24	-3.399.340,63
Ajuste na Conta Prejuízo Acumulado		
Depreciação e Amortização	2.125.989,02	2.170.237,53
Aumento do Realizável a Longo Prazo		
SUB TOTAL	2.125.989,02	2.170.237,53
AUMENTO OU REDUÇÃO CONTAS ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL LONGO PRAZO		
Estoque	-236.929,50	41.589,99
Valores a Receber	-13.908,23	-88.498,92
Adiantamento a Funcionários para posterior prestação de contas	-16.481,50	7.851,50
Créditos	-224.360,23	549.473,53
Despesas de Exercício Seguinte	-	-
Impostos e Contribuições a Recuperar	-	-
créditos e valores		-54.642,78
Contas a Receber Diversos		
SUB TOTAL	-491.679,46	455.773,32
AUMENTO OU REDUÇÃO CONTAS PASSIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL LONGO PRAZO		
Fornecedores	-36.160,34	279.383,28
Salários a Pagar	21.969,69	-
Empréstimos Financiamentos/Cauções	-	-
Obrigações Sociais	27.935,14	-810.355,11
Obrigações Fiscais	115.421,96	-150.474,27
Outras Obrigações Sociais	-6.994,09	-77.734,48
Outras Contas a Pagar	-236.085,04	-1.840.381,94
Provisões	-	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	-
SUB TOTAL	-113.912,68	-2.599.562,52
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-605.592,14	-2.143.789,20
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		
Aquisições do Imobilizado	-617.061,82	-519.657,22
Baixa da venda do Imobilizado	33.112,89	-
Baixa da Depreciação	2.125.989,02	2.170.237,53
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-21.022,08	-54.642,78
Transferência do Exigível a Longo Prazo para o Curto Prazo	-	-
Reserva de Doações Bens Móveis	-	-
Redução do Exigível a Longo Prazo	-	-
TOTAL DAS ATIVIDADES DO INVESTIMENTO	1.521.018,01	1.595.937,53
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
(=) VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE	1.799.581,65	-1.776.954,77
Saldo Inicial do Caixa/Equivalente	6.019.906,90	4.144.638,21
Saldo Final do Caixa/Equivalente	4.220.325,25	5.921.592,98
VARIAÇÃO DA CONTA CAIXA/EQUIVALENTE	-1.799.581,65	1.776.954,77

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PRESIDENTE

ELIANE MARIA FORTES DALTRO
DIRETORA DE PESQUISA

ALMIR SOUZA FERRO
DIRETOR DE ATER

CANDIDA MARIA DE ANDRADE
CONTADOR - CRCMT - 27070

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

NOMENCLATURA	2013	2014
RECEITAS OPERACIONAIS		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	51.499.723,42	59.501.615,89
União		
Estados	51.499.723,42	59.501.615,89
Municípios	-	
RECEITAS DE CONVÊNIOS	31.945,19	96.900,00
Programas Especiais	-	
Convênios e Contratos	31.945,19	96.900,00
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	192.976,54	321.539,98
Vendas de Produtos	33.929,40	
Prestação de Serviços	-	
(-) Dedução sobre vendas	-	
Receitas de Elaboração de Projetos	159.047,14	321.539,98
Outras Receitas		
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	51.724.645,15	59.920.055,87
DESPESAS OPERACIONAIS	(54.378.158,88)	(63.173.227,99)
Pessoal e Previdência Social	(47.425.951,44)	(55.853.782,29)
Material de Consumo	(1.478.090,20)	(1.461.255,00)
Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	(2.259.603,50)	(2.809.310,86)
Despesa Financeira	(701.737,76)	(567.717,60)
(-) Receita Financeira	-	327.039,74
Contribuição Social	(30.352,87)	(44.355,37)
Serviço de Terceiro Pessoa Física	(125.793,37)	(141.169,70)
Sentenças Judiciais	(511,76)	(92.786,14)
Depreciação	(2.125.989,02)	(2.170.237,53)
Passagens e Despesa de Locomoção	(377.813,39)	(251.365,91)
Diárias	(274.665,00)	(401.335,00)
Serviço de Consultoria	-	(700,00)
(-) Variação Ativa	1.493,39	5.961,11
(-) Receitas Diversas	(17.186,12)	186.386,56
(-) Receitas Patrimoniais	(54.345,04)	101.400,00
Perdas sobre Baixas e Vendas	349.324,88	
Doações	-	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.653.513,73)	(3.253.172,12)

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PRESIDENTE

ALMIR SOUZA FERRO
DIRETOR DE ATER

ELIANE MARIA FORTES DALTRO
DIRETORA DE PESQUISA

CANDIDA MARIA DE ANDRADE
CONTADOR - CRCMT - 27070

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL –
EMPAER-MT

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – DA DENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL– EMPAER-MT, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e exclusivo do Estado de Mato Grosso, reger-se-á pela Lei Complementar nº.461 de 28 de dezembro de 2011, que transformou a forma da constituição social de Sociedade Anônima nos termos da Lei Complementar nº.14 de 16 de janeiro de 1992, em Empresa Pública, prestadora de serviços públicos. Caracterizar-se-á como entidade sem fins lucrativos com atuação focada em projetos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento do setor agropecuário, além de assistência técnica e extensão rural aos micros e pequenos proprietários rurais e à agricultura familiar.

– CAPITAL CONSTITUIDO E SUBSCRITO

O Capital Social subscrito na Constituição da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, foi de R\$ 34.889.260,76 (trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), dividido em 5.018.631.336 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- Subscrição do Estado	R\$ 34.888.671,76
- Subscrição Outros Acionistas	R\$ 589,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL **R\$ 34.889.260,76**

No presente exercício houve a desistência do parcelamento do REFIS e ao mesmo tempo, adesão ao novo parcelamento conforme a Lei 11.941/2009, que ainda está em fase de consolidação.

FAVORECIDO	VALOR
INSS	80.499.017,10
PGFN	6.335.317,13
RFB	3.874.002,98

Os valores contabilizados na Conta do Imobilizado por falta do Inventário Físico vem apresentando somente as variações de acordo com as aquisições feitas no ano, e também as baixas decorrentes de Alienações ocorridos no exercício.

Foi feito ajuste na conta de Depreciação Bens Imóveis, tem conta que já deveria estar 100% depreciada, porém, ainda apresenta saldo a depreciar, abaixo quadro demonstrativo:

LOCALIDADE	VALOR ORIGINAL	VALOR DEPRECIADO	VALOR A SER DEPRECIADO
Barra Garças Casemat	4.276.809,47	4.276.809,47	0,00
Cáceres Casemat	398.420,97	0,00	398.420,97
Diamantino Casemat	2.415.640,27	0,00	2.415.640,27
Escritório Central	512.674,41	0,00	512.674,41

Casemat			
Dist. Ind. Cuiabá	211.444,94	0,00	211.444,94
Casemat			
Lucas R. Verde	24.996,00	0,00	24.996,00
Casemat			
Matinha Casemat	47.262,12	2.085,53	49.347,95
Salto do Céu			
Casemat	205.005,85	0,00	205.005,85
Santa Cruz Xingu			
Casemat	41.032,60	0,00	41.032,60
Torixoreo	4.438.563,40	0,00	4.438.563,40
Campo Novo do			
Parecis	665.782,9	39,352,38	705.135,28
Nova Xavantina			
Casemat	372.995,68	0,00	372.995,68
Poxoreo Casemat	149.172,05	0,00	149.172,05
Rio Branco Casemat	8.021,48	0,00	8.021,48
São José Quatro			
Marcos	157.190,98	0,00	157.190,98

Os Demonstrativos estão de acordo com as novas exigências conforme MP/449/2008.

1 – SUMÁRIO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

2.1 – As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com o dispositivo constante da Lei das S/A nº. 6.404/76, e suas atualizações;

2.2 – Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, vencíveis no exercício estão classificados como Circulante e os de prazo superior a 360 dias como Longo Prazo;

2.3 – Os Estoques dos Materiais em Almoxarifado estão demonstrados a Custo Médio de Aquisição;

2.4 – As Depreciações estão calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear em função da estimativa de vida útil dos bens e de conformidade com as taxas permitidas pelo fisco;

2.5 – Os Encargos Fiscais Trabalhistas e Previdenciários de Setembro/94 a Outubro/99 foram parcelados com a inclusão da empresa no Programa REFIS, e estão demonstrados em contas específicas;

2.6 – As ações da OCEMAT conforme Ata da Assembléia de Acionista de 05/02/2002 foram transferidas para o Governo do Estado de Mato Grosso.

2.7 – O conselho fiscal da EMPAER – MT necessita, após serem cumpridas todas as formalidades previstas no artigo 6º da Lei n. 461/2011 - MT, de nomeação por parte do Governador do Estado de Mato Grosso para entrada em efetivo exercício, o que ainda não ocorreu e via de consequência a convocação para deliberação sobre as contas da EMPAER-MT.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2014/SAD

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 90/2014/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10 de setembro de 2014 (edição n. 26371, p. 117), vem a público informar que a sessão que estava marcada

para ocorrer no dia **23 de março de 2015**, às 9h00min, sala 05 da Central de Licitações, que trata da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem por objeto a "Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a concessão do uso de espaço físico, a título oneroso, localizado no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, com área total de aproximadamente 364 m², destinado à prestação de serviços de restaurante no sistema "self-service", por quilo, a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo, para atender os servidores e público em geral que transita no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, conforme com as cláusulas do edital, obrigações indicadas no Plano de Trabalho e nas demais condições dos seus anexos.", está **SUSPensa** para regularização da instrução processual. Nova data do certame será informada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG e publicada mediante aviso no Diário Oficial do Estado e jornais de grande circulação.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2015.

Roger Doss

Presidente da Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 073/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL

DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL ADÃO**, matrícula nº 000592, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 023/2015

Contratada: GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME. CNPJ: 03.750.414/0001-26.

Ata de Registro de Preços nº 024/2015

Contratada: FLAGUIAR-ME. CNPJ nº 13.498.158/0001-85.

Ata de Registro de Preços nº 025/2015

Contratada: JACICRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 08.362.111/0001-50.

Ata de Registro de Preços nº 026/2015

Contratada: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ nº 13.278.238/0001-25.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de março de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 006193-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 023/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** GRÁFICA DO PRETO, CNPJ nº 03.750.414/0001-26. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de gráfica de pequena monta, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015 e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 Natureza de Despesa: 33903000/33903900 Fonte: 100 **VALOR:** 17.720,00(dezessete mil, setecentos e vinte reais)**Vigência:** 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de março 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Priscila Consani das Mercês-Representante da Empresa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 006193-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 024/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** FL AGUIAR ME, CNPJ nº 13.498.158/0001-85. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de gráfica de pequena monta, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015 e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 Natureza de Despesa: 33903000/33903900 Fonte: 100 **VALOR:** 25.475,00(vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) **Vigência:** 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de março 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Paulo Victor Preza Rego-Representante da Empresa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 006193-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 025/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.750.414/0001-26. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de ser-

viços de gráfica de pequena monta, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015 e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 Natureza de Despesa: 33903000/33903900 Fonte: 100 **VALOR:** 35.970,00(trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais) **Vigência:** 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de março 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Evandro José Rodrigues-Representante da Empresa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 006193-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 026/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de gráfica de pequena monta, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015 e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 Natureza de Despesa: 33903000/33903900 Fonte: 100 **VALOR:** 210.000,00(duzentos e dez mil, reais) **Vigência:** 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de março 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Auceu Vieira Vardasca Neto-Representante da Empresa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 000005-001/2015. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 027/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **CONTRATADA:** CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.000.062/0001-10. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pintura, hidrossanitários e materiais para construção civil, para manutenção e reparo nas instalações da Procuradoria Geral de Justiça, Sede das Promotorias de Justiça da Capital, Gaeco, Promotorias de Justiça de várzea Grande, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e nos Juizados Especiais de Cuiabá e Várzea Grande, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 20059900 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 100 **VALOR:** 147.147,12(cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e doze centavos)**Vigência:** 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de março de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Lauriano Gomes Herrera-Representante da Empresa

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 025/2015-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da Sessão: 01 de ABRIL de 2015, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de MARÇO de 2015.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015/PGE/SEGES

PARTES: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.507.415/0003-06, e a Secretaria de Estado de Gestão – CNPJ: 03.507.415/0004-97.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel) para Veículos, Máquinas e Equipa-

mentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

VIGÊNCIA: O período de vigência é de 13 (treze) meses, a contar de 1º de Janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Janeiro de 2016.

ASSINAM: Patryck de Araújo Ayala - Procurador Geral/PGE e Júlio Cesar Modesto dos Santos – Secretário de Estado de Gestão/SEGES.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 121/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo **NASSER OKDE**, matrícula nº. 26642, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, **INCORPORAÇÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SUBSÍDIO DO CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA, SIMBOLO DSL-I**, nos termos do art. 12, caput, da Lei nº 7.860/2002, de 19 de dezembro de 2002, conforme consta no Processo nº 01964/2014 de 30.12.2014.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de março de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”** 1º Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2013, ENTRE A ALMT E O TCE.

ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.

OBJETO: Prorrogar o Termo de Cooperação referente à cessão do servidor **ADRIANGELO BARROS ANTUNES**, firmado entre as partes, pelo período de 02 (dois anos), com vigência de 28/02/2015 a 27/02/2017, podendo ainda, ser prorrogado por igual período.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, no período de 28/02/2015 a 27/02/2017.

ASSINAM: Conselheiro Waldir Júlio Teis – Presidente do TCE/MT e Deputado Guilherme Antonio Maluf – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Ato nº 005/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, combinado com o Art. 366 do mesmo estatuto regimental, nomeia os membros das Comissões Técnicas Permanentes do Poder Legislativo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Dilmar Dal Bosco	1 – Dep. Oscar Bezerra
4 – Dep. Saturnino Masson	2 – Dep. Wancley Carvalho

3 – Dep. Sebastião Rezende	3 – Dep. Wilson Santos
4 – Dep. Pedro Satélite	4 – Dep. José Domingos Fraga
5 – Dep. Zeca Viana	5 – Dep. Dr. Leonardo

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TITULAR	SUPLENTE:
1 – Dep. José Domingos Fraga	1 – Dep. Max Russi
2 – Dep. Wagner Ramos	2 – Dep. Wilson Santos
3 – Dep. Eduardo Botelho	3 – Dep. Wancley Carvalho
4 – Dep. Silvano Amaral	4 – Dep. Baiano Filho
5 – Dep. Zé Carlos do Pátio	5 – Dep. Oscar Bezerra

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Wilson Santos	1 – Dep. Coronel Taborelli
2 – Dep. Wancley Carvalho	2 – Dep. Eduardo Botelho
3 – Dep. Emanuel Pinheiro	3 – Dep. Janaina Riva
4 – Dep. Zé Carlos do Pátio	4 – Dep. Baiano Filho
5 – Dep. Silvano Amaral	5 – Dep. Dr. Leonardo

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES:	SUPLENTE
1 – Dep. Wagner Ramos	1 – Dep. Sebastião Rezende
2 – Dep. Max Russi	2 – Dep. Wilson Santos
3 – Dep. Emanuel Pinheiro	3 – Dep. Dilmar Dal Bosco
4 – Dep. Dr. Leonardo	4 – Dep. Zé Carlos do Pátio
5 – Dep. Romoaldo Júnior	5 – Dep. Silvano Amaral

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E AGRÁRIO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Mauro Savi	1 – Dep. Nininho
2 – Dep. Oscar Bezerra	2 – Dep. Wilson Santos
3 – Dep. Dilmar Dal Bosco	3 – Dep. Saturnino Masson
4 – Dep. Baiano Filho	4 – Dep. Zeca Viana
5 – Dep. Pedro Satélite	5 – Dep. Dr. Leonardo

COMISSÃO DE REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS E DAS CIDADES

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Nininho	1 – Dep. Oscar Bezerra
2 – Dep. Wancley Carvalho	2 – Dep. Max Russi
3 – Dep. Dilmar Dal Bosco	3 – Dep. Wagner Ramos
4 – Dep. José Domingos Fraga	4 – Dep. Gilmar Fabris
5 – Dep. Romoaldo Júnior	5 – Dep. Zeca Viana

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E TURISMO

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Max Russi	1 – Dep. Wancley Carvalho
2 – Dep. Nininho	2 – Dep. Emanuel Pinheiro
3 – Dep. Dilmar Dal Bosco	3 – Dep. Wilson Santos
4 – Dep. Silvano Amaral	4 – Dep. Romoaldo Júnior
5 – Dep. Dr. Leonardo	5 – Dep. Gilmar Fabris

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Coronel Taborelli	1 – Dep. Emanuel Pinheiro
2 – Dep. Sebastião Rezende	2 – Dep. Wilson Santos
3 – Dep. Janaina Riva	3 – Dep. Silvano Amaral
4 – Dep. Baiano Filho	4 – Dep. José Domingos Fraga
5 – Dep. Dr. Leonardo	5 – Dep. Pedro Satélite

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Dilmar Dal Bosco	1 – Dep. Max Russi
2 – Dep. Mauro Savi	2 – Dep. Wilson Santos
3 – Dep. José Domingos Fraga	3 – Dep. Oscar Bezerra
4 – Dep. Romoaldo Júnior	4 – Dep. Zé Carlos do Pátio
5 – Dep. Pedro Satélite	5 – Dep. Dr. Leonardo

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Coronel Taborelli	1 – Dep. Wilson Santos
2 – Dep. Emanuel Pinheiro	2 – Dep. Saturnino Masson
3 – Dep. Eduardo Botelho	3 – Dep. Wagner Ramos
4 – Dep. Gilmar Fabris	4 – Dep. Baiano Filho
5 – Dep. Romoaldo Júnior	5 – Dep. Silvano Amaral

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Coronel Taborelli	1 – Dep. Eduardo Botelho
2 – Dep. Wilson Santos	2 – Dep. Emanuel Pinheiro
3 – Dep. Wancley Carvalho	3 – Dep. Oscar Bezerra
4 – Dep. Gilmar Fabris	4 – Dep. José Domingos Fraga
5 – Dep. Zé Carlos do Pátio	5 – Dep. Pedro Satélite

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Dilmar Dal Bosco	1 – Dep. Wilson Santos
2 – Dep. Eduardo Botelho	2 – Dep. Emanuel Pinheiro
3 – Dep. Nininho	3 – Dep. Wagner Ramos
4 – Dep. José Domingos Fraga	4 – Dep. Dr. Leonardo
5 – Dep. Gilmar Fabris	5 – Dep. Saturnino Masson

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTE

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Eduardo Botelho	1 – Dep. Wilson Santos
2 – Dep. Nininho	2 – Dep. Emanuel Pinheiro
3 – Dep. Sebastião Rezende	3 – Dep. Saturnino Masson
4 – Dep. Pedro Satélite	4 – Dep. José Domingos Fraga
5 – Dep. Zeca Viana	5 – Dep. Baiano Filho

COMISSÃO DE ÉTICA

TITULARES:	SUPLENTE:
1 – Dep. Saturnino Masson	1 – Dep. Wilson Santos
2 – Dep. Mauro Savi	2 – Dep. Silvano Amaral
3 – Dep. Oscar Bezerra	3 – Dep. Coronel Taborelli
4 – Dep. Gilmar Fabris	4 – Dep. Emanuel Pinheiro
5 – Dep. José Domingos Fraga	5 – Dep. Wagner Ramos

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de março de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques e Carlos Henrique Baqueta Fávaro, para ausentarem-se do País.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, III, combinado o § 1º do Art. 64, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques e Carlos Henrique Baqueta Fávaro, para ausentarem-se do País, em datas a serem definidas durante o ano de 2015.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º secretário

TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/SG-ALMT/2011.

Origem: Pregão Presencial 026/2010

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Contratado: TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ N.º 32.993.867/0001-81

Objeto: Prorrogação de Contrato

Vigência: 13/01/2015 a 13/05/2015

Data da Assinatura: 12/01/2015

Presidente em exercício 1º Secretário

Deputado Romoaldo Júnior Deputado Mauro Savi

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 001/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do julgamento da Concorrência 001/2015, cujo objeto é a CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM NOMENCLATURA DE RUAS, VIAS E AVENIDAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, MEDIANTE A EXPLORAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO MÁXIMO DE OITO ANOS: GELZIMAR FRANCISCO DA SILVA SOUZA MEI, CNPJ 21.762.055/0001-09, foi o vencedor do certame com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Campo Verde, 19 de março de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Pregão nº 022/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PRETA E COLORIDA. Onde se lê:** “a se realizar no dia 01 de abril de 2015 às 08h00min.”, **leia-se** “a se realizar no dia 01 de abril de 2015 às 14h00min”. Campo Verde - MT, 19 de março de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, na modalidade pregão (presencial) nº **027/2015**, no dia **06 de ABRIL de 2015, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal De Carlinda - MT, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: **Objeto Da Licitação:** Aquisição De Patrulha Mecanizada, Implementos Agrícolas E Outros Acessórios, Em Decorância De Convênio Celebrado Junto Ao Ministério Da Agricultura, Pecuárias E Abastecimento. Data De Abertura Das Propostas: 30/03/2015. Horário: 08:00 Horas. Local: Prefeitura Municipal De Carlinda. Endereço: av. Tancredo Neves s/nº - Centro - Carlinda /MT. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves s/nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 19 de março de 2015

Geraldo Ribeiro De Souza
Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na mo-

dalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 01 de Abril de 2015, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes do Município de Colíder em Tratamento de Saúde na Capital do Estado, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 19 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Taxi Aéreo, para que, através de UTI Aérea, transfira o paciente Manoel Teixeira Matias, internado na Unidade do Hospital Regional de Colíder – MT, até a cidade de Cuiabá – MT, para procedimento e tratamento de saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 24.702.862/0001-24. HOMOLOGO Colíder – MT, 16 de Março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2015

PROCESSO Nº. 020/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 11 de Março de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ESPORTES LUCIANO LTDA ME, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP e MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder-MT. COLIDER/MT, 19 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 068/GP/2015 de 27/02/2015** torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **06/04/2015, às hs: 09:00min** na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preço - **Nº 001/2015**, tendo como objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA de 01 (uma) unidade Escolar Municipal de Educação Infantil Pequenos Passos, Localizada na Rua dos Girassóis Esquina com a Travessa Martinho Lutero, s/nº, Bairro Centro de Colniza/MT.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 2227.** Mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, no Departamento de Licitação, no endereço acima.

Colniza/MT, em 18 de Março de 2015.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 068/GP/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
ERRATA**

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro do município de Conquista D' Oeste, faz saber aos interessados que o edital em referência sofreu a seguinte alteração no prazo de entrega dos veículos presente no Edital, onde se lê "de até **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS**" passa a ser "de até **120 (CENTO E VINTE DIAS) DIAS CORRIDOS**". Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcado anteriormente. Conquista D'Oeste, 19 de março de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2015**
O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Empresa: S.O.S CONSTRUTORA, SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 05.543.903/0001-32, registrada no valor global de R\$ 262.003,56 (duzentos e sessenta e dois mil, três reais e cinquenta e seis centavos), para contratação de empresa para a cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Renato Dias Coutinho. Dom Aquino-MT, 18 de março de 2015.
JOSAIR JEREMIAS LOPES - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2015**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 012/2015 referente a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do município, e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Ipiranga do Norte - MT", a seguinte Empresa: 01) 01) SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.242.459/0002-36, localizada na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Zona Rural, na Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, vencedora do item n.º 001, com valor global de R\$ 265.200,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais); O item n.º 002 fora declarado FRUSTRADO.

Ipiranga do Norte – MT, 19 de Março de 2015.

ANNYE CRISTINE LEIMANN – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL 006/2015**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ZÉLIA DA SILVA MONTEIRO – ME**, CNPJ nº 02.488.807/0001-40 sagrou-se vencedora do item 01 com o valor total de **R\$ 164.944,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)** e **ALYS-**

SON BRUNO RODRIGUES SANTOS – ME, CNPJ nº 18.315.104/0001-50 sagrou-se vencedora do item 02 com o valor total de **R\$ 133.224,00 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais)**.

Itiquira/MT, 19 de março de 2015.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, torna público a **Retificação** da publicação do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2015, publicado no Diário Oficial Do Estado, edição nº 26491, no dia 09/03/2015 pag. 138, Diário De Cuiabá, edição nº F4, de 10/03/2015 pag. 4, e Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso, edição nº 2181, de 10/03/2015 pag. 264, Site Da Prefeitura, de 10/03/2015, e Mural Da Prefeitura, de 10/03/2015. **Onde se Lê:** Kit Cavelete PVS ¾ N° Sem Tubetes. Hidrômetro Magnético Mínimo DN=3/4 - Com Vazão Mínima De 1,50 M/H E Vazão Nominal 0,75 M/H - Relojoaria Mínima De 45° - Classe Metrológica B , Quando Instalado Na Posição Horizontal Sendo As Vazões Mínimas: QN=1,5 M/H, QT=120- E QMIN= 30 L/H. Início De Funcionamento Entre 5 A 6 Litros/Horas. Sem conexões e com tubetes. Com cúpula de policarbonato e anel metálico interno protetor contra fraude da agulha quente com espessura mínima de 0,3MM. Com Tampa Articulada Com Pino Metálico. **Leia-Se:** Kit Cavelete PVS ¾ Com Conexão 1 Tubete Longo, 1 Tubete Curto 2 Porcas E 2 Arruelas De Vedação. Em relação aos cavaletes e conexões, estes devem comportar a montagem do medidor de comprimento de 115mm. Hidrômetro unijato com transmissão magnética, vazão nominal 0,75m³/h, vazão máxima 1,5m³/h, vazão mínima 15l/h, classe metrológica B quando instalado na posição horizontal, conforme norma ABNT NBR 8194 e portaria Inmetro 246/2000. Relojoaria com cúpula de policarbonato com visor inclinado a 45°, dotada de lâmina metálica anti-fraude contra perfuração por agulha quente, de espessura mínima de 0,30mm. Tampa articulada com pino metálico". A relojoaria deve ser orientável, sem a necessidade de ferramentas e com batente limitador de giro menor que 360°. Carcaça em liga de latão com no mínimo 60% de cobre, DN 3/4", comprimento da carcaça (sem conexões) de 115mm, com pintura eletrostática. Medidor sem conexões. Fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 31/03/2015; e as demais condições do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Lambari D'Oeste – MT, em 18 de Março de 2015

Duilho Rabelo Boascivis
Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2015**

OBJETO DO PREGÃO: Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso na merenda escolar no 1º semestre do ano de 2015, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. **DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2015. EMPRESAS VENCEDORAS:** ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, vencedora dos itens 11,19,20,30, 41,43,44,47,59,67,68, totalizando o valor total de R\$ 15.177,20 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos); DA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, vencedora dos itens 01,02,03,0 5,07,08,09,12,15,16,18,21,26,29,31,32,33,34,36,37,39,40,42,45,48,50,51,5 2,53,54,55,57,58,61,62,63 e 65 totalizando o valor total de R\$ 221.962,18 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito reais);GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP, vencedora dos itens 13,17,25 E 27 totalizando o valor total R\$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Lucas do Rio Verde MT, de 19 de março 2015.

Sirlei Amaro da Silva - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2015**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE ABRIL DE 2015 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA URBANIZAÇÃO E PINTURA PARCIAL NA ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**. Maiores Informações através do Edital nº. **038/2015**, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Março de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 015/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 11 de Março de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.073.488/0001-01 COM VALOR TOTAL DE R\$ 30.935,50. Maiores informações pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de Março de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015. OBJETO: SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQS. DE PNEUS NOVOS NAO RECONDICIONADOS, CAMARAS, PROTETORES, TIP-TOP E SERVICOS DE VULCANIZACAO, RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS VEICULOS DO MUNICIPIO. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do pregão acima, tendo sido vencedor a empresa: FISCHER & CIA LTDA - CNPJ: 00.788.075/0001-89, com os seguintes lotes e valores: Lote 06 Recauchutagem e Recapagem R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais); Lote 07 Duplagem R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais); Lote 08 Vulcanização R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais); Total do Proponente R\$ 234.050,00 (Duzentos e Trinta e Quatro mil e Cinquenta reais). Empresa: HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP – CNPJ: 10.638.136/0001-85, Lote 02 Pneus Radiais para Caminhão e ônibus R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais); Lote 05 Câmaras Protetores e Tip Tops R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais); Total do Proponente R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Reais). Empresa: PNEUS VIA NOBRE LTDA – CNPJ: 01.976.860/0028-48, Lote 01 Pneus para Máquinas de Grande Porte e Máquinas Agrícolas R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais); Lote 03 Pneus Comuns para Caminhões e Ônibus R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais); Lote 04 Pneus Radiais para Veículos Passeio Vans e Pneus de Motos R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais); Total do Proponente R\$ 509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais). Não havendo a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro ADJUDICOU em 18/03/2015 o objeto da licitação às empresas, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, Mirassol D' Oeste/MT, 19 de março de 2015. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro Oficial.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 05/2015 - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2015, o Prefeito RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para contratação de curso de capacitação em Turismo no Município de Mirassol D' Oeste, Empresa: G. R. RODRIGUES AZEVEDO ME, CNPJ n.17.138.063/0001-01. Valor total: R\$ 4.441,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D' Oeste, 19 de março de 2015. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N. 16/2015 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE DE 100 GRAMAS E DE 250 GRAMAS. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **31.03.2015 às 13h30min**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA: Mara Aparecida Amarante - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 19 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - SPR**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1318/2015, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/04/2015 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **aquisição de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do edital. Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019. Nova Nazaré, 19 de Março de 2.015.

ENOQUE DE SOUSA LIMA - Pregoeiro Oficial - DMT**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA****AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N 001/2015**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO PFS DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse publico, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a CPL face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar que a licitação supra mencionada foi REVOGADA

Nova Olímpia-MT, 19 de MARÇO de 2015.

Cristovão Masson - Prefeito Municipal**Anselmo Cristiano Manica** - Presidente CPL - DMT**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2015**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e R Z ANALISES E CONSULTORIA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANALISES FÍSICO QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE ÁGUA (BACTERIOLÓGICAS); COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES (FECALIS) E FÍSICO-QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO. DA VIGÊNCIA: 19 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015. DO PREÇO: R\$ 21.507,00 (Vinte e um mil e quinhentos e sete reais). SEC. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SETOP – DOTAÇÃO: 11.002.17.512.0029.2034.3390.3 9.00.00.00 (R 321). CONTRATANTE: DORIVAL LOUCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena. CONTRATADO: RAUL SOUZA KLEIN – Contratado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefei-

tura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE ÁGUA (BACTERIOLÓGICAS, COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES (FECAIS) E FÍSICO-QUÍMICOS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 008/2015, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: R Z ANALISES E CONSULTORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 01.035.644/0001-88 no valor de R\$ 21.507,00 (Vinte e um mil e quinhentos e sete reais). Nova Santa Helena - MT, 19 de março de 2015, JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 011/2015, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50 no valor de R\$ 65.600,60 (Sessenta e cinco mil seiscentos reais e sessenta centavos) e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70 no valor de R\$ 125.738,78 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Nova Santa Helena - MT, 19 de março de 2015, JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

ATA DE CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

A PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA INFORMA QUE A LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (maiores e/ou menores), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT NESTE TIPO DE SERVIÇO; que estava previsto para acontecer no dia 18/03/2015 foi declarada como DESERTA - vez que não houve empresas interessadas no certame. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO, PREGOEIRO OFICIAL. 19 de março de 2015.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME Data Assinatura: 19 de março de 2015 Vigência: Até 17 de Julho de 2015 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2013, que tem como o objeto o seguinte: Execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARCIAL DAS RUAS MINAS GERAIS, SÃO PAULO E A PERIMETRAL BR - 163, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 002/2013.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 48/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 03/2014. Tipo: Menor Preço - A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 03/2014, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 19/12/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/nº, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a contratação de empresa, para a construção de sistema de abastecimento de água no Município de Novo Santo Antonio/MT, de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo e do edital de licitação. Sagrou - se vencedora do certame a empresa: Solutions Corp Assessoria Empresarial

Ltda EPP, CNPJ: 07.461.414/0001-67, com a proposta de R\$ 2.293.255,13 (dois milhões duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor. Em 18 de Março de 2015.

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2015

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **25 a 31 de Fevereiro de 2015**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **31 de Fevereiro de 2015** as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h00 (sete horas), **horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00 (oito horas). **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 09 HORAS E DO DIA 31 DE MARÇO de 2015 (Brasília).** **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.gov.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/ **Link:** Licitações e www.bll.gov.br . **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim-MT, 19 de Março de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO N.º 16/2015 - CONVITE Nº 1/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2015, de 02/01/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº. 16/2015, após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 16/2015-CV - Convite nº. 1/2015 na modalidade convite para Obras e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **SELEÇÃO DE EMPRESA - ÁREA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** As empresas que apresentaram melhor preço entre as concorrentes e foram vencedoras, foram as Empresa/Pessoa: **EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP - R\$ 82.005,72 (oitenta e dois mil e cinco reais e sessenta e três centavos).** Novo São Joaquim-MT, 18 de Março de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Processo nº. 16/2015

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 9/2015, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**, Obteve o seguinte resultado a empresa: **A. G. SILVA MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 03: R\$ 400,00; ITEM 04: R\$ 50,00; ITEM 06: R\$ 1.475,00; ITEM 07: R\$ 924,00; ITEM 08: R\$ 3.904,50; ITEM 09: R\$ 400,00; ITEM 10: R\$ 398,00; ITEM 11: R\$ 1.556,00; ITEM 12: R\$ 498,00; ITEM 13: R\$ 496,00; ITEM 18: R\$ 944,50; ITEM 20: R\$ 3.114,00; ITEM 22: R\$ 458,00; ITEM 23: R\$ 498,00;

ITEM 24: R\$ 329,00; ITEM 25: R\$ 598,00; ITEM 27: R\$ 898,50; ITEM 30: R\$ 400,00; ITEM 31: R\$ 760,00; ITEM 33: R\$ 39,80; ITEM 36: R\$ 487,00; ITEM 37: R\$ 314,00; ITEM 39: R\$ 507,00; ITEM 42: R\$ 1.622,50; ITEM 46: R\$ 580,50; ITEM 49: R\$ 1.520,00; ITEM 51: R\$ 300,00; ITEM 52: R\$ 875,20; ITEM 54: R\$ 748,50; ITEM 55: R\$ 497,00; ITEM 56: R\$ 1.000,00; ITEM 57: R\$ 800,00; ITEM 59: R\$ 592,50; ITEM 64: R\$ 934,00; ITEM 65: R\$ 797,00; ITEM 67: R\$ 4.560,00; e ITEM 69: R\$ 194,10; ITEM 71: R\$ 1.898,50; ITEM 73: R\$ 5.055,00; ITEM 75: R\$ 1.270,00; ITEM 76: R\$ 47,40; ITEM 79: R\$ 167,00; ITEM 81: R\$ 358,80; ITEM 82: R\$ 2.512,00; ITEM 83: R\$ 774,00; ITEM 84: R\$ 397,00; ITEM 89: R\$ 697,00; ITEM 90: R\$ 2.197,00; ITEM 95: R\$ 1.208,00; ITEM 96: R\$ 2.352,00; ITEM 97: R\$ 2.205,00; ITEM 98: R\$ 1.470,00; ITEM 100: R\$ 358,80; Com o valor total de **R\$ 57.437,60; (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, e a empresa: **VILMAR A DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 420,00; ITEM 02: R\$ 518,00; ITEM 05: R\$ 890,00; ITEM 14: R\$ 530,00; ITEM 15: R\$ 648,00; ITEM 16: R\$ 1.250,00; ITEM 17: R\$ 2.896,00; ITEM 19: R\$ 8.340,00; ITEM 21: R\$ 8.000,00; ITEM 26: R\$ 58,00; ITEM 28: R\$ 70,00; ITEM 29: R\$ 156,00; ITEM 32: R\$ 168,00; ITEM 34: R\$ 51,00; ITEM 35: R\$ 2.525,00; ITEM 38: R\$ 58,00; ITEM 40: R\$ 570,00; ITEM 41: R\$ 190,00; ITEM 43: R\$ 155,00; ITEM 44: R\$ 464,00; ITEM 45: R\$ 80,00; ITEM 47: R\$ 68,00; ITEM 48: R\$ 785,00; ITEM 50: R\$ 244,00; ITEM 53: R\$ 745,00; ITEM 58: R\$ 600,00; ITEM 60: R\$ 58,80; ITEM 61: R\$ 195,00; ITEM 62: R\$ 160,00; ITEM 63: R\$ 280,00; ITEM 66: R\$ 80,00; ITEM 68: R\$ 1.800,00; ITEM 70: R\$ 200,00; ITEM 72: R\$ 52,00; ITEM 74: R\$ 2.100,00; ITEM 77: R\$ 800,00; ITEM 78: R\$ 55,00; ITEM 80: R\$ 152,00; ITEM 85: R\$ 300,00; ITEM 86: R\$ 1.020,00; ITEM 87: R\$ 5.200,00; ITEM 88: R\$ 480,00; ITEM 91: R\$ 456,00; ITEM 92: R\$ 5.000,00; ITEM 93: R\$ 95,00; ITEM 94: R\$ 45,00; ITEM 99: R\$ 1.500,00; ITEM 101: R\$ 210,00; ITEM 102: R\$ 140,00; ITEM 103: R\$ 180,00; Com o valor total de **R\$ 51.037,80; (cinquenta e um mil trinta e sete reais e oitenta centavos)**, Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **A. G. SILVA MERCADO – ME e VILMAR A DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 18 de Março de 2015.
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
 Pregoeiro Oficial
 Processo nº 15/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 07/04/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Março de 2015.
Lizandra Bertolini - Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto ao Distrito Federal - Brasília/DF, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 06/04/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada

do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Março de 2015.
Lizandra Bertolini – Pregoeira

Asplemat/DO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO OLDEMIR SCHWIDERKE - DO ADITIVO: Fica aditado a CLÁUSULA TERCEIRA passando o valor global para R\$ 92.090,00 (Noventa e dois mil e noventa reais). PARANAÍTA/MT, 17/03/2015.

Asplemat/DO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2014

No Extrato Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 22/01/2015, pag. 29, Nº. 26461: Onde se lê: DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0104 – 07.001.04.122.0004.2009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração Leia-se: DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo: determinando que para o Exercício de 2015 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0104 – 07.001.04.122.0004.2009 - 3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Administração – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). PARANAÍTA/MT, 19/03/2015.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2015

Ratifico o ato da Senhora Encarregada de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor de GILDINO RICARDO DA SILVA, para Elaboração de Projeto de Readequação de Rede Elétrica para climatização de Escolas Municipais, no valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de março de 2015.

Adriana Tomasoni - Secretária Municipal de Educação e Esportes - DMT

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUATRO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE. 1 – O MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços necessários à reforma e ampliação de quatro UBS - Unidade Básica de Saúde em Primavera do Leste - em conformidade com as especificações e planilhas contidas no anexo I do Edital correspondente, a saber:

Lote 1 – UBS V, Rua Sanga esquina com Rua Adaga, s/nº, Bairro Poncho Verde – área existente 397,45m² - área a ampliar 57,18m²;

Lote 2 – UBS VI, Av. Cuiabá esquina com Av. Primavera nº 2232, Bairro Primavera II - área existente 397,45m² - área a ampliar 57,18m²;

Lote 3 – UBS VIII, Av. Tancredo Neves s/nº, Parque Castelândia – área existente 133,18m² - área a ampliar 179,45m²;

Lote 4 – UBS Tuiuiú, Rua da Garça nº 35, Bairro Tuiuiú – área existente 253,12 m² - área a ampliar 145,76 m².

2 – As empresas interessadas poderão obter informações, bem como consultar os documentos necessários no seguinte endereço: Rua Maringá nº 444 - Centro, no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Primavera do

Leste/MT, no horário de 07:00 às 13:00h. Retire o Edital acessando a página Erro! A referência de hiperlink não é válida..

3 – A Documentação e propostas serão entregues às **08:00** horas do dia **23 de abril de 2015**, no Auditório de Licitações situado no endereço indicado acima. Em 19 de março de 2015.

Mirna Heckler Braff - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **026/2015. MODALIDADE:** Pregão Presencial n. **017/2015. OBJETO:** Pregão presencial para Registro de Preços para contratação de 02 Instrutores (A) de Capoeira, 01 Professor (A) de Aulas de Violão, 01 Instrutor (A) de Karate, 02 Professores (A) de Musica, 02 Professores (A) de Canto Coral, uso da Secretaria e Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Querência - MT. **DATA:** **30/03/2015. HORÁRIO:** **14h30min horário local. LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 18 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello - Pregoeiro (a) – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO 197/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 197/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 197/2014. **MODALIDADE:** CONCORRENCIA n. 001/2014. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0420/2014 – FUNASA.EMPRESAS:** BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – **HABILITADA**; HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – **INABILITADA por apresentar certidões dos itens 4.3.3 e 4.3.5 vencidas**; MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA-ME – **HABILITADA**; PPO-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – **HABILITADA sem o direito de usar as prerrogativas da lei 123/2006**. Querência - MT, 19 de Março de 2015.

Daniel Stefanello - Presidente da CPL – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

TIPO: MAIOR DESCONTO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS** em geral para manutenção regular dos veículos leves e pesados da frota do Município de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO**, conforme discriminado no Termo de

Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 02/04/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 19 de Março de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL DO COMPLEMENTAR Nº 003/2015

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO WEB SITE

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

I. Que em virtude de inúmeras solicitações de Candidatos para envio de documentos através de E-Mail, devido ao município de Santa Terezinha ser muito distante de algumas localidades em que existe o interesse de Candidatos em concorrer às vagas disponibilizadas no Concurso Público, RESOLVE:

II. Disponibilizar Link de Acesso através de Web Site para anexar os seguintes documentos:

- Envio de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Documentos devidamente autenticados em cartório, escaneados em formato PDF);
- Envio de Prova de Títulos (Documentos devidamente autenticados em cartório, escaneados em formato PDF);
- Interposição de Recursos em todas as fases do Concurso Público (Que serão disponibilizados conforme cada fase do Certame).

Nota: Não haverá prejuízo da Documentação já enviada para a Prefeitura Municipal, tendo em vista que estes também serão devidamente avaliados, lembrando que as formas previstas anteriormente permanecem, ou seja, tanto para o Protocolo do Pedido de Isenção, quanto da Entrega da Prova de Títulos poderão continuar como já vinham sendo feito, conforme interesse dos Candidatos. Em relação à Interposição de Recursos em suas Fases, estes também serão aceitos através do Endereço Eletrônico: **cpsantaterezinha@gmail.com**.

III. Retificar o Anexo I - Cargos de Ensino Médio Completo - Cargo de **Agente Sanitário** - A nomenclatura do Cargo está errônea, logo, passa a ser **Técnico em Vigilância Sanitária**, alterando-se também o número de Vagas que antes eram 02 (duas) passando a ser 01 (uma) vaga em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

IV. O presente Edital encontra-se disponível no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT**, através dos sites: **www.santaterezinha.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

Santa Terezinha - MT, 13 de Março de 2015.

RODRIGO PEREIRA LUZ
Presidente da Comissão do Concurso

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Denominação do Cargo e Padrão	Vagas Vencimento	Escolaridade Mínima
Horária		Mensal Inicial
De vencimento Semanal		(R\$)
Administrador de ministração	01 40	Ensino Superior Completo em Administração 4.479,11 E Registro no Conselho Competente
Assessor Jurídico	01 40	Ensino Superior Completo em Direito 4.479,11 E Registro no Conselho Competente
Assessor Jurídico	01 40	Ensino Superior Completo em Direito 2.924,50 E Registro no Conselho Competente
Bioquímico	01 40	Ensino Superior Completo em Bioquímica 3.515,25 E Registro no Conselho Competente
Contador	01 40	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente
Controlador Interno	01 40	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Registro no Conselho Competente
Enfermeiro	02 40	Ensino Superior Completo em Enfermagem 3.515,25 E Registro no Conselho Competente
Engenheiro Civil	01 40	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Competente
Médico	02 30	Ensino Superior Completo em Medicina 13.000,00 E Registro no Conselho Competente
Nutricionista	01 40	Ensino Superior Completo em Nutrição 3.515,25
Professor de Ciências Agrárias	03 30	Ensino Superior Completo em Ciências Agrárias 1.530,81

Sub-Total: 15

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES CARGOS DE ENSINO TÉCNICO

Denominação do Cargo e Padrão	Vagas Vencimento	Escolaridade Mínima
Horária		Mensal Inicial
De vencimento Semanal		(R\$)
Técnico Agrícola	01 40	Ensino Médio Completo e/ou Técnico e Registro no Conselho Competente
Técnico em Enfermagem	06 40	Ensino Médio Completo e/ou Técnico e Registro no Conselho Competente
Técnico em Instrumentação Cirúrgica	01 40	Ensino Médio Completo e/ou Técnico e Registro no Conselho Competente
Técnico Agrícola	01 40	Ensino Médio Completo e/ou Técnico e Registro no Conselho Competente
Técnico em Laboratório	01 40	Ensino Médio Completo e/ou Técnico e Registro no Conselho Competente
Técnico em Radiologia	01 40	Ensino Médio Completo e/ou Técnico e Registro no Conselho Competente
Técnico em Segurança do Trabalho	01 40	Ensino Médio Completo e/ou Técnico e Registro no Conselho Competente

Sub-Total: 11

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Denominação do Cargo e Padrão	Vagas Vencimento	Escolaridade Mínima
Horária		Mensal Inicial
De vencimento Semanal		(R\$)
Agente	01	Ensino Médio Completo

40	850,45	
Administrativo		
Agente Comunitário	01	Ensino Médio Completo
40	1,014,00	
de Saúde Micro		Micro Área 08 = Seringal
Área 08		
Agente Comunitário	01	Ensino Médio Completo
40	1,014,00	
de Saúde Micro		Micro Área 08 = Colônia São
José		
Área 09		
Agente Comunitário	01	Ensino Médio Completo
40	1,014,00	
de Saúde Micro		Micro Área 18 = Xanadú
Área 18		
Agente Comunitário	01	Ensino Médio Completo
40	1,014,00	
de Saúde Micro		Micro Área 28 = PA Porto
Velho		
Área 28		
Técnico em	01	Ensino Médio Completo
40	1,014,00	
Vigilância		
Agente	01	Ensino Médio Completo
40	850,45	
Sanitário		
Mecânico	01	Ensino Médio Completo
40	850,45	
Motorista	03	Ensino Médio Completo
40	850,45	
CNH-D		
Motorista	01	Ensino Médio Completo
40	850,45	
CNH-E		
Motorista	01	Ensino Médio Completo
40	1.074,00	
Escolar		
Operador de Maquinas	01	Ensino Médio Completo
40	850,45	
Pesadas		
Sub-Total:	19	

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES
CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Denominação do	Vagas	Escolaridade Mínima
Carga	Vencimento	
Cargo e Padrão		
Horária		Mensal Inicial
De vencimento		
Semanal		(R\$)
Auxiliar de	04	Ensino Fundamental in-

completo	40	788,00
Serviços Gerais		
Faxineira	01	Ensino Fundamental incompleto
40	788,00	
Merendeira	01	Ensino Fundamental in-
completo	40	788,00
Faxineira	03	Ensino Fundamental incompleto
40	788,00	
Sub-Total:	10	

Total de Vagas: 55

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de material de limpeza, higiene, material de limpeza hospitalar, utensílios de cozinha e outros materiais de consumo para uso das secretarias da administração em geral para aproximadamente nove meses. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31/03/2015 às 13:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 12:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br ou telefone: 66-35581414

Santa Terezinha – MT, 18 de março de 2015. JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de peças de reposição para todos os veículos da Administração em geral, conforme necessidades de cada veículo e máquina, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o Edital de Licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 30/03/2015 às 14:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 12:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br ou telefone: 66-35581414-Santa Terezinha – MT, 18 de março de 2015. JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 002/2015**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT informa para conhecimento dos interessados da licitação Tomada de Preços Nº 01/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para executar obra de reconstrução de duas pontes de concreto armado no P. A. Azulona, sendo: reconstrução da ponte sobre o Córrego Gameleira medindo 15m de comprimento e reconstrução da ponte sobre o Córrego Azulona medindo 30m de comprimento, no Município de São Felix do Araguaia, Processo Licitatório nº 002/2015, que foi realizado a correção do cronograma físico financeiro do lote 01 e realizado alterações no Edital. **A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 07 DE ABRIL DE 2015**, às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. São Félix do Araguaia - MT, 18 de Março de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva - Presidente da CPL/PMSFA

Portaria n.º 011/2015

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015**

O Município de São Félix do Araguaia -MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, para “Contratação de Empresa especializada para a reforma parcial da Unidade de Saúde da Família I– Vila Santo Antonio, de acordo com a Portaria MS nº 2.206/2011, de 14 de setembro de 2011, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, Programa de requalificação de unidades básicas de saúde – componente reforma, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, resumo do orçamento e memorial descritivo”. Abertura no dia 09 de Abril de 2015, às 09:00 horas (Horário Oficial Local/Brasília). Os interessados poderão obter informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00hrs às 18:00hrs ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Março de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva - Presidente da CPL/PMSFA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 14h00min, do dia **02/04/2015**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **015/2015**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “Aquisição de Patrulha Mecanizada”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**Re-Retificação****Publicação do Resultado de Avaliação de Recursos Edital de Processo Seletivo nº 02/2015**

Jeferson Marcio Barbiero, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapezal, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições em conformidade constantes no Edital nº 02/2015, torna público que não houve solicitação de interposição de recursos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados referente ao Edital Provisório do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Sapezal, 09 de março de 2015.

Jeferson Marcio Barbiero

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapezal

MUNICÍPIO DE SAPEZAL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE nº 001/2015**

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Convite (Obras e Serviços de Engenharia) nº 001/2015, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (EMPREGADA GLOBAL), PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM SAPEZAL.**” Diante do manifesto desinteresse das empresas convidadas o presente certame foi declarado **FRACASSADO**.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2015

O Município de Sapezal – MT., torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação para **AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS COM COTAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DAS PEÇAS UTILIZADAS NOS VEÍCULOS**. A empresa a ser contratada será **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, no Valor Total Global de **R\$ 7.999,68 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. A contratação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93.

Sapezal – MT, 19 de Março de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2015**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, para Contratação de *Contratação da “Banda Novo Tempo”* Para realização de shows nos dias: 21/03/2015 na quadra da academia do Residencial Dauri Riva - 28/03/2015 na quadra da Praça do Residencial Sabrina – 31/03/2015 no clube dos Idosos, para atender a realização do Projeto “**MARÇO SEM-PRE MULHER**”, conforme solicitação da *Secretaria Municipal de Assistência*

Social, Trabalho e Habitação, valor total de **R\$ 25.002,00 (Vinte e Cinco Mil e Dois Reais)**. Contratada: **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ nº, **07.778.669/0001-58**. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexistência de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, 19 de Março de 2015.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da concorrência pública nº 001/2014, cujo objeto é a contratação para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, locais: Bairro Novo Jardim, Comunidade Vitória, Bairro Bom Jardim, Jardim São Cristóvão 2, Bairro Bela Vista, Jardim América, Jardim Das Nações (parcial) e Rua dos Manacás (parcial), na Cidade de Sinop/MT. Em primeiro lugar foi classificada a proposta no valor de R\$ 8.097.150,00 (oito milhões, noventa e sete mil, cento e cinquenta reais) apresentada pela empresa TOP TERRA-PLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 19 de março de 2015.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que dar-se-á continuidade ao procedimento licitatório Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para Criação e Divulgação dos Trabalhos Institucionais e Legislativos do Município de Sorriso –MT, no dia **25 de março de 2015**, às 08:00 horas (horário de Sorriso), na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Luciene Babmare Hahn Quinot - Presiente C.P.L - DMT

PREFEITURQ MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT)**, do dia **08 de abril de 2.015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PRE-**

ÇO POR ITEM, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento caminhões e implementos agrícolas para atender as necessidades da Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso, conforme Especificações constantes no Termo de Referência**”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT - Pregoeira Prefeitura de Sorriso
– MT - **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2015 de 13/01/15, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços 002/2015 que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras de 01 (um) Escola de um pavimento com 02 (duas) salas de aulas, área total a ser construída de 207,70m², conforme Projeto Padrão do FNDE - Projeto Espaço Educativo Rural, a ser implantada no Projeto de Assentamento Paraíso do Rio Preto, zona rural, onde foi declarada vencedora a empresa: Construtora Barros Ltda – ME (17.684.502/0001-81) pelo valor de R\$ 205.983,94 (duzentos e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Vila Rica / MT, 19 de Março de 2015

Núbia Nara De Oliveira S. Lima
Presidente da C.P.L.

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015

O Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de 01 (um) Escola de um pavimento com 02 (duas) salas de aulas, área total a ser construída de 207,70m², conforme Projeto Padrão do FNDE - Projeto Espaço Educativo Rural, a ser implantada no Projeto de Assentamento Paraíso do Rio Preto, zona rural. Do Valor: R\$ 205.983,94 (duzentos e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), referentes ao valor Global da prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira. Do Pagamento: O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito na conta corrente nº 26.732-5 da Agência nº 1843-0 do Banco do Brasil, em nome da Construtora Barros Ltda – ME, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. Data: Vila Rica/MT, 19 de Março de 2015. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante. Raimundo Barros de Coelho – Construtora Barros Ltda – ME (17.684.502/0001-81) – Contratada.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 013/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia **02/04/2015 às 08h30minhs (Horário de Cuiabá)**, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada à Avenida Brasil, Quadra 110, Lt 01, Centro, CEP 78875-000, em Gaúcha do Norte - MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas rela-

tivas ao certame, na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço n.º 001/2015, para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, CONTÁBIL, DE PLANEJAMENTO, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.**

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, no endereço supra citado, a partir do dia 20/04/2015, das 08h00 as 17h00, em dias de expediente, sem taxa de recolhimento, e através do site oficial da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, **www.camara gauchadonorte.mt.gov.br**.

Telefone para Contato: (66) 3582 11 18 / 15 07.

Gaúcha do Norte - MT, 19 de Março de 2015.

Weverton Tyago J. de M. Silva

Pregoeiro Oficial CMGNT

Portaria n.º 013/2015

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da **AACC\MT – Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso**, Srta. Tellen Aparecida da Costa, nos exercícios das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, vem por intermédio deste, **CONVOCAR** todos os Associados da AACC-MT para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia **24 de março de 2014 às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)** na Avenida Historiador Rubens Mendonça, 1718 - Bosque da Saúde, Paiguás Palace Hotel, para deliberar sobre a seguinte pauta.

1. **Apresentação do Balanço Social 2014**
2. **Prorrogação Mandato da Diretoria**
3. **Admissão e Inclusão e Exclusão de novos Associados**
4. **Decisão de Assuntos da Gestão Administrativa**

Cuiabá, 13 de Março de 2015
Tellen Aparecida da Costa
Presidente

PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ N.º 04.990.263/0001-46 – CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - São convocados os Srs. Acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de março de 2015, na sede social na cidade de Cuiabá-Mato Grosso, na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2014. (b) Destinação do resultado do exercício findo. (c) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 17 de Março de 2015. KAZUO YAMAOKA – Diretor Presidente.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. – CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – NIRE: 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 14:00 (quatorze) horas do dia 22 de abril de 2015, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. MATÉRIA ORDINÁRIA – a) Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; b) Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das

remunerações dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e d) Assuntos Gerais. 2. MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: a) Acatar o pedido de renúncia formulado pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia; b) Analisar a proposta encaminhada pela Diretoria Executiva visando à eliminação do Conselho de Administração da Companhia; c) Proceder às alterações no Estatuto Social, decorrentes da eliminação do Conselho de Administração e d) Aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, promovendo a sua Consolidação. Poconé(MT), 16 de março de 2015 – WANMIR ALMEIDA COSTA – Presidente do Conselho de Administração.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito às Margens da Rodovia Transpantaneira, s/n.º - Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. Poconé(MT), 16 de março de 2015. Wanmir Almeida Costa – Presidente do Conselho de Administração.

COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE – COOMISA
CNPJ Nº 08.689.261/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE – COOMISA**, pessoa jurídica com forma e natureza jurídica próprias, com sede e estabelecida na cidade de Sapezal, MT, na Avenida Jaú, nº. 136, Centro, com inscrição no CNPJ nº. 08.689.261/0001-72, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, Letra B, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral ORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 de Março de 2015, no auditório da ACISA – Associação Comercial e Empresarial de Sapezal, sito a Avenida Jaú, 1200, Centro, na cidade de Sapezal, MT, as 13h00min (Treze horas) em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; às 14h00min (Quatorze horas) em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; e às 15h00min (Quinze horas) em 3ª e última convocação, com um número mínimo de 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta da Assembleia Geral ORDINÁRIA

1. Demonstrativos de Prestação de contas pela Diretoria sobre os andamentos administrativos da COOMISA;
2. Apresentação do Balanço Geral do Exercício findo em 31 de

Dezembro de 2014;

3. Parecer do Conselho Fiscal;
4. Apreciação e Votação do Balanço Geral com destinação dos resultados de sobras/perdas referente ao Ano de 2014;
5. Eleição e posse dos componentes do Conselho Administrativo;
6. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
7. Apresentação e apreciação do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no ano de 2015;
8. Homologação de Admissões e Demissões de associados (se houver);
9. Adequação de quotas-partes entre cooperados (se houver);
10. Assuntos Gerais de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 32º do Estatuto.

ASSOCIADOS APTOS A VOTAR: 30 Cooperados

Sapezal - MT, 17 de Março de 2015.

COOMISA – Cooperativa Mista Sapezalense
Cleto Webler
Diretor - Presidente

AVISO

Pelo Presente Edital O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES DE SEG., VIGIL., SEG. PRIVADA, TRANSP. DE VAL., SEG. ELETRÔNICA, ESCOLTA ARMADA, SEG. PESSOAL, SEG. ORGÂNICA E INVESTIGAÇÕES DE CUIABÁ E REGIÃO DE MT - SINEMPRES/MT, devidamente representado por seu Presidente, Sr. REGINALDO DE ARAÚJO SILVA, no uso de suas atribuições estatutárias, **EXCETO** a categoria profissional dos trabalhadores em transportes de valores, nas bases de valores, atendimento de caixa eletrônico, escolta armada e tesouraria dos municípios de Cuiabá, Várzea Grande faz saber aos senhores Empregadores Que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2015, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Seg., Vigil., Seg. Privada, Transp. de Val., Seg. Eletrônica, Escolta Armada, Seg. Pessoal, Seg. Orgânica, e Investigações de Cuiabá e Região de MT - SINEMPRES/MT, no endereço: Rua Coronel Neto nº 99 Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT – Cep: 78020-660 Telefone – 65-3637-9818 ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). COD SINDICAL 000.022.000.87917-8. Cuiabá/MT, 17 de Março de 2015.

REGINALDO DE ARAÚJO SILVA - Presidente do Sinempres/MT
Asplemat/DO 3x1 (18,19 e 20/03/2015)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA ELETRÔNICA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL, SEGURANÇA ORGÂNICA E INVESTIGAÇÕES DE CUIABÁ E REGIÃO DE MT - SINEMPRES/MT.

EDITAL-AVISO

RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2015

Pelo presente Edital-Aviso, ficam NOTIFICADAS todas as EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA, TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA ELETRÔNICA, ESCOLTA ARMADA, SEGURANÇA PESSOAL, SEGURANÇA ORGÂNICA E INVESTIGAÇÕES, localizadas na base territorial deste sindicato que abrange as seguintes cidades: Cuiabá, Várzea Grande, todas situadas no Estado de Mato Grosso, **EXCETO** a categoria profissional dos trabalhadores em transportes de valores, nas bases de valores, atendimento de caixa eletrônico, escolta armada e tesouraria que a título de contribuição sindical prevista no art.578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580, I), da folha de pagamento relativa ao mês de

março de 2015 (CLT, art.582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT, art.586), em nome do SINEMPRES/MT - Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Segurança, Vigilância, Segurança Privada, Transportes de Valores, Segurança Eletrônica, Escolta Armada, Segurança Pessoal, Segurança Orgânica, e Investigações de Cuiabá e Região de MT, CNPJ: 03.238.706/0001-84, Código da Entidade Sindical: 000.022.000.87917-8, sob as penas previstas nos artigos 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos funcionários deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (Precedente Normativo do TST n. 41) no endereço: Rua Coronel Neto nº 99 Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT – CEP: 78020-660. AS GRCS – Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical – encontram-se à disposição das empresas na sede do Sindicato ou a obtenção da guia própria de recolhimento pode ser feita através do site: www.caixa.gov.br, no ícone “Empresa” subitem “Contribuição Sindical Urbana”. A contribuição sindical em questão deve ser recolhida em guia própria, com código de barras preferencialmente junto a Caixa Econômica Federal, nos previstos pela CLT, art.580 e parágrafos. O não recolhimento no prazo legal incorrerá em multa, juros moratórios e demais cominações previstas na Legislação, bem como ação judicial de cobrança. Cuiabá/MT, 17 de março de 2015.

REGINALDO DE ARAÚJO SILVA – Presidente
Asplemat/DO 3x1 (18,19 e 20/03/2015)

COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL- COOPERBIO
CNPJ Nº 08.306.244/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da **COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.306.244/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.329.398-0, com sede na Avenida Z, nº 450, Distrito Industrial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.098-530, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 168 (cento e sessenta e oito) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 31 de março de 2015

LOCAL: FAMATO – Rua B, esquina com a Rua 2, Centro Político Administrativo, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

HORÁRIO: Às 12:00 (doze horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 13:00 (treze horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 14:00 (Catorze horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
- c) Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III. Eleição e posse do Conselho de Administração

IV. Eleição e posse do Conselho Fiscal

V. Adequação do quadro social; demissão e admissão.

VI. Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá-MT, 17 de Março de 2015.

Guilherme Mognon Scheffer
 Presidente

UNIPROF - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA **UNIPROF – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, especialmente os Artigos 22 e seguintes do Estatuto, **CONVOCA** a todos os associados, que nesta data, para efeito de quórum totalizam 116(cento e dezesseis) membros cooperados ativos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Av. Thomé de Arruda Fortes, n. 12, bairro Centro América, Cuiabá – MT

CEP: 78.053-790, no dia 18 de Abril de 2015, as 13:00 horas em primeira convocação, com a presença de dois terços dos Associados, as 14:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, e as 15:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Tomar conhecimento da real situação financeira da UNIPROF;
- 2 – Deliberar sobre encaminhamento e medidas a serem adotadas;

Cuiabá – MT, 16 de Março de 2015.

JOÃO BOSCO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA UNIPROF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os sócios da Cocaju–Cooperativa Agrícola Campos de Júlio, CNPJ Nº 08.775.133/0001-41 para Assembléia Geral Extraordinária; Data: 04/04/2015 - 14:00 hs – 1ª Convocação com 2/3 associados; 15:00 hs – 2ª Convocação com 50% + 1 Associados; 16:00 hs – 3ª Convocação com mínimo 10 associados; Local: Fazenda Saudades - Endereço: Linha Masutti, s/nº - Zona Rural – Município de Campos de Júlio – MT; Ordem do Dia: 1)-Prestação de Contas dos Órgãos Administração; 2)- Destino das Sobras Apuradas; 3)- Extinção da Cooperativa; 4)-Assuntos gerais. Campos de Júlio – MT, 18/03/2015.- Volnei Masutti - Presidente

ITAKAIÚ AGROPASTORIL S.A
CNPJ/MF SOB O Nº 02.395.432/0001-74
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se à disposição, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/N, Zona Rural, município de Cocalinho – Mato Grosso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014.

Cocalinho-MT, 19 de Março de 2015

Antônio Carlos Machado e Silva
Diretor-Presidente

Publicar

R.A COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME, empresa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.920.940/0001-40, e IE 13.428.081-4, localizada na Av: Mato Grosso nº1426S, Alvorada, Lucas do Rio Verde – MT comunica que extraviou/perdeu do livro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 001.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015
TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA EM PORTARIA COM CURSO DE BOMBEIRO CIVIL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Instrução Normativa SCL nº 001/2011, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e

subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 01/04/2015 Horário: 08h30min

Credenciamento: 01/04/2015

Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min. Rondonópolis, 19 de março de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI/ Pregoeira

A ADUMAT, CNPJ 08.617.552/0001-55 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de operação para atividade de depósito de fertilizantes, localizado no município de Várzea Grande/MT. Não EIA/RIMA.

José Pedro de Oliveira, CPF 172.015.351-53, torna publico que requereu junto a sema/MT secretaria estadual de meio ambiente licença de Operação para exploração e beneficiamento de minério de diamante em seu empreendimento denominado de Fazenda Paraíso, localizado na zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASMAT – Associação de Supermercados de Mato Grosso, por sua Diretoria, **CONVOCA OS ASSOCIADOS NOS TERMOS DE SEU ESTATUTO**, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se de acordo com o indicativo abaixo:

Data: 10 de abril de 2015 (sexta-feira);

Local: Sede da ASMAT, na Av. Beira Rio, 220, bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso;

Horário: Às 14h00min (quatorze horas) em Primeira Convocação com a presença de no mínimo 1/10 (um décimo) dos Associados domiciliados no município sede e em Segunda Convocação, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) com qualquer número de Associados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

A) Alteração do Estatuto

B) Eleição e Posse da Nova Diretoria

C) Assuntos Diversos

Cuiabá – MT, 18 de março de 2015

KASSIO RODRIGO CATENA
Presidente da ASMAT

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL

DE JUINA E REGIÃO – SECOMJUR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO-SECOMJUR, com sede sito a Avenida dos Beija Flores – nº 193, Módulo 04 Juina – MT – CEP 78320-000, Fone: (66) 3566-5878, por seu Presidente, convoca todos os Empregados, sindicalizados ou não, empregados da Empresa AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS, (CNPJ 13.563.680/0014-18), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede da empresa, na Av: JK, nº 2273, Centro, Juina-MT, no dia 31 de Março de 2015 (Terça-feira), em primeira convocação às 16:00 horas e, em segunda convocação, às 17:00 horas, obedecido o quorum previsto nos artigos 612 e 859 da CLT, onde estarão em debate os assuntos constantes da seguinte pauta: a) Autorização dos empregados ao Sindicato Laboral para firmar Acordo Coletivo de Trabalho de Participação de Lucros e Resultados - PLR, com a Empresa Agro Amazônia Agropecuários; b) Análise e aprovação ou não da proposta da Empresa Agro Amazônia Agropecuários, visando firmar Acordo Coletivo de Trabalho de participação de Lucros e Resultados – PLR – Juina-MT, 19 de Março de 2015, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – Presidente – SECOMJUR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UIRAPURU****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Associação Atlética Uirapuru, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados com base nos artigos 17º (B), para uma assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 2015, às 18h em 1º convocação e às 18h30 em 2º convocação, com base no artigo 16, na sala de aula nº 02 da Faculdade de Educação Física /UFMT,, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Transferência de titularidade da sede para os 28 sócios proprietários;
2. Definição dos orçamentos da ponte;
3. Assuntos gerais.

Cuiabá, 19 de março de 2015.

MILTON DE ABREU

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UIRAPURU

CNPJ: 03.508.371/0001-77

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, exclusiva para micro e pequenas empresas, às 09h00 (nove horas) do dia 31 (trinta e um) de MARÇO de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Agência do SEBRAE/MT em Sorriso/MT, Rua Tenente Lira, N. 230, Centro, Sorriso/MT, para a **Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Buffet SOB DEMANDA para os eventos de interesse da Agência do SEBRAE/MT no Município de Sorriso/MT pelo período de 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1265, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de março de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens SA, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT a Licença de Operação Provisória – LOP nº 000067/2013 - processo nº 561816/2013 (Canteiro de Obras), LOP nº 00273/2014 – processo nº 596096/2013 (Jazida), LOP nº 00244/2014 – processo nº 363906/2014 (Jazida), Outorga de Mini Poço – processos 658358/2013 e Outorga Ribeirão Claro – processo SAD nº 509100/2013 no município de Alto Araguaia-MT, que dará suporte as atividades de pavimentação da Rodovia MT-100, trecho entre os municípios de Alto Araguaia-MT / Ponte Branca-MT, licenciada através da Licença de Instalação nº 62503/2013.

SUCATÃO ZÉ MARIA, CNPJ nº 08.322.132/0001-41, torna público que requereu junto à **SMAAF** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e assuntos fundiários, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para Comércio Atacadista de resíduos de papel e papelão, localizada no município de Cuiabá-MT, av. GONÇALO ANTUNES DE BARROS, nº2042, bairro Carumbé.

A empresa **MADEVINI IND. COM. MADEIRAS EIRELI**, CNPJ. 15.264.324/0001-04, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 309125/2014 para atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

FHR DE BARROS EIRELI ME, CNPJ nº 19.259.298/0001-87, torna público que requereu junto à **SMAAF** – Secretaria municipal de Meio Ambiente e assuntos fundiários, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para comércio varejista de bebidas/ peixaria, localizada no município de Cuiabá-MT, rua Antônio Dorileo, nº2630, bairro CoopHEMA.

Osmir Marques de Oliveira, CPF 419.676.151-87, localizado à Av. Zelino Agostinho Lorenzetti, Quadra 07, Lote 07, na Cidade de Tangará da Serra/MT, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, a LP/LI/LO, para atividade de Lavador de Veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de abril de 2015, às 08:00 horas, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PERSONALIZADAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E DEMAIS SERVIÇOS DO DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 19 de março de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, vem retificar a publicação no DOE de 17 de março de 2015, pág. 76, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 18 de março de 2015, pág. 7 e Jornal Diário de Cuiabá de 18 de março de 2015 referente ao Pregão Presencial n. 25/2015: Onde se lê: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015**
Leia-se: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015**
Edi Batista Ribeiro de Miranda
Pregoeira Oficial

OSLAIR BELEGANTE & CIA LTDA-ME – HOTEL BRASIL -Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMAA** as Licenças Ambientais - as Licenças Prévia, Instalação e de Operação para Atividade de Hotéis sito à Av. Marechal Deodoro, Nº 20 – Qdra. 14, Lote 06 no Bairro Alvorada no município de Cuiabá – MT.

MOINHO RÉGIO ALIMENTOS LTDA- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação atividade Beneficiamento de Milho sito à Rua D,1.600- Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

E3 INDÚSTRIA DE CEREALIS LTDA –EPP- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação atividade Beneficiamento de Milho e Feijão sito à Rod. BR 070, Km 283- Baracão 03- Distrito Industrial no município de primavera da Leste/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE

(Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, exclusiva para micro e pequenas empresas, às 09h00 (nove horas) do dia 01 (primeiro) de ABRIL de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Agência do SEBRAE/MT em Alta Floresta/MT, Rua A1, N. 101, Centro, Alta Floresta/MT, para a **Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Buffet SOB DEMANDA para os eventos de interesse da Agência do SEBRAE/MT no Município de Alta Floresta/MT pelo período de 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648.1265, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de março de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

JK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ n.º 36.970.937/0001-37 - NIRE 51.200.425.716

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de administrador da JK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. ("Sociedade"), o Sr. Joaquim Jonkel Magalhães Melo convoca, nos termos dos artigos 1.152 e 1.072 da Lei n.º 10.406/02, os quotistas da Sociedade para se reunirem, em Reunião de Sócios a se realizar no dia 01 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Joaquim Murtinho, 588, sala 3, CEP 78005-000, a fim de deliberar sobre a matéria contida na ordem do dia abaixo.

ORDEM DO DIA. 1. Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras relativas ao ano calendário de 2014; Cuiabá, 16 de março de 2015.

JOAQUIM JONKEL MAGALHÃES MELO - Administrador.

JJ FAMÍLIA AUTO POSTO LTDA., torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de lava-jato, localizado na Av. Marechal Rondon, 1083, Centro, no município de Jangada/MT.

CONCRENORTE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, o pedido da Licença Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizado na Rua Luiz Carlos São José, 23, Qd 18, Lot. Ind. Norte, no município de Sinop/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 e PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças Microsoft System Center SELECT PLUS LICENSE NIVEL D e Serviços de Implantação Microsoft System**

Center com repasse de conhecimento de administração da solução e treinamento oficial da solução, e a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA para o dia 30 (trinta) de MARÇO de 2015, às 14h00min (quatorze horas), com tolerância máxima de 15min (quinze minutos), na Sede do SEBRAE/MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 3.999, em Cuiabá/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação no endereço supracitado, ou através do telefone (65) 3648.1265, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, através do endereço www.sebrae.com.br/matogrosso Link "Licitações".

Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de março de 2015.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro do SEBRAE/MT

MARTINS GUILHERME SOUZA DE ARRUDA - ME (JACARÁ LANCHE E PIZZAS) CNPJ: 18.314.574/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SMMA** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade: **SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO**, localizada na RUA DESEMBARGADOR ALÍRIO DIGUEIREDO, N.º:192 - LOTE - 07, Bairro: DOM AQUINO, Cidade: Cuiabá - MT, Cep: 78.015-195 .

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – **AMEF**, com base nas normas estatutárias e na legislação vigente **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no auditório Plenário do CREA-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 30 de março, segunda-feira, às 08h00min. Pauta: **a)** Apreciação e aprovação das contas do Exercício anterior (2014), **b)** Assuntos Gerais.

Cuiabá, 19 de março de 2015.

Eng.º Florestal **JOAQUIM PAIVA DE PAULA**
Presidente da AMEF

APARECIDO A CAMARGO - ME, CNPJ n.º 21.687.340/0001-02, torna público que requereu junto a SAM/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Buriti, N.º 213, Industrial Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

Valdinei Mauro de Souza, CPF568.360.581-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a renovação da Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área de 510,97 hectares, na Fazenda São Sebastião, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALEX SANDRO AROCA ALVES GALVES, CPF 818.932.051-34, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para extração de Cascalho na zona rural do município de **Pedra Preta/MT**

ELVENDI SALVIANO DOS SANTOS, CPF 087.360.650-72, RG n.º 13.993 SSP/RS torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença de Operação (LO) do Loteamento Urbano Jardim Vitória, localizado no Município de Nova Maringá- MT.

USINA BARRALCOOL S/A**CNPJ 33.664.228/0001-35****NIRE 51.300.004.780****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015, às 08h30min horas, em segunda chamada, na sede social à Rodovia MT 246, Km 3,5 – Distrito Industrial, em Barra do Bugres – MT. **2. QUORUM:** Presença dos Acionistas representando a maioria do Capital Social votante, conforme assentamentos no Livro de Presença de Acionistas, do Auditor Externo Independente Sr. Dario Yoshiaki Suzuki – Contador CRC/MT 006444-0/7 e do Advogado Carlos Alberto do Prado – OAB/MT 4910. **3. MESA:** Presidente Sr. Dante Petroni Neto, Secretário Sr. Newton Mariano Granja. **4. CONVOCAÇÃO:** Edital da AGO/AGE publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/02/2015 página 26478, 19/02/2015 página 26479 e 20/02/2015 página 26480, e, no jornal Folha do Estado em 19/02/2015, 21 a 23/02/2015 e 24/02/2015, com seguinte ordem do dia para a **AGO:** i) Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2014; ii) Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; iii) Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Para a **AGE:** i) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade; ii) Incorporação do saldo da Reserva de Capital; iii) Consolidação do Estatuto Social iii) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **5. DELIBERAÇÕES:** Em **AGO:** i) Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente informa que foi publicado no Diário Oficial nos dias 30/01/2015 página 26467, 02/02/2015 página 26468 e 03/02/2015 página 26469, e, no jornal Folha do Estado nos dias 31/01 a 02/02/2015, 03/02/2015 e 04/02/2015, o comunicado de disponibilidade dos documentos comprobatórios que preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404/76, sendo: a-Relatório da Administração e suas Respectivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014; b- Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2014; c- Parecer dos Auditores Independentes, e que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o parecer do Auditor Independente, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 05/03/2015, nº 26489. Pgs 239/240/241 e 242, devidamente protocolado para arquivo na JUCEMAT sob nº 15/0188447 em 06/03/2015, e no jornal Folha do Estado no dia 06/03/2015, protocolado para arquivo na JUCEMAT sob nº 15/018843-9 em 06/03/2015. Passo seguinte, submetido às contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 aos presentes, foi aprovada por unanimidade. ii) Submetidas às demonstrações financeiras do período, bem como o parecer dos Auditores Independentes, os mesmos foram igualmente aprovados à unanimidade pelos presentes. iii) – Dando prosseguimento à ordem do dia, o Senhor Presidente informou que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 é de R\$33.946.035,55 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo transferido para conta de Reserva Legal o valor de R\$1.559.406,07 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e sete centavos), transferido para a conta de Reservas de Incentivos Fiscais decorrente do lucro da exploração o valor de R\$6.169.265,10 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), que serão distribuídos aos acionistas o valor de R\$6.554.341,10 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) a título de dividendos, na proporcionalidade de cada um na participação do capital social da sociedade e transferido para a conta de Reservas de Investimentos o valor de R\$19.663.023,29 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos) tendo sido aprovado também por unanimidade por todos os acionistas presentes. **DELIBERAÇÕES EM AGE:** i) Dando início ao primeiro item da pauta extraordinária, o Senhor Presidente apresentou proposta para o aumento do Capital Autorizado atual da companhia, o que é aprovado à unanimidade por todos os presentes, e passa de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) sendo distribuído da seguinte forma: R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) para as Ações Ordinárias passando de R\$94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais) para R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e R\$24.000.000,00 (vinte quatro milhões de reais), para as Ações Preferenciais Nominativas Classe “A” passando de R\$156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais) para R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais); ii) Passando para o segundo item da pauta, o Senhor Presidente informou que se encontra no balanço apurado em 31 de dezembro de 2014, na conta de: (i) reservas de incentivos fiscais, o valor total de R\$6.169.265,10 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco mil, e dez centavos), oriundo da isenção do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração; (ii) na conta de Reservas de Retenção de Lucros o valor de R\$6.001.040,96 (seis milhões, um mil e quarenta reais e noventa e seis centavos); (iii) na conta de Reservas de Investimentos, o valor de R\$12.492.006,26 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seis reais e vinte e seis centavos), propondo a capitalização total de R\$R\$24.662.312,32 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos) cuja capitalização é aprovada por unanimidade, na forma do artigo 24º do Decreto 756/69, sendo distribuído aos acionistas na proporção da participação de cada um no capital social, sem emissão de novas ações, pois as mesmas não possuem valor nominal, sendo distribuída da seguinte forma: R\$ 10.184.691,97 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) para as ações Ordinárias Nominativas e R\$14.477.620,35 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) para as ações Preferenciais Nominativas Classe “A” e assim o Senhor Presidente informou que em decorrência do aumento do capital autorizado da sociedade e da incorporação das reservas no capital social integralizado acima aprovada, a posição do Capital Social que era de:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	94.000.000,00	91.878.669,43	91.878.669,43	34.486.000
PNA	156.000.000,00	139.521.425,24	139.521.425,24	49.022.122
TOTAL	250.000.000,00	231.400.094,67	231.400.094,67	83.508.122

passou para:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	120.000.000,00	102.063.361,40	102.063.361,40	34.486.000
PNA	180.000.000,00	153.999.045,59	153.999.045,59	49.022.122
TOTAL	300.000.000,00	256.062.406,99	256.062.406,99	83.508.122

Com isso, em decorrência das alterações promovidas junto ao capital social da companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), representado por R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe “A”, o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$256.062.406,99 (duzentos e cinquenta e seis milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), representado por R\$102.063.361,40 (cento e dois milhões, sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R\$153.999.045,59 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe “A”, representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe “A”. iii) Passando para o terceiro item da pauta o Senhor Presidente apresentou a Consolidação Estatutária que por unanimidade também é aprovada pelos presentes, sendo que o novo Estatuto Social, depois de atualizado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

USINA BARRALCOOL S/A - CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 - ESTATUTO SOCIAL - CAPITULO I

Denominação, Sede, Objetivo e Prazo Art. 1º - USINA BARRALCOOL S/A é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, com sede e foro no município de Barra do Bugres, na Rodovia MT – 246, Km. 3,5 – Distrito Industrial, no Estado de Mato Grosso, que se rege pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações nela introduzidas pela legislação subsequente e pelas demais disposições legais aplicáveis e por este Estatuto Social. **Art. 2º** - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo industrial e comercial da produção de álcool, açúcar e seus subprodutos, do bagaço da cana-de-açúcar e seus subprodutos, produtos do segmento da sucroquímica, biodiesel e seus subprodutos, produção de gás carbônico – CO2, produção independente de energia elétrica, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento, comercialização de MDL, produção de levedura, comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, importação, exportação, prestação de serviço de assistência técnica aos seus fornecedores de matéria prima, prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria própria, podendo ainda participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente o seu objetivo social e/ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. **Art. 3º** - Além do estabelecimento principal,

que funciona na sua sede, a sociedade poderá ter estabelecimento subsidiário ou dependências em qualquer outro local, que podem ser criados e extintos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições da Lei e deste Estatuto. **Art. 4º** - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, encerrando as suas atividades com observância das Leis e deste Estatuto. **CAPÍTULO II Capital Social e ações - Art. 5º** - O Capital Social Autorizado é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), representado por R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R\$256.062.406,99 (duzentos e cinquenta e seis milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos), representado por R\$102.063.361,40 (cento e dois milhões, sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R\$153.999.045,59 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A". **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo, consoante prevê o art. 141 da Lei 6.404/76; **Parágrafo 2º** - A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das Ações com direito a voto, pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, ou pessoas jurídicas, que tenham sua sede e foro no Brasil, que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais, nas mesmas condições anteriores; **Parágrafo 3º** - As ações preferenciais nominativas Classe "A" não terão direito a voto e terão participação prioritária nos resultados da sociedade, com direito ao recebimento de dividendo 10 (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária, na forma estabelecida no art. 46 do presente Estatuto Social e darão direito de preferência a seus possuidores, na subscrição em caso de emissão de novas ações da mesma classe que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios; **Parágrafo 4º** - Do Direito De Preferência na venda das ações ordinárias: os titulares de ações ordinárias terão o direito de preferência à aquisição das ações da mesma espécie, na proporção das respectivas participações no capital votante. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto, permuta, e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das referidas ações e/ou direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição de novas ações ("Alienação"). A implementação do direito de preferência aqui previsto deverá ser realizada na forma estabelecida nos parágrafos seguintes; **Parágrafo 5º** - O acionista interessado na alienação da totalidade ou parte de sua participação no capital votante da Companhia, e/ou direitos inerentes a tal participação (o "Ofertante"), a terceiro não titular de ações com direito a voto, deverá notificar, por escrito, à administração da Companhia a respeito da oferta feita ("Notificação da Oferta"); **Parágrafo 6º** - A Notificação da Oferta deverá especificar: a)- o número e o percentual de participação ofertada; b)- os termos, preço e demais condições de pagamentos pretendidos; c)- a qualificação completa do interessado de boa-fé na aquisição, e sua principal atividade, além de sua composição acionária, caso seja pessoa jurídica e d) cópia da proposta irrevogável e irretratável feita pelo interessado de boa-fé, da qual deverá, necessariamente, constar compromisso assumido pelo interessado de boa-fé, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a adquirir as ações ofertadas e, a aderir ao presente Acordo, obrigando-se a cumpri-lo integralmente; **Parágrafo 7º** - Incontinenti, a administração da Companhia enviará cópias da Notificação de Oferta a todos os titulares de ações com direito a voto, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Notificação de Oferta pela Companhia, para, através de notificação escrita ao Ofertante, informar se pretendem exercer o seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada na Notificação de Oferta que pretendem adquirir ("Aceitação"), hipótese em que serão aplicáveis as disposições seguintes; **Parágrafo 8º** Caso se confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, o acionista aceitante ("Aceitante") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua Aceitação, para exercer o direito de preferência, efetuando o pagamento do preço, ou de parcela desta, conforme estipular a Notificação da Oferta, contra a efetiva transferência da participação adquirida; **Parágrafo 9º** - A falta de resposta à Notificação de Oferta, no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício de qualquer dos direitos facultados nesta cláusula. **Parágrafo 10º** - Se houver mais de um acionista aceitante, o lote de ações ofertadas será vendido aos mesmos, proporcionalmente à sua participação no capital votante da Companhia. - **Parágrafo 11º** - Será considerada nula de pleno direito, e inoperante perante a Companhia e os acionistas, qualquer alienação em desconformidade com qualquer das cláusulas e condições estabelecidas nesta cláusula. **Parágrafo 12º** - As ações do capital votante da Companhia não poderão ser dadas em garantia a terceiros, ou oneradas com qualquer vínculo que seja, por qualquer dos acionistas com direito a voto, sem o prévio consentimento, por escrito dos demais acionistas da mesma classe. **Art. 6º** - Os aumentos de capital, dentro dos limites do capital autorizado, não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração que comunicará, por escrito, à Diretoria para as devidas providências, mormente perante o Registro de Comércio. - **Parágrafo 1º** - O limite de autorização de capital previsto neste artigo será anualmente corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, bom base nos mesmos índices adotados para a correção monetária do capital realizado e integralizado, com observância dos arts. 5º e 167 da Lei 6404/76. **Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de ações do capital autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se à emissão de ações por preço inferior ao valor patrimonial. **Parágrafo 3º** - Na subscrição de ações ordinárias representativas de aumento do capital realizado, para integralização em dinheiro, o subscritor pagará, no ato, a importância mínima de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Parágrafo 4º** - Em todas as publicações e documentos em que se declarar o capital autorizado da Sociedade, serão sempre indicados os montantes do capital subscrito e do capital integralizado. **Art. 7º** - Todo o acionista tem direito de preferência para subscrição de ações da Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, por escrito, aos acionistas, ou da data de publicação da ata de Assembleia Geral ou da data de publicação da ata do Conselho de Administração no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação; direito de preferência este proporcional às ações de espécie idêntica. - **Art. 8º** - A reserva de capital, constituída por ocasião dos balanços anuais de encerramento do exercício social e resultado da correção monetária do capital realizado, será capitalizada por deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço, consoante dispõe o art. 167 da Lei 6404/76. **Parágrafo único** - A capitalização prevista neste artigo será feita sem modificação do número de ações emitidas. **Art. 9º** - Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou o exercício do direito de voto será obrigatoriamente observado pela Companhia quando arquivados em sua sede e as obrigações ou ônus decorrentes, somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro e nos certificados de ações, se emitidos. **CAPÍTULO III Assembleias Gerais Art. 10º** - A Assembleia Geral de Acionistas, órgão soberano da Sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com este Estatuto Social, tem poderes para decidir por todos os negócios e matérias relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 11º** - A competência para a convocação da Assembleia Geral é do Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do mesmo Conselho. - **Parágrafo 1º** - A convocação das assembleias gerais será feita mediante editais, publicados por três vezes na imprensa da sede da companhia, inclusive no Diário Oficial do Estado, devendo a primeira publicação, no mínimo, 08 (oito) dias da data da realização da assembleia. **Parágrafo 2º** - Independentemente das formalidades prevista no parágrafo anterior, será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Art. 12º** - A Assembleia Geral será realizada sempre na sede da Sociedade, salvo caso de força maior, instalando-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto (exceto as hipóteses do art. 135 da Lei 6404/76, para as quais é exigido, para instalação em primeira convocação de 2/3 dos titulares de ações com direito a voto). Caso não alcançado o "quórum" necessário para a instalação em primeira convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes. **Art. 13º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do referido Conselho ou por qualquer diretor escolhido pela maioria dos presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes, acionistas ou não, para secretariar os trabalhos. **Parágrafo 1º** - A instalação da Assembleia Geral será precedida da coleta de assinaturas dos presentes na lista correspondente do livro de presença de acionistas. **Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações das Assembleias Gerais será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, sendo válida a ata que conte com a assinatura de quantos bastem para constituição da maioria necessária para as deliberações. **Parágrafo 3º** - Por decisão da maioria dos presentes, a ata poderá ser lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas, devendo nesse caso os documentos ou propostas, submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto e desistência, serem numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na companhia. **Parágrafo 4º** - Serão extraídas certidões das atas das Assembleias Gerais, lavradas em livro próprio, certidões essas que serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas de acordo

com a Li, sendo que a Assembleia poderá autorizar a publicação do extrato da ata com omissão das assinaturas dos acionistas. **Assembleias Gerais Ordinárias Art. 14º** - Cabe às Assembleias Gerais Ordinárias tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da Lei e a distribuição de dividendos, elegerem os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for deliberada sua instalação e funcionamento e aprovar a correção da expressão monetária do capital social. **Parágrafo 1º** - Os administradores da Companhia devem comunicar até um mês antes da data marcada para realização da assembleia geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no art. 124 da Lei 6404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes; o parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento e os demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia. **Parágrafo 2º** - Os acionistas poderão obter cópias dos documentos referidos no parágrafo 1º, desde que o solicitem por escrito e arquem com o custo de reprodução dos mesmos; **Parágrafo 3º** - O balanço patrimonial, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados até 05 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária. **Art. 15º** - A instalação e realização da Assembleia Geral Ordinária respeitará o disposto no art. 134 e seus parágrafos da Lei 6404/76, devendo estar presentes, no mínimo, um Diretor e um auditor independente, para das aos acionistas que assim o desejarem, quaisquer esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras. **Assembleias Gerais Extraordinárias Art. 16º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas a qualquer tempo, na forma do que dispõem a Lei e este Estatuto, sempre que o interesse da Sociedade exigir uma deliberação dos acionistas. **CAPÍTULO IV Administração da Sociedade Art. 17º** - A sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Conselho de Administração Art. 18º** - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Art. 19º** - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração elegerá, igualmente, o Presidente e o Vice-Presidente do mesmo órgão, sendo permitida a reeleição de ambos. **Art. 20º** - O Conselho de Administração terá reuniões ordinárias uma vez ao ano e poderá se reunir extraordinariamente quando convier aos interesses da sociedade, mediante convocação do seu Presidente ou, no mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência. **Parágrafo único** - O "quórum" mínimo para a instalação do Conselho de Administração é de 1/3 (um terço) de seus membros. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente; na ausência de ambos, a presidência da reunião caberá ao Conselheiro mais idoso. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate. **Art. 21º** - Compete ao Conselho de Administração: Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; Fiscalizar a gestão dos diretores, examinarem a qualquer tempo os livros e documentos da companhia e solicitar informações sobre os negócios da companhia, concluídos ou em andamento; Deliberar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; Deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado; Nomear e destituir auditores independentes; Manifestar-se previamente sobre os planos e/ou programas de expansão ou diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao patrimônio líquido da companhia; Propor à Assembleia Geral Ordinária a forma de distribuição dos resultados verificados em cada exercício, respeitadas as disposições legais e estatutárias. **Art. 22º** - Compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento comprovado, ao Vice-Presidente: Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; - Determinar e fiscalizar o cumprimento das deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; Representar o Conselho de administração, nos limites de suas atribuições e poderes. **Diretoria Art. 23º** - A Diretoria da Sociedade compõe-se de 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo 01(um) Diretor Presidente, 01(um) Diretor Superintendente, 01(um) Diretor Industrial, 01(um) Diretor Agrícola, 01(um) Diretor Adjunto e 03(três) Diretores Executivos. **Art. 24º** - A Diretoria da Sociedade é investida de plenos poderes de gestão, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, observado o disposto do art. 21, alínea (g) do presente Estatuto. **Parágrafo 1º** - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, constituir procuradores, inclusive advogados com poderes da cláusula "ad judicia", estes por prazo indeterminado, em nome da Sociedade, especificando nos respectivos instrumentos públicos ou particulares o prazo de validade da procuração e os atos ou operações que os procuradores ficam credenciados a praticar. **Art. 25º** - Todos os documentos que possam envolver responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão sempre assinados em conjunto de 02 (dois) Diretores, observado o disposto nos parágrafos seguintes. **Parágrafo primeiro** - Para a validade da determinação contida no caput deste artigo, fica estabelecido que os Diretores Presidente, Superintendente, Industrial, Agrícola e Adjunto poderão assinar conjuntamente entre si, no entanto, expressamente vedada a assinatura somente de 02(dois) Diretores Executivos entre si, sendo que estes poderão assinar somente em conjunto com quaisquer outros que não os próprios Executivos. **Parágrafo segundo** - A Diretoria da Sociedade, representada na forma do disposto neste artigo e observado o parágrafo primeiro, fica expressamente autorizada, tendo em vista a consecução do objeto social, a alienar e a gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Sociedade, bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, movimentar contas correntes bancária, emitir cheques, endossos ou títulos, realizar operações de desconto, observando o que dispõe o art. 21º, alínea (g) deste Estatuto, sendo-lhes, entretanto vedado representar a Sociedade em operações e negócios estranhos ao objetivo social, especialmente avais, endossos, fianças e cauções de mero favor. **Art. 26º** - Compete ao Diretor Presidente: A supervisão, coordenação e fiscalização das atividades da diretoria; A presidência das reuniões de diretoria; A substituição dos demais diretores em suas eventuais ausências ou impedimentos; As demais atribuições inerentes ao cargo, que Le for conferido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. **Art. 27º** - Compete ao Diretor Superintendente: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Art. 28º** - Compete ao Diretor Industrial: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação do departamento industrial, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Art. 29º** - Compete ao Diretor Agrícola: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Art. 30º** - Compete ao Diretor Adjunto: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Art. 31º** - Compete ao Diretor Executivo: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. **Art. 32º** - A Diretoria da Sociedade se reúne nos casos previstos em Lei e neste Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante a convocação de qualquer um dos seus membros. **Parágrafo Primeiro** - O "quórum" para instalação das reuniões de diretoria é de pelo menos 3/5 (três quintos) de seus membros. **Segundo** - As reuniões de diretoria são presididas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento comprovado, por outro Diretor, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos. **Art. 33º** - O Conselho de Administração pode declarar vagos cargos da diretoria, até o máximo de 02 (dois), cabendo aos diretores remanescentes, se assim se decidir, acumular os cargos objeto da vacância, até a eleição de novos diretores. **Art. 34º** - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo civilmente pelos prejuízos que causarem, quando procederem: Dentro de suas atribuições, por culpa, dolo ou má-fé; Com violação da Lei ou deste Estatuto. **Art. 35º** - Os diretores e igualmente os procuradores nomeados e constituídos perdem, "ipso facto", o seu mandato, caso se tornem falidos ou civilmente insolventes ou quando condenados por sentença criminal, transitada em julgado. **CAPÍTULO V Preceitos comuns aos Administradores Art. 36º** - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados nos livros de atas de reuniões respectivos e findam-se na investidura dos novos administradores eleitos para o mandato seguinte. **Art. 37º** - A remuneração dos membros dos órgãos de administração da Sociedade será fixada

pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no art. 152 da Lei 6404/76. **Art. 38º** - As verbas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para as eventuais participações nos lucros, poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os conselheiros e diretores a critério do Conselho de Administração. **Art. 39º** - Os administradores têm o direito de reembolso das despesas que fizerem no exercício de seus respectivos cargos. **Art. 40º** - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto interino será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, que elegerá em definitivo o substituto para completar o prazo de mandato. **Art. 41º** - Nas ausências e impedimentos eventuais, os diretores podem se substituir reciprocamente, de conformidade com as resoluções da diretoria e observadas às limitações legais e estatutárias. **Art. 42º** - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente registradas no Registro de Comércio as atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, as quais, inclusive, serão publicadas na forma da Lei. **Art. 43º** - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação à Sociedade desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante; em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro de Comércio e publicação, que poderão ser providenciados pelo renunciante. **CAPÍTULO VI Conselho Fiscal Art. 44º** - O Conselho Fiscal da Sociedade é não permanente e será instalado se e quando o deliberar a Assembleia Geral, na forma do § 2º do art. 161 da Lei 6404/76. Parágrafo 1º - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Parágrafo 2º - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da Lei. **CAPÍTULO VII Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros Art. 45º** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 46º** - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial; Demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados; Demonstração do Resultado do Exercício, com demonstração, em separado, dos lucros a realizar, na forma do art. 197, §§ 1º e 2º, da Lei 6404/76 (com a redação dada pela Lei 10.303/2001); Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das mutações do capital circulante líquido. Parágrafo único - É facultado à Sociedade, a critério do Conselho de Administração, o levantamento de balanços intermediários, com ou sem distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204 da Lei 6404/76. **Art. 47** - Do lucro líquido verificado em cada exercício e apurado na forma das alíneas (a) e (b) do inciso I do art. 202 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/2001), após as devidas amortizações, serão deduzidos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal (art. 193 da Lei 6404/76), até que os respectivos montantes atinjam o limite máximo de 20 (vinte por cento) do Capital Social; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, prioritariamente às ações preferenciais, observado o disposto no art. 46 deste Estatuto e as disposições legais aplicáveis; A importância destinada à gratificação da Diretoria, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei 6404/76; O que deliberar a Assembleia Geral para a Reserva para Manutenção de Investimentos; A importância destinada a outros fundos de reserva, que o Estatuto e/ou a Assembleia Geral constituírem. **Parágrafo 1º** - A Reserva para Manutenção de Investimentos tem as seguintes características: Sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social a propiciar à Companhia condições de manter e ampliar seus investimentos, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados; Serão destinados a essa Reserva, em cada exercício, os lucros não realizados que ultrapassarem o valor destinado à Reserva de Lucros a Realizar prevista no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); Na medida em que os lucros destinados à Reserva para Manutenção de Investimentos forem realizados, os valores correspondentes à realização serão revertidos e colocados à disposição da Assembleia Geral que, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (i) para capitalização; (ii) para distribuição de dividendos; (iii) para as retenções de lucros que venham a ser deliberadas em Assembleias Gerais, em estrita observância ao disposto no art. 196 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); O limite máximo para a Reserva para Manutenção de Investimentos será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda o limite do saldo das reservas de lucros previsto no art. 199 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Parágrafo 2º** - Na forma do disposto no art. 202, II da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001), o pagamento do dividendo obrigatório, estabelecido na alínea (b) do "caput" deste artigo, será limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, registrando-se a diferença como reserva de lucros a realizar, na forma do disposto no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Art. 48º** - O saldo dos lucros líquidos verificados nas demonstrações financeiras anuais terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, que poderá deliberar a constituição de reservas para contingências, retenção de lucros e outras reservas e provisões que forem necessárias aos interesses da Sociedade, respeitados os limites legais. **Art. 49º** - O pagamento de dividendos cuja distribuição for deliberada pela Assembleia Geral, é efetuado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII Disposições Gerais Art. 50º** - A dissolução, liquidação e extinção da Sociedade deverá ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária e obedecerá as hipóteses e disposições legais. **Art. 51º** - A Sociedade poderá, observado o que a respeito dispuser eventual acordo de acionistas, mediante resolução da Assembleia Geral e respeitado o "quórum" legal: Transformar-se; Incorporar outras sociedades ou ser incorporada por outras sociedades; Cindir-se em duas ou mais sociedades; Fundir-se com outras empresas; Ampliar, reduzir ou modificar seus objetivos sociais. **Art. 52º** - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Lei 6404/76, com a atual redação dada pela Lei 10.303/2001 e pelo que dispuserem as Assembleias Gerais. **Art. 53º** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral. **iii) ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, como ninguém mais se manifestou declarou-se encerrada a presente Assembleia. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura desta Ata. Retomada a Assembleia, com mesmo quórum de instalação, a ata é lida, discutida, votada e aprovada por todos os Acionistas presentes sem qualquer ressalva. **ESTA ATA É CÓPIA FIEL DAQUELA EM LIVRO PRÓPRIO. 7) PRESENTES:** Auditor Externo Independente Sr. Dario Yoshiaki Suzuki - Contador CRC/MT 006444-O/7 e do Advogado Carlos Alberto do Prado - OAB/MT 4910. Assinam os Acionistas presentes: Agropecuária Bom Pastor Ltda, Espólio de Rene Barbour, Antonio Sansão, Aléssio Sansão, Vitor Sansão, Agostinho Sansão, Edvaldo Sansão, José Sansão, Maria Aparecida Junqueira Franco, Moacir Sansão, Marta Boiogo Sansão, Cipriano Francisco Caran, Carlos Eduardo Assad Caran, Afrânio Antonio Delgado, Espólio Carlos Alberto Cruz, Vanilda Maria Cassol Cervo, Moacir Sansão Junior, Adalberto Sansão, Cidimar Luiz Sansão, Ivo Liberari, Dante Petroni Neto, João Nicolau Petroni, Ivone Aparecida Sansão Pereira, Marcelo Cervo, Sadi Pedro Cervo Junior, Maria Luiza Sansão, Espólio de Wagner Hitler Sansão, Vânia Maria Ferreira Caran, Rene Junqueira Barbour, Wisis Laurindo Silva Junior, Eduardo Assad Caran, Mariana Silva Caran, Jorge Assad Caran Neto, Vivian Silva Caran, Altair Nodari, Luiz Antonio Nodari, Walter Antonio Nodari, Wilson Antonio Nodari, Wanderlei Antonio Nodari, Euda Dias de Oliveira, Wilson Carlos Galera, Silvio Cezar Pereira Rangel. Barra do Bugres - MT, 10 de Março de 2015. DANTE PETRONI NETO - Presidente da Mesa NEWTON MARIANO GRANJA Secretário da Mesa.

ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 08.415.066/0001-54

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2014 em (R\$)

ATIVO	PASSIVO
Ativo circulante	Passivo circulante
Caixa e disponibilidade imediata -	Obrigações Trabalhistas 5.978,36
Bancos conta movimento - Livre 1.342,65	Obrigações Fiscais/Sociais 30.581,18
Bancos conta movimento - Bloqueada 315.600,00	Contas a pagar e gastos acumulados (Fornecedor/Serviços) -
Aplicação Financeira -	Outras Obrigações 103.034,98
Total do ativo circulante R\$ 316.942,65	Total do passivo circulante R\$ 139.594,52
Outros Ativos	Receitas Exerc. Seguinte R\$ 315.600,00
Imobilizado 1.308,00	Patrimônio Social Líquido
Imposto a recuperar 0,00	Patrimônio Social 0,00
Adiantamento de Férias -	Déficit/Superávits acumulados R\$ 18.055,92
Total de outros ativos R\$ 1.308,00	Déficit/Superávits do período (R\$ 154.999,79)
Total do Ativo R\$ 318.250,65	Total do Patrimônio Social Líquido (R\$ 136.943,87)
Total do Passivo R\$ 318.250,65	

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2.014

CAROLINA HELENA TORRES
PRESIDENTE
CPF: 132.149.528-54

MÓDULOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC - MT 000406-006
CPF: 384.848.891-49

ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DE DÉFICIT OU SUPERÁVIT DE 01/01/2014 A 31/12/2014

CNPJ 08.415.066/0001-54

Contas	Movimento (R\$)
Receitas Totais	R\$ 2.417.049,38
Receitas Operacionais	R\$ 2.417.049,38
Receitas com Projetos	2.417.049,38
Doação Condicional Projeto Gestão 01/2009 - SEC	1.859.538,24
Doação Projeto Geral	44.558,56
Doação Projeto Lei Rouanet - MINC 13.815-5	512.000,00
Doação Incondicional	952,58
Custos Totais	(R\$ 2.572.049,17)
Custos de Projeto Gestão 2009 - SEC	(R\$ 2.013.759,94)
Remunerações e Encargos Sociais	(877.031,15)
Despesas Gerais	(1.137.698,16)
Despesas/Receitas Financeiras-Tributarias	969,37
Custos de Projeto Conta Geral	(R\$ 46.299,17)
Despesas Gerais	(45.810,61)
Despesas/Receitas Financeiras-Tributarias	(488,56)
Custos de Projeto Lei Rouanet	(R\$ 511.990,06)
Remunerações e Encargos Sociais - PRONAC 13.815-5	(361.520,85)
Despesas Gerais e Financeiras - PRONAC 13.815-5	(166.974,78)
Despesas/Receitas Financeiras-Tributarias	16.505,57
Superávit / Déficit do Período	(R\$ 154.999,79)

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2.014

CAROLINA HELENA TORRES
PRESIDENTE
CPF: 132.149.528-54

MÓDULOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC - MT 000406-006
CPF: 384.848.891-49

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

HALLEYMAR COLEN BARCELLOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha 23, Setor 08, Lote 31, s/n, Zona Rural, em Lucas do Rio Verde/MT, inscrito no CPF sob 695.403.739-72 e Inscrição Estadual nº 13.259.614-8, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NF Mod. 1 E 1-A nº 067 á 075; 101 á 125 AIDF Manual nº 838; 151 á 175 AIDF Manual nº 1478; 251 á 275 AIDF Eletronica nº 154166.

CIRLEI ANA FAVARETTO SMANIOTTO E OUTROS – CPF. 423.604.809-44, – FAZENDA SANTA MARIA – Inscrição Estadual nº 13.523.608-8 – PRODUTOR RURAL, sito à Rodovia BR 163 Km. 695+17 Km. a Direita + 1 Km a Esquerda – Mun. de Sorriso-MT, 78890-000, declara o extravio das 1ª e 2ª Vias das Notas Fiscais nºs: 2053 e 2056 – Mod. 01, Série 1. **Registrrou B.O. PJC nº 478/2015 e PJC. nº 479/2015**, ambos de 23/02/2015, Pol. Jud. Civil – Deleg. Municipal de Lucas do Rio Verde – MT. ass) **Cirlei Ana Favaretto Smaniotto – Responsável.**

Extravio de Documentos

ALICE CASONATTO, residente à Avenida Rio Grande do Sul, 1105-E, Centro, município de Lucas do Rio Verde-MT, comunica que foi extraviado um bloco de Produtor nº 04 em nome de Honório Rodrigues Ferreira Neto, Inscrição Estadual nº 13.408.526-4, numeração do 76 ao 100, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 4417/2013, lavrado na Delegacia Judiciária Civil de Lucas do Rio Verde – MT.

TV NOVA COMUNICAÇÃO LTDA, AV. Aeroporto, s/n, Centro, na cidade de Terra Nova do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.828.103/0001-32 e I.E sob nº 13.195.114-9, comunica o extravio do seguinte documento: Livros de Registro de Entradas de Numero 01, Registro de Saídas de Numero 01, Registro de Apuração de ICMS Numero 01 e Registro de Inventario Numero 01.

ANTONIO LEONARDO DE MEDEIROS, CNPJ/MF 36.956.886/0001-99 e I.E. 13 130 037-7, Rua das Primaveras 4808, Vila Operaria, Sinop-MT, Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, ICMS e Inventario, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

Fatima Crivelaro Casale – ME, Cnpj 00.791.871/0001-70 e I.E. nº 13.015.579 9, End.: Av. São Paulo nº 1076, Centro, São José Dos Quatro Marcos/MT, Comunica o Extravio de Todos Talões de Notas Fiscais, Todos Livros Fiscais, e Demais Documentos Fiscais da Referida Empresa e Inclusive Documentos da Constituição.

Publicar

LOJAO PATO BRANCO LTDA, CNPJ nº 02.266.978/0001-25 e Inscrição Estadual nº 13.178.823-0, estabelecida a RUA BENE, Nº. 865, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SORRISO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: Livros Inventário nº. 01, e Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências nº. 01.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS

Edital n. 31/15 - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - INTIMAÇÃO DE DECISÃO – Pelo presente edital, ficam intimadas as partes dos respectivos processos abaixo elencados, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: **1) Processo 8.037/13** – Classe I Representante: Dulce de Lara Campos- Representada: M.F.de S. (Adv. Manoella Leandro C. da Cunha - OAB/MT 13.801/O) – Relator Pedro Marcelo de Simone. **EMENTA: Correta prestação de contas. Inexistência de infração disciplinar. O advogado faz jus ao recebimento dos honorários convenionados com seu cliente através de contrato de prestação de serviço e aos honorários de sucumbência, nos termos do artigo 22 da Lei 8.906/94. Podendo ainda promover a compensação ou desconto, nos termos previstos no § 2º do artigo 35. Do Código de Ética e Disciplina da OAB. “ACORDÃO: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os membros da Terceira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto do Relator”. 2) Processo 7.845/12** – Classe I Representante: Jackeline Parada Martins- Representado: P.P.N.N. (Adv. Pedro Paulo Nogueira Nicolino - OAB/MT 8.941/O) –Relator Renato de Perboyre Bonilha. **EMENTA: Processo Disciplinar. Locupletamento ilícito. Ausência de Prestação de conta – Advogado que recebe dinheiro do cliente e dele se apropria, não fazendo a competente prestação de contas. Violação ao art. 34, inciso, XX e XXI, c/c com o art. 37, § 1º, ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB. Representação procedente. Aplicação da pena em definitivo de suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em face de**

aplicação do art. 40, II do CED, permanecendo a referida suspensão até a efetiva prestação de contas. Caracteriza infração ética de locupletamento às custas do cliente quando o advogado recebe e não repassa ao cliente dos valores recebidos pelo recebimento de créditos trabalhistas, permanecendo utilizando o dinheiro em benefício próprio sem prestação de conta. “**ACORDÃO: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por UNANIMIDADE, em julgar PROCEDENTE a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, aplicando a suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo a referida suspensão até a efetiva prestação de contas. 3) Processo 8.372/13** – Classe I Representante: Isis Maria Pires de Queiroz dos Santos- Representado: L.P.de J. (Adv. Viviane de Melo Almeida - OAB/MT 6.762/O) – Relator Renato de Perboyre Bonilha. **EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO –DISCUSSÃO DA MATÉRIA FÁTICA – ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE–NÃO OCORRENCIA–A matéria foi amplamente discutida pela turma, sendo que não é obrigação do julgador esmiuçar todos os reclamos da defesa, já que o julgado se apresenta devidamente fundamentado nas provas, especialmente os documentos constantes nos autos. Verificado o efeito procrastinatório pretendido pela parte no manejo dos embargos de declaração, impõe-se a penalidade de litigância de má fé, com imposição de multa no valor de 02 (duas) anuidades ao embargante. Embargos rejeitados. “ACORDÃO: Vistos, Relatados e Discutidos estes autos acordam os integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por UNANIMIDADE, em conhecer dos presentes embargos e rejeitá-los nos termos do voto do relator”. 4) Processo 7.757/12–Classe I Representante: EX OFFICIO/TED- Representado: A.P.A (Adv. Air Praeiro Alves - OAB/MT 4.387/O) –Relator Renato de Perboyre Bonilha. **EMENTA: Não ajuizamento de ação deixada sob sua responsabilidade. Violação ao art. 34, inciso IX e XXV do Estatuto da Advocacia e da OAB. Representação Procedente. Conduta incompatível com exercício da advocacia. Prejuízo comprovado. Aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias na forma do artigo 40, inciso II do EAOAB. ACORDÃO: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira****

Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em julgar **PROCEDENTE** a representação, nos termos do relatório e voto do Relator". 5) **Processo 7.548/11** – Classe I Representante: EX OFFICIO/TED- Representado: Z.E.K. (Adv. Zaine El Kadri - OAB/TO 1.013/TO) – Relator Roberto Antunes Barros. **EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – AUTOS RECEBIDOS COM VISTA – BUSCA E APREENSÃO – RETENÇÃO ABUSIVA PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – SUSPENSÃO. A retenção de autos, com determinação da respectiva busca e apreensão, é considerada abusiva, e implica na sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 37, inciso I, da Lei n. 8.906/94. ACORDÃO:** Vistos, Relatados e Discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em julgar **PROCEDENTE** a representação, nos termos do relatório e voto do Relator". 6) **Processo 6.609/09** – Classe I Representante: Ronaldo da Silva - Representado: J.M.S.M. (Adv. João Mario Silva Maldonado - OAB/MT 4.721/O) – Relator Cristiano Alcides Basso. **EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E ADMITIDOS – OMISSÃO RECONHECIDA – OMISSÃO SANADA – INDEFERIMENTO DO RECONHECIMENTO DA NULIDADE SUSCITADA – EMBARGOS REJEITADOS NO SEU MÉRITO – ACÓRDÃO EMBARGADO MANTIDO INCÓLUME. ACORDÃO:** Vistos, Relatados e Discutidos estes autos, acordam os membros da Oitava Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em admitir os embargos declaratórios, mas, no mérito, rejeitá-los, nos termos do voto do Relator". 7) **Processo 7.053/10** – Classe I Representante: EX OFFICIO/TED- Representado: B.C. da S. (Adv. Benedito Calazans da Silva - OAB/MT 2.122/O) – Relator Bruno Ferreira Alegria. **EMENTA: ADVOGADO – REPRESENTAÇÃO "EX OFFICIO" – PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR POR AUSÊNCIA DE PAGAMENTO AS CONTRIBUIÇÕES ANUIAS (ANUIDADES) – HIPÓTESE DE INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL CONFIGURADA DE ACORDO COM ART. 43, § 2º, I, DO EAOAB – INFRAÇÃO CARACTERIZADA NO ART. 34, XXIII DA LEI N. 8.906/94 – APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO ATÉ SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA. 1- A pretensão punitiva de punir do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB é independente e desvinculada de pretensão da tesouraria em cobrar os valores devidos. Caracterizada hipótese de interrupção da prescrição da vontade de punir, tendo a instauração do processo ético-disciplinar se tornado o novo marco inicial da contagem do prazo. 2- Advogado que mesmo notificado a respeito da existência de débitos não se manifesta pelo adimplemento, insurge em infração de suspensão até que se satisfaça o débito. ACORDÃO:** Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os membros da Décima Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em julgar **PROCEDENTE** a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, aplicando a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo a referida suspensão até a satisfação integral da dívida". 8) **Processo 6.990/10** – Classe I Representante: Antônio Leite Bittencourt- Representado: W.de S.G. (Adv. Walimir de Souza Gimenez - OAB/MT 5.636/B) – Relator Roberto Antunes Barros. **EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – PATROCÍNIO SIMULTÂNEO EM FAVOR E CONTRA O CLIENTE – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA- SUSPENSÃO. O advogado que patrocina, simultaneamente, causa em favor e contra o cliente, mantém conduta incompatível com a advocacia, cuja sanção é a suspensão do exercício profissional. ACORDÃO:** Vistos, Relatados e Discutidos estes autos, acordam os membros integrantes da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em julgar **PROCEDENTE** a representação, nos termos do relatório e voto do Relator". 8) **Processo 6.320/09** – Classe I Representante: Valdir Sanvidotte e Luci Soares do Bonfim- Representado: W.de S.G. (Adv. Walimir de Souza Gimenez - OAB/MT 5.636/B) – Relator Orlando Campos Baleroni. **EMENTA: AUSÊNCIA DE PROVAS QUE CORROBOREM A REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ÔNUS DA PARTE REPRESENTANTE. IMPROCEDÊNCIA.** Inexistindo quaisquer provas, ou sequer indícios, nos autos disciplinares que

comproven as assertivas dos Representantes, cujo ônus probandi lhes pertence, impõe-se a improcedência da representação disciplinar. "ACORDÃO: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os membros da Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em julgar **IMPROCEDENTE** a representação, nos termos do relatório e voto do Relator". 9) **Processo 7.780/12** – Classe I Representante: Mariléia dos Santos Cassol- Representado: O.I.A. (Adv. Ovídio Iltol Araldi - OAB/MT 7.974/B) – Relator Marcelo Bertoldo Barchet. **EMENTA: REPRESENTAÇÃO. EXERCÍCIO PROFISSIONAL. ACUSAÇÃO DE CONDUTA ANTI-ÉTICA. NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.** Representação sem indícios suficientes ou provas ao menos que indiquem a conduta infratora do representado, sendo a ausência de provas o motivo para improcedência do feito, determinando seu consequente arquivamento. "ACORDÃO: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em julgar **IMPROCEDENTE** a representação, nos termos do relatório e voto do Relator". 10) **Processo 7.005/10** – Classe I Representante: Rosimeire Batista Leitão- Representado: C.D.I.R.F. (Adv. Carolina Del Isola Ramos Frantz - OAB/MT 10.625/O) – Relator Paulo Eurico Marques Luz. **EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR. LOCUPLETAÇÃO INDEVIDA. INEXISTÊNCIA. VALORES RECEBIDOS PELA REPRESENTANTE. NÃO REPASSE À REPRESENTADA. CONTRATO DE HONORÁRIOS QUE AUTORIZA O REPASSE. TRABALHO PROFISSIONAL DO ADVOGADO COMPARAVEL À DIREITO ALIMENTAR. IRRESIGNAÇÃO DA REPRESENTANTE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.** Para caracterizar a infração disciplinar, é necessário a existência de provas aptas e suficientes à conduta. Sendo que o recebimento e o direito aos honorários contratados pelo causídico são de natureza alimentar e ônus da parte contratada. Matéria não competência do Tribunal de Ética, mas da justiça comum. A este feito, impõe-se a absolvição da Representada. "ACORDÃO: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os membros da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em julgar **IMPROCEDENTE** a representação, nos termos do relatório e voto do Relator". 11) **Processo 7.874/12** – Classe I Representante: Rosa Maria Pereira- Representado: R.A.da S. (Adv. Rodrigo Alves da Silva - OAB/MT 8.563/O) – Relator Renato de Perboyre Bonilha. **EMENTA: EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE PROVA DE INFRIGENCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISPOSITIVOS DA LEI N. 8.906/94. Representação Improcedente.** Para aplicação de penalidade disciplinar, a representação deve vir alicerçada em prova robusta; simples alegação não é suficiente para procedência da representação. "ACORDÃO: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, por **UNANIMIDADE**, em julgar **IMPROCEDENTE** a representação, nos termos do relatório e voto do Relator". Nada mais. Cuiabá, 19 de Março de 2015. Ass.) Silvano Macedo Galvão – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAIS

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso. Comarca de Cuiabá/MT. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Autos nº. 7827-88.2002.811.0041. Espécie: Monitória-Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais – Procedimento de conhecimento – Processo de Conhecimento – Processo Cível do Trabalho. Parte autora: Banco do Brasil S.A. Parte Ré: Milton Assunção de Souza. Citando (a, s): Milton Assunção de Souza, CPF: 16179234191. Data da Distribuição da Ação: 16/4/2008. Valor da Causa: R\$ 4.891,98. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da

petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 4.891,98. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das alegações da parte autora: as partes firmaram contrato de abertura de crédito, onde o requerido aderiu limite de crédito, ocorre que ele não honrou com sua obrigação de saldar os valores, deixando um débito de R\$ 4.891,98. Restaram infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa a autora senão ajuizar a presente ação. Despacho: vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 11 de fevereiro de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros. Gestor (a) Judiciário (a), Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS –MT JUÍZO DA QUARTA ARA CIVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 12315-59.2009.811.0003 CI 430420 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: WANDA MARIA DE AGUIAR PAIVA PARTE REQUERIDA: OLAVO AGUIAR PAIVA FILHO e HELOISA MARIA FERRARI AGUIAR, CPF 545.293.361-15, RG 479.226 SSP/MT brasileiro(a) casado(a), agropecuarista e OLAVO AGUIAR PAIVA FILHO CPF 138.191.861-15 RG: 6522555 SSP/SP brasileiro (a), casado(a) pecuarista. FINALIDADE DE INTIMAÇÃO dos executados acima qualificados para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a penhora e avaliação realizada as fl.s 128/130 DECISÃO/DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em ser encontrar a parte requerida para a citação pessoal e tenho em conta que para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. Nesse sentido: “AÇÃO RESCISÓRIA - INDICAÇÃO DO ART. 485, V, DO CPC - FALÊNCIA - CITAÇÃO POR EDITAL - FALTA DE DILIGÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA - DESNECESSIDADE NO CASO CONCRETO - PROVA DA FRUSTRAÇÃO DA DILIGÊNCIA NOUTROS PROCESSOS, INCLUSIVE CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - AUSÊNCIA DE PROVA CONTRÁRIA - ÔNUS DO AUTOR NÃO DESINCUMBIDO - PREENCHIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 232, I, DO CPC - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - DEMANDA RECEBIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. 1. O art. 232 do CPC dispõe que, para a realização da citação por edital, basta a afirmação do autor ou a certidão do oficial quanto à presença das circunstâncias previstas nos incisos I e II do art. 231 do citado Código Processual.(AR, 29922/2010, DES.SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Data do Julgamento 02/12/2010, Data da publicação no DJE 18/03/2011.).Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu SONIA MARIA BARROS DUARTE – ANALISTA JUDICIÁRIA digitei. RONDONÓPOLIS-MT 18 de novembro de 2014. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento Juiz de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 422-72.1989.811.0003 – CÓDIGO 17781 AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): MARCO ANTONIO MIRANDA SOARES EXECUTADO(A, S): CARLOS ALBERTO BRITO SOARES e ARNALDO MARQUES SOARES FILHO INTIMANDO(A, S): Executados(as): Arnaldo Marques Soares Filho, Cpf: 802.454.808-97 Filiação: , brasileiro(a),

casado(a), agropecuarista, Endereço: incerto e não sabido; e Executados(as): Carlos Alberto Brito Soares, Cpf: 265.913.751-04 Filiação: , brasileiro(a), casado(a), Endereço: incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/9/1998 VALOR DO DÉBITO: R\$ 49.722,54 FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi declarada fraude à execução, nos termos da decisão de fls. 741/743, abaixo parcialmente transcrita, bem como de que foi PENHORADO o bem descrito e caracterizado no item seguinte deste edital, para, querendo, manifestar no prazo legal. BEM PENHORADO: Um apartamento na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº. 1118, apartamento nº. 41, no Jardim Paulista, São Paulo-SP, e os executados constituídos como depositários. DECISÃO: “(...) Assim, configurada a fraude a execução, que se consubstanciou na alienação do imóvel pertencente ao devedor, após a distribuição da presente lide, DECLARO a ineficácia do negócio jurídico face ao credor. Determino a efetivação da constrição judicial sobre o imóvel situado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, número 1.118, apartamento número 41, Bairro Jardim Paulista, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01.403-002, averbando-se tal ato junto a matrícula do imóvel, no RGI da Comarca de São Paulo – SP. Da penhora do imóvel e da declaração de fraude à execução intime os devedores, via edital, e dê ciência à adquirente PRISCILA KAORI TAKAHASHI, portadora do CPF 296.612.148-32, conforme consta à fls. 635. Pelas mesmas razões defiro o pedido de penhora sobre os veículos constados às fls. 635. Inclusive, com bloqueio de transferência dos veículos junto ao DETRAN pelo sistema Renajud.”Eu, Luciana Giarretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 2 de outubro de 2014. Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 44442-28.2012.811.0041 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A PARTE RÉ: CSW IMPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA e MARCOS AURÉLIO DE SIQUEIRA e ALINI FARIAS FRANZOLINI DE SIQUEIRA e LEANDRO PERFECTO DE LAVOR e CAROLINA FERREIRA LEITE RODRIGUES DE LAVOR CITANDO(A, S): Carolina Ferreira Leite Rodrigues de LAVOR, Cpf: 31980428875 E Leandro Perfecto de LAVOR, Cpf: 26762896839 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 301.225,08 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: “As partes celebraram a Contrato de abertura de crédito aonde foi concedido um crédito de R\$252.000,00 entretanto o requerido não honrou com o pagamento conforme contrato, houve tentativa recebimento do débito porem restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação.” DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se para responder constando às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, , digitei. **Cuiabá - MT, 10 de março de 2015. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 21964-94.2010.811.0041. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA. EXECUTADO(A,S): SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO. CITANDO(A,S): SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO-CPF/MF sob o n. 046.447.098-67. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/7/2010. VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.578,24. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida,

para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, que Centro Educacional Albert Einstein Colégio e Curso Máster Ltda promovem contra Silvana Teixeira Agostinho. A Exequente é credora da executada da importância de R\$ 5.568,60, representados por dois Instrumentos Particulares de Novação, Confissão de Dívida e Parcelamento não Adimplidos, este, originado de mensalidades escolares previstas em contrato de prestação de serviços educacionais outrora inadimplido. Na data de 10/03/2010, a executada confessando sua dívida existente na época, apresentou um cheque que veio a ser devolvido pelo motivo 21 (desacordo comercial), não ocorrendo o adimplemento da dívida. Por diversas vezes a exequente buscou dirimir o presente conflito de maneira amigável, porém por todas as vezes restou infrutífera, e diante da insistente escusa por parte da Executada, de adimplir com o ajustado, o exequente vem pleitear a tutela jurisdicional para ser ressarcido de tal prejuízo, face à injusta situação em que se encontra. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, findo o prazo do edital, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Heloísa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 6 de março de 2015. **Erzira Elisbete de Oliveira** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (vinte) DIAS. AUTOS N.º 628-66.2007.811.0032 Código; 19745. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: Canopus Administradora de Consórcios S.C Ltda. PARTE RÉ: Odílio Domingos da Silva. CITANDO(A,S): Requerido(a): Odílio Domingos da Silva, Cpf: 571.012.481-87, Rg: 091.461-21 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), armazenista, Endereço: Rua Professor Calixto, N.º 227., Bairro: Centro, Cidade: Rosário Oeste-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/07/2007. VALOR DA CAUSA: R\$ 3.100,97. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA, qualificado nos autos, ingressou com a presente Ação de Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar com base no Decreto-lei nº 911/69, em face de ODILIO DOMINGOS DA SILVA, igualmente qualificado, aduzindo que com este firmou o contrato de abertura de crédito, sob nº 0216040/05, para aquisição de bens, sendo-lhe entregue em alienação fiduciária o veículo descrito na inicial. Afirma que o Requerido, contudo, ficou inadimplente com suas obrigações, sendo notificado extrajudicialmente e assim constituído em mora na forma prevista em lei (Decreto-lei nº 911/69, art. 2º § 2º), colimando a constrição judicial sobre o veículo dado em garantia e descrito na inicial. Ao final requer a concessão de liminar de Busca e Apreensão do bem descrito, o depósito em mãos de seu patrono, bem como a citação da Requerida nos termos do rito aplicável com os benefícios do art. 172, parágrafos 1º e 2º do CPC, sob as cominações pertinentes. A presente ação foi devidamente instruída com o contrato de financiamento e demonstrativo de débito (cf. fls. 08/23). DESPACHO: Vistos. O Autor requer a citação editalícia do Requerido, sob o argumento de que desconhece o atual paradeiro do requerido. Em casos tais, o Código de Processo Civil estipula como requisito "a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente" (art. 232), sob pena de "A parte que requerer a citação por edital, alegando dolosamente os requisitos do art. 231, I e II, incorrerá

em multa de 5 (cinco) vezes o salário mínimo vigente na sede do juízo." (art. 233, CPC). Assim, considerando a alegação do Autor de que desconhece o atual paradeiro do Réu, defiro o pleito em questão, determinando a realização da citação editalícia do requerido. Expeça-se o necessário edital para citação do Réu, com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos do art. 232 do CPC, em especial aquele que obriga a afixação do edital, na sede do juízo, certificada pelo escrivão. Confeccionado o edital de citação, intime-se o autor para que retire-o na Secretaria do Juízo e promova a sua publicação "no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local." (art. 232, III, CPC). Cumpra-se. Eu, Marcos Augusto Vasconcelos, digitei. Rosário Oeste-MT, 12 de fevereiro de 2015.

Ederaldo Lemes do Prado - Gestor Judiciário.

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT. JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA. EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS (ART. 34 DO DECRETO LEI 3365/41). AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR. PRAZO 10 DIAS. AUTOS Nº 24753-18.2012.811.0002. ESPÉCIE: DESAPROPRIAÇÃO. PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARÇAS E REGIMENTOS. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO. PARTE REQUERIDA: ESPÓLIO DE SATOSHI KURONAYAGI E EURIKO MATSUBARA KURONAYAGI. CITANDO (A,S): REQUERIDO (A): ESPÓLIO DE SATOSHI KURONAYAGI, FILIAÇÃO: , BRASILEIRO (A), CASADO (A), ENGENHEIRO, ENDEREÇO: , FALECIDO EM 01/01/1983, CIDADE: VÁRZEA GRANDE – MT. REQUERIDO (A): EURIKO MATSUBARA KURONAYAGI, CPF: 205.995.361-87, RG: 00601365 SSP/MT, FILIAÇÃO: S/QUALIFICAÇÃO, BRASILEIRO (A), VIÚVO(A). FINALIDADE: **DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS**. DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL, ABAIXO LANÇADO, PARA QUERENDO RESPONDE-LA NO PRAZO LEGAL, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO DA DECISÃO LIMINAR QUE DETERMINOU A IMISSÃO DA PARTE AUTORA NA POSSE DO BEM A SEGUIR DESCRITO: **733,86M² DO TERRENO LOCALIZADO NA AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 2320, BAIRRO FIGUEIRINHA, EM VÁRZEA GRANDE/MT**, REGISTRADO SOB MATRÍCULA N. 1.796, DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT. ADVERTÊNCIAS: **1)** O PRAZO PARA RESPONDER É DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL. **2)** NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL (ART. 285 DO CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE PROPOSTA PELO ESTADO DE MATO GROSSO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA (PACOTE DE OBRAS DA COPA DO MUNDO DE 2014). DESPACHO/DECISÃO: "VISTOS... TENDO EM VISTA A INÉRCIA DO RÉ QUE, CITADO PESSOALMENTE, NÃO CONTESTOU O PLEITO, CONFORME ATESTA A CERTIDÃO RETRO, DECRETO-LHE A REVELIA, ORDENANDO, EM PROSSEGUIMENTO AO FEITO, COM FULCRO NO ART. 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/41, SEJA INTIMADO PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E A QUITAÇÃO DE DÍVIDAS FISCAIS QUE RECAIAM SOBRE O BEM EXPROPRIADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EXPEÇA-SE EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, INTIMANDO-SE O ESTADO DE MATO GROSSO PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO. CUMPRIDAS AS PROVIDÊNCIAS QUE ORA SE ORDENA E DEPOIS DE OUVIDA A PARTE AUTORA, EM 05 (CINCO) DIAS, CONCLUSOS PARA DECISÃO". VÁRZEA GRANDE – MT, 02 DE JUNHO DE 2014. EMERSON BOTELHO DE CAMPOS, GESTOR JUDICIAL AUTORIZADO PELO PROVIMENTO N. 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO VERDE - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) DIAS - AUTOS N.º 3835-06.2013.811.0051 — cód. 79014 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Imobiliária Campo Verde Ltda e Fernando Facchinetto - PARTE RÉ: Rosenir Abadia da Silva e Sergio Murilo Rocha de Souza - CITANDO(A, S): Requerido(a): SERGIO MURILO ROCHA DE SOUZA, Cpf: 720.351.701-25, Rg: 1714163-0 ssp MT Filiação: Ivo Claudio de Sousa e Janete Mendanha da Rocha, data de nascimento: 04/04/1972. brasileiro(a), natural de Paracambi-RJ. casado(a), autônomo, Endereço: Lugar Incerto Não Sabido, Cidade: Campo Verde-MT, e Requerido(a): ROSENIR ABADIA DA SILVA, Cpf: 700.211.201-53, Rg: 1229031-9 ssp MT Filiação: Antonia Ana da Silva, data de nascimento: 14/08/1981, brasileiro(a), natural de Chapada dos guimaraes-MT, casado(a), autônoma, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Campo Verde-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/11/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 7.405,41 - FINALIDADE: CITAÇÃO das partes requeridas acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, para querendo, apresentem contestação a exordial, no prazo de 15(quinze)dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, (CPC, art. 319).

RESUMO DA INICIAL: IMOBILIÁRIA CAMPO VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.750.031/000-09, estabelecida na Avenida Brasil, 589, centro, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio-proprietário Sr. FERNANDO FACHINETTO, brasileiro, casado, empresário. inscrito no CPF 055.957.339-18, por seu procurador judicial infra firmado, advogado regularmente inscrito junto à OAB/MT, sob o n.º 8.028/B, com escritório profissional na Rua Teresina nº 558, centro, nesta cidade, onde recebem as intimações, vem perante Vossa Excelência propor a presente: AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS E ACESSÓRIOS em face ROSENIR ABADIA DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF 700.211.201-53 e SÉRGIO MURILO ROCHA DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF 720.351.701-25, ambos. atualmente em Lugar Incerto e Não Sabido, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Os requeridos alugaram da requerente um imóvel residencial, situado na Rua Tesouro, 270, Bairro Vale do Sol, nesta cidade, comprometendo-se a pagar mensalmente a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) todo o dia 01 (urn) de cada Mês, vez que o contrato foi iniciado em 01/06/2012, conforme contrato em anexo. As cláusulas contratuais foram perfeitamente aceitas pelas partes (Princípio da Autonomia da Vontade), porém, temos a observar que a requerida tornou-se inadimplente. não efetuando os pagamentos dos alugueres, referente ao mês de agosto/2013 proporcional, bem como, não efetuou o pagamentos dos acessórios (água, energia elétrica, IPTU, despesas com conserto, etc), incidindo de maneira infracional aos termos do contrato, posto que até o presente momento não houve qualquer acerto atinente aos alugueres e encargos locatícios pendentes e referentes ao período em que os requeridos ocuparam o imóvel, Da falta, de pagamento dos alugueis e Acessórios. Os requeridos deixaram pendentes as obrigações de pagar o aluguel proporcional do mês de agosto/2013 (mês que a reforma do imóvel ficou pronta), bem como, várias despesas, tais como, pintura, mão-de-obra, materiais, água, energia elétrica, etc, totalizando um débito de R\$ 7.405,41 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais, e quarenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Partindo das razões suscitadas, nada mais pertinente senão a aplicação da Lei do Inquilinato (Lei n. 8.245/91) em consonância com a Lei de Arbitragem (Lei n. 9.307/96) os demais dispositivos cabíveis, visando com isso o recebimento dos pagamentos dos encargos em atraso e multas penalizatórias oriundas do contrato de locação formalizado entre os litigantes. Dos cálculos: Para melhor especificar a pretensão. apresentamos a planilha de débitos para futura condenação. seguindo calculo atualizado em anexo ao pedido inicial. antecipando que o total apurado para efeitos de pagamento do débito, perfaz o montante de R\$ 7.405,41 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Ademais, consoante disposto na clausula décima sexta do pacto locatício, o não pagamento dos alugueres no prazo estabelecido importará na incidência de multa de 20% (vinte por cento) e também o pagamento dos honorários advocatícios na razão de 20% (vinte por cento), além da correção monetária. O referido débito até o momento não foi quitado pela Requerida, que mesmo ciente da dívida, não tomou nenhuma iniciativa para o pagamento da mesma, assim o requerente elege a presente para satisfazer seus interesses. Dos pedidos: Ante o exposto, requer a V. Exa.: a) Que seja os requeridos CITADOS, através de EDITAL, pois encontram-se em LINS, para que mesma apresente suas razões e defesa, sob pena de confissão e revelia quanto a matéria de fato; b) Não sendo estabelecido nenhuma espécie de composição, que seja julgada PROCEDENTE a presente ação de cobrança, condenando a requerida ao pagamento dos alugueis atrasados e encargos relativos ao contrato estimado em R\$ 7.405,41 (Sete mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidos de juros e correção monetária, conforme planilha em anexo, Protesta provar o alegado por todos os meios de provas, em direito admitidas, inclusive depoimento da Ré, sob pena de confesso, oitiva testemunhai, juntada de novos documentos, periciais, vistorias, arbitramento. dando a presente, para efeito de fixação da alçada o valor de R\$ 7.405.41 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Nestes Termos. Pede Deferimento. Campo Verde. (MT.), 04 de outubro de 2013. Alexandre Adaelsio da Cruz OAB/MT nº 8.028/B - DESPACHO: Vistos etc... 1. Cuida-se o presente feito de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE ALUGUEIS E ACESSÓRIOS. Assim, analisando a petição inicial, vejo que, preencheu os requisitos mínimos exigidos pela lei, especialmente, aos art. 282 e 283 do CPC, assim sendo. RECEBO a exordial, nos seus precisos termos. 2. E, considerando que as partes requeridas encontram-se em local incerto e não sabido, citem-se as referidas partes, via edital, com prazo de 20(vinte) dias, para querendo, apresentem contestação a exordial, no prazo de 15(quinze)dias. Faça-se constar do mandado citatório as advertências de lei, especialmente, quanto à revelia e confissão (CPC, art. 319). 3. Cumpra-se, expedindo o necessário. Campo Verde - MT. 5 de março de 2015. GILBERTO ALENCAR DA SILVA PEREIRA – Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007 – CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".